Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Agosto de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3438

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

O Município de São Francisco de Goiás torna público, para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento bens de consumo e permanentes para o Fundo Municipal de Educação de São Francisco de Goiás/GO, inicialmente marcada para o dia 26 de agosto de 2025 às 09:00h, está remarcada para o dia 09 de setembro de 2025 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br, e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás - GO, 22 de agosto de 2025.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6206DF08

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**,** na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais tipo CBUQ e Ligante, para execução e manutenção de vias públicas do Município de São Francisco de Goiás/GO**, agendada para o dia 10 de setembro de 2025 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D20434AE

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 325/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 325/2025
Processo Administrativo Nº 7796/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 325/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS, PARA AÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA E A IMPORTÂNCIA DA AMAMENTAÇÃO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas**: 60.705.879 JENIFFER STEPHANIE PIRES FERREIRA**, com inscrição no CNPJ/MF: **60.705.879/0001-07**, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA ABADIA, Nº 45, Q 02; LT 06, JAPÃO, SÃO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490 000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 700,00** (Setecentos reais)**,** com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 26 de agosto de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:915F9AE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 33/2025

Processo Administrativo nº 13761/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais, equipamentos médicos hospitalares e permanentes para atendimento das necessidades das unidades de atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de saúde de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.228.679/0001-03, VALOR: R$28.640,40; INFOKO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.790.815/0001-30, VALOR: R$35.300,85; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50, VALOR: R$9.900,00; DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ: 37.122.230/0001-33, VALOR: R$400,00; FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.353.746/0001-82, VALOR: R$52.105,20; RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.469.120/0001-61, VALOR: R$34.613,30; VALIDADE DA ATA 11/08/2025 até 11/08/2026.

Abadia de Goiás, 26 de agosto 2025.

CAROLINE RODRIGUES ALMEIDA
Autoridade Competente

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:2AE25975

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.19.08/2025 VALDIRENE DA SILVA LIMA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 14.804.921/0001-11, com sede na Rua 28, Quadra 32, Lote 16, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 7930-000, neste instrumento representada pela gestora, Sra. **TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 054.214.011-03, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado DISTRATANTE, doravante denominado. **DISTRATADA: VALDIRENE DA SILVA LIMA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº. 027.430.891-64, PIS/PASEP/NIT nº. 16661987317, residente e domiciliado(a) na Chácara 454 Estiva, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000. **OBJETO**: - Constitui objeto do presente termo, a rescisão unilateral do contrato nº 164.01.08/2025, firmado no dia 01 de agosto de 2025, referente à prestação do serviço de CUIDADOR (CRIANÇA/ADOLESCENTE/IDOSO), item 08 do Edital de Credenciamento nº. 008/2025, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora.
VIGÊNCIA: Estabelecida até 19 de agosto de 2025
DATA DO TERMO: 19/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:F063CD0C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de expediente e artesanato para as Unidades Escolares da Rede Municipal, em atendimento às metas do Programa Escola em Tempo Integral. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 28/08/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 16/09/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 16/09/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:4BC929D9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.18.08/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00.
CONTRATADA: **LUCAS AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Avenida Federal, Nº 842, Centro, Anápolis, inscrita no CNPJ n.º 58.951.667/001-50, representada por Lucas Gustavo Amorim, brasileiro, Inscrito na OAB/GO OAB51836, CPF sob o nº 736.541.671-87.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada, abrangendo contencioso judicial em segundas e terceiras instâncias, elaboração de estratégias legais e apoio técnico-jurídico à procuradoria geral do município de Alexânia - go, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)** dividido em 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas no valor de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).**

VIGÊNCIA: 06 meses.
DATA DO TERMO: 18/08/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:DD115D2A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.19.08/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00.

CONTRATADA: **TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TITULO, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS DE ALEXANIA**, com sede na Rua 17, Quadra 48, Lote 12-A, Loja 01, Centro, Alexânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 59.446.239/0001-32, representada por Tamiris Nunes Dualibi, brasileira, inscrita no CPF n.º 735.833.241-53, Registro Geral RG nº 17420989 SEJUSP/MT.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços cartorários para o DIAL (Distrito Industrial) de Alexânia - GO, com foco na regularização e formalização de atos administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil).**

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DO TERMO: 19/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:211C976A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 01.03.01/2022 GRASIELLY FEITOSA GUIMARÃES.

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, brasileira, residente em Alexânia Goiás. **GRASIELLY FEITOSA GUIMARÃES,** inscrita no CNPJ n° 41.415.334/0001-03, representada por Grasielly Feitosa Guimarães, CPF n° 084.648.461-77 e RG n° 7143904 – PC/GO, com endereço na Rua 140, Jardim Esperança, Quadra 222, Lote 17-B, Alexânia/GO. **OBJETO**: - Pelo presente instrumento, altera-se o documento de habilitação processual, Contrato Social, visto modificação no mesmo, e transferência da totalidade de cotas ao sócio Sr. Antônio Edimar Feitosa Souza,

contratada antes possuidora da razão social **GRASIELLY FEITOSA GUIMARÃES**, passa a se denominar **GRANN TUR TURISMO LTDA**. Contratada para a prestação de serviços de coletas, transporte e entrega de objetos e equipamento de pequeno porte, documentos, notificações, cobranças, convocações, serviços bancários e outros, por motocicleta (motoboy), com utilização de motocicleta equipada com caixa tipo baú, com piloto habilitado na categoria específica, nos termos do contrato 01.03.01/2022**.**
DATA DO TERMO: 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:933E220A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº. 01.29.07/2025
MICHELLY DO NASCIMENTO PAVELKONSKI

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, brasileira, residente em Alexânia Goiás, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**. **DISTRATADA**: **MICHELLY DO NASCIMENTO PAVELKONSKI,** brasileira, inscrita no CPF nº 038.445.501-86, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Quadra 162, lote 25, Casa 02, Setor 13 de maio, Alexânia/GO. **OBJETO**: - O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em **01/04/2025.**
VIGÊNCIA: Com efeito retroativo fica estabelecida a data a partir de 07 de fevereiro de 2024.

DATA DO TERMO: 29/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:29B2AD18

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº. 02.05.08/2025
JOSEANE PEIXOTO MOREIRA

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, brasileira, residente em Alexânia Goiás, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**. **DISTRATADA**: **JOSEANE PEIXOTO MOREIRA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 00726725102, com endereço na Rua 157, Quadra 257, Lote 10, Nova Alexânia, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.**OBJETO**: - O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em **12/08/2024.**
VIGÊNCIA: Estabelecida até 31 de dezembro de 2025

DATA DO TERMO: 05/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:0D6254E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA REFORMULAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA, BEM COMO NO QUADRO DE CARGOS .

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

PROCESSO: 1615/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: GANZAROLI ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.346.792/0001-65.
OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na reformulação da estrutura administrativa dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, funções de confiança, bem como no quadro de cargos e remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Alto Horizonte – GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.
VALOR: O valor contratação R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:3BD04628

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 12522/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 15/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 53

Objeto: Contratação da empresa INSTITUTO LER MAIS ENSINO EM LEITURA LTDA, por meio de inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços da profissional de notória especialização Professora Sandra Puliezi, com o objetivo de ministrar oficinas de formação e minicursos sobre alfabetização baseada em evidências. Os temas abordados incluirão tópicos fundamentais, como consciência fonológica, princípio alfabético e instrução fônica, por meio de treinamentos presenciais e on-line, destinados aos professores da rede municipal de ensino

CONTRATADA: INSTITUTO LER MAIS ENSINO EM LEITURA LTDA
CNPJ:Nº: 46.064.123/0001-97

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE/GO
CNPJ: 11.154.698/0001-16

Valor Global: R$ 10.956,00 (dez mil novecentos e cinquenta e seis reais)

Data da Assinatura do contrato: 25 de agosto de 2025.
Data da Vigência: 25 de agosto de 2025 a 25 de novembro de 2026.

Período de Vigência: 3 (três) meses.

Alto Horizonte – GO, 26 de agosto de 2025.

RENATA SOARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 384/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:DCF21748

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
A SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025
II- TIPO: Menor Preço Por Item
III- PROCESSO Nº 11139/2025
IV-OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio do tipo SEDAN 5 lugares/ Veículo automotor utilitário, tipo PICK-UP Compacta Cabine Dupla para cinco (5) ocupantes carroceria aberta / e veículos do tipo Compacto com 7 lugares incluindo motorista, zero km, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Horizonte – GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.
V- DATA AUDIÊNCIA:08/09/2025 às 13:30 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 27 de agosto de 2025

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira CPL
Decreto Nº. 508/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:1F218F02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO PP 48/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PP48/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial, torna se público a Retificação do Edital Pregão Presencial N°48 /2025, Processo Administrativo nº3312/2025, para correção Editalícias , Passando a Data:08/09/2025 permanecendo horário conforme as publicações dos jornais e já publicado no site.
Maiores Informações: fone (62) 98119-2544, site www.altohorizonte.go.gov.br e, ou pelo e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br .
Alto Horizonte Go, 27 de agosto de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA -
Agente de Contratação Decreto 508/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:96C96C7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CÂMARA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II LEI 14.133/2021 – DISPENSA Nº 032/2025

O Departamento de Contratações da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO torna público que realizará **Contratação *de serviços de assessoria e consultoria técnico operacional na gestão e fiscalização de contratos administrativos, junto ao poder* legislativo municipal de Alto Paraíso de Goiás (GO),** com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/2021. Estabelece que no período de 27/08/2025 até o dia 29/08/2025, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que deverá ser entregue no protocolo da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO: Ary Ribeiro Valadão Filho, nº 306, centro, Alto Paraíso de Goiás-GO, no horário: 07:00 hrs as 17:00 hrs, ininterruptamente, ou encaminhada via e-mail: camara.altoparaiso@gmail.com. As propostas serão julgadas com pela oferta mais vantajosa + menor preço e em obediência às exigências do Termo de Referência, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo de nº 49/2025 e em conformidade com a solicitação do demandante.

Alto Paraíso de Goiás/GO, 26 de agosto de 2025.

CALEB PEREIRA PEDROSO
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Caleb Pereira Pedroso
Código Identificador:8C2F6513

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 - SRP

O **Prefeito Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei** Federal nº **14.133/2021** e suas alterações posteriores, e o **Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023**, após o Julgamento das Propostas e Habilitação exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

Nos termos do (art. **71**, Inciso **IV**, Lei **14.133/21**):
01 – **ADJUDICAR** o **objeto** da presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s);
02 – **HOMOLOGAR** todo o **procedimento licitatório** do Pregão **Presencial** nº **008**/2025 **- SRP**, em **21/08**/2025, nestes termos:

Processo Administrativo nº **910**/2025.
Processo Eletrônico nº **1004**/2025.
Licitação nº **008**/2025 **- SRP**.
Modalidade: **Pregão Presencial** – Sistema de Registro de Preços – Menor Preço "**Por Item**".

Data Adjudicação e Homologação: **21/08/**2025.

Objeto da Licitação:
(Registro de Preços) para AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE LUMINÁRIA(S) PÚBLICA(S) PARA POSTE(S) DE LUZ, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DA BR-020, E PRINCIPAIS AVENIDAS URBANAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS / A SEREM ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, (CNPJ/MF: **45.845.571/0001-65)**	Lote/IteM: **1/1.** **(01** item vencido**)**	**141.000,00**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS CANCELADOS:	**00**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**01**

O valor total da presente licitação é de **R$ 141.000,00** (cento e quarenta e um mil reais).
O valor total (estimativo) para Registro de Preços para **12 (doze) meses** da presente licitação é de **R$ 141.000,00** (cento e quarenta e um mil reais).

Alvorada do Norte- GO, **21** de **agosto** de **2025**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:678C6D4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 038/2025, 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.8.1 e 1.8.3*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. ROGÉRIO DE SOUSA MOTA***, **vereador Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$750,00 (setecentos e cinquenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Brasília-DF,*** nos dias **13 e 14** de **agosto** de **2025**, com motivo/finalidade Audiência com a Deputada Federal Marussa Boldrin e visita na CNM – Confederação Nacional dos Municípios – CNA – Confederação da agricultura e pecuária do Brasil.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **12** *dia do mês de* ***agosto*** de **2025**.

ELIVAINE BENTO MENDONÇA
Secretária

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:75B9E846

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1024/2025

DECRETO Nº 1024/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **SABRINA ALVES FRUTUOSO**, CPF/MF n.º 991.662.241-87 e CI/RG n.º 7345890 PC/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Promoção e Assistência Social constante da LEI Nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, **Símbolo CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 26 de agosto de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:2E0967A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 229

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 229

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de Agosto de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Agosto de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:19F47E8B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº091/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18671/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ADESIVOS IMPRESSOS EM VINIL AUTOMOTIVO COM LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO E APLICAÇÃO EM VEÍCULOS OFICIAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ADESIVOS IMPRESSOS EM VINIL AUTOMOTIVO COM LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO E APLICAÇÃO EM VEÍCULOS OFICIAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de adesivos impressos em vinil automotivo com laminação de proteção e aplicação em veículos oficiais desta administração e demais secretarias do município de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 22 de AGOSTO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:42B7CB03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 11/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PROCESSO 18662/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025

O Município de Aparecida do Rio Doce, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público a nova data para realização do Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRONICO de N° 011/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL (APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA 4D COM TECNOLOGIA DE PONTA), conforme Processo 202500005013452, sob emenda Parlamentar: 822/2024 - Dep. Ricardo Quirino em contrapartida com o Municipio, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saude de Aparecida Do Rio Doce-Goiás. Diante da retificação do Edital fica alterada a data do certame para o dia 10 de setembro de 2025 às 08:00 horas. Maiores informações atraves do Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/ , Informações: Fone (64) 3021-0011 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com,
https://pncp.gov.br/app/editais/24859316000100/2024/115,
https://bnc.org.br/, aos 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:30B31D7F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 056/2025-PREF

CONTRATO N° 056/2025

Processo nº 18671/2025
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA TEC COMÉRCIO E MÍDIA VISUAL LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **TEC COMERCIO & MIDIA VISUAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.822.503/0001-04, sediado(a) na Avenida Jose Walter N° 135, Quadra 12 Lote 01, CEP: 75.908-799, setor: Vitoria Regia, na cidade de: Rio Verde - GO, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada pela SRA. **JANAINA SILVA DE MELO**, empresária, brasileira, portador do CPF nº 043.783.491-32 e carteira de Identidade n° 5642754 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde - GO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18671/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.091/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fornecimento e aplicação de adesivos em vinil automotivo, impressos em alta resolução, com laminação de proteção (brilho ou fosca), destinados à plotagem e identificação visual dos veículos oficiais pertencentes à frota do Município. Os serviços compreenderão o fornecimento do material de consumo (adesivo vinílico automotivo com laminado) e sua aplicação adequada sobre os veículos, observando as normas técnicas de qualidade e durabilidade. As plotagens serão realizadas de forma **parcial e conforme a necessidade de cada Secretaria**, mediante solicitação formal do respectivo gestor. A definição do layout da plotagem caberá a cada gestor, respeitando	MT2	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00

	obrigatoriamente o padrão estabelecido pela Administração Municipal, com as cores institucionais e a logomarca oficial, de forma a garantir a identidade visual e padronização em toda a frota. Os veículos contemplados atenderão às demandas de todas as Secretarias Municipais, incluindo Educação, Administração, Meio Ambiente, Transporte, Obras, Esporte e Saúde.				

O objeto do presente instrumento é a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de adesivos impressos em vinil automotivo com laminação de proteção e aplicação em veículos oficiais desta Administração e demais secretarias.
1.2. SÃO ANEXOS A ESTE INSTRUMENTO E VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 22/08/2025 a 22/08/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da contratação mensal será variável, perfazendo o valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo

administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante

A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no termo de referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0035	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL
a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.
15.2. O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de contratação de empresa especializada para fornecimento de adesivos impressos em vinil automotivo com

laminação de proteção e aplicação em veículos oficiais desta Administração e demais secretarias.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o (a) Gabriella de Paula Assis lotado (a) no cargo de Secretária de Meio Ambiente

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 22 de agosto de 2025

Município de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Tec Comercio & Midia Visual LTDA
JANAINA SILVA DE MELO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
2-_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DBB5F919

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N 09/2025-PREF

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025
PROCESSO ADMINITRATIVO: 18630/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DECISÃO:
Trata-se da fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 09/2025, especificamente no que tange à análise da documentação da empresa R2 Distribuição e Comércio LTDA, após a desclassificação da empresa Arena Cercas e Concertinas LTDA.
Considerando os dispositivos legais aplicáveis, a Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 63, que na fase de habilitação das licitações, poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, sendo o declarante responsável pela veracidade das informações prestadas. Além disso, determina que a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor, salvo quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

No presente caso, após a desclassificação da empresa Arena Cercas e Concertinas LTDA por não apresentar a documentação correta, a empresa R2 Distribuição e Comércio LTDA foi classificada como a melhor colocada. Contudo, não foi oportunizado o prazo de duas horas, conforme previsto no edital, para a apresentação da documentação de habilitação. Essa falha procedimental contraria o disposto no art. 64, que permite a realização de diligências para sanar erros ou falhas, desde que necessárias para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

A retroação da fase de habilitação para o lote 24, com o objetivo de corrigir o erro e oportunizar à empresa R2 Distribuição e Comércio LTDA a apresentação da documentação, encontra respaldo no art. 64, §2º, que admite a complementação de informações ou a atualização de documentos cuja validade tenha expirado. No entanto, a empresa não atendeu à solicitação, sendo desclassificada.

Diante disso, a convocação do terceiro colocado V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA, para apresentação da documentação de habilitação foi realizada, em conformidade com o art. 63, II, que prevê a exigência de documentos apenas do licitante vencedor. A habilitação do terceiro colocado, após análise e cumprimento das exigências, demonstra o respeito ao princípio da legalidade e à ordem de classificação.

Por fim, o art. 71 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que, homologado o resultado ou decididos os recursos, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o certame, podendo revogar a licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade. Nesse contexto, a convocação dos demais licitantes para manifestação de interesse em interpor recurso para o lote 24 do edital é medida necessária para garantir o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Isto posto, a retroação da fase de habilitação para o lote 24 foi uma medida adequada e fundamentada na Lei nº 14.133/2021, visando corrigir o erro procedimental e assegurar o cumprimento das disposições legais. A desclassificação da empresa R2 Distribuição e Comércio LTDA, por não atender à solicitação de apresentação de documentos, e a habilitação da empresa V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA, foram realizadas em conformidade com os artigos 63, 64 e 71 da referida lei.

Desse modo, prossigo com a convocação dos licitantes para manifestação de recursos que ocorrerá no dia 28/08/2025 as 09:00 da manha, garantindo a observância dos princípios da isonomia, legalidade e transparência.

PRFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C57F8C2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP

ARP Nº 05/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO, COM RECURSOS DO PROCESSO N° 202100010009556 DEP. PAULO CESAR MARTINS.
Valor Total: R$ 8.000,00.
Vigência: 25/08/2025 à 25/08/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

CLEICIANY DURÃES LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3032034E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 282/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE**
Contratado (a):**VIRTUAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OPERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ**: 07.209.103/0001-05**
Objeto: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR.
Vigência: 20/08/2025 á 20/12//2025
Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D49C5583

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 340/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1593/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para reforma de tabuleiro de ponte em madeira, que agregam as vias vicinais do Município de Arenópolis-GO, conforme planilha orçamentária em anexo**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/09/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 26 de agosto de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:131F73FB

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 341/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1597/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-7658 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/09/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 26 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DB4484B6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 338/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1512/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 338/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo caminhão Ford cargo 1519 de placa PRP-3I08, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.988.105/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA SERVIÇOS ELETRICOS	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
2	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
3	BALANCEMENTO	2	UND	R$ 75,00	R$ 150,00
				TOTAL	**R$ 400,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.988.105/0001-15, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 60/61, CEP: 76.200-000, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; venceu **no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 26 de agosto de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FE34072F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe

o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 332/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de MATERIAL DE PERMANENTE – MOBILIÁRIO EM GERAL, visando atender Gestão do PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA / CADASTRO ÚNICO do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis – Goiás",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 26 de agosto de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:306BCA56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 332/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE – MOBILIÁRIO EM GERAL, VISANDO ATENDER GESTÃO DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA / CADASTRO ÚNICO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS – GOIÁS."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de MATERIAL DE PERMANENTE – MOBILIÁRIO EM GERAL, visando atender Gestão do PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA / CADASTRO ÚNICO do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis – Goiás.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA	01	Unidade	R$ 419,00	R$ 419,00
02	CADEIRA PRESIDENTE ALTRIX	01	Unidade	R$ 875,00	R$ 875,00
03	MESA DIRETOR 1,50,70 PÉS INDUSTRIAL COM 2 GAVETAS	01	Unidade	R$ 760,00	R$ 760,00
	VALOR TOTAL				**R$ 1.676,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRONICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.554.062/0001-48, situada na Avenida Rua Esmerindo Pereira, nº 252, Setor Central, Iporá/GO, aqui representada pelo Sr. **AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA**, RG. Nº 3457397 SSP GO e do CPF/MF nº 921.933.741-04, no valor total de **R$ 1.676,00 (mil seiscentos e setenta e seis reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 26 de agosto de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C833A5F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 330/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1708/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 330/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Argo de Placa SCM-7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OLEO 10W40	4	UND	R$ 55,00	R$ 220,00
2	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 25,00	R$ 25,00
4	LIMPA AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
5	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
7	MAO DE OBRA DA TROCA DE OLEO	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
8	LAMPADA FAROL H7	2	UND	R$ 35,00	R$ 70,00
9	LAMPADA PINGO ARGO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00
10	MÃO DE OBRA TROCA DAS LAMPADAS	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
11	DIAGNOSTICO SCANER	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
12	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
13	CALANCEAMENTO	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
				TOTAL	R$ 955,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 26 de agosto de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:59F8739D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 331/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1709/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 331/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Strada de Placa SCO-2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**

- EMPRESA HABILITADA:

RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPA AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
2	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 25,00	R$ 25,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 25,00	R$ 25,00
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
5	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UND	R$ 35,00	R$ 35,00
6	COIFA HOMOCINETICA	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
7	ESTOPA	1	UND	R$ 10,00	R$ 10,00
8	OLEO DO MOTOR 5W30	3	UND	R$ 55,00	R$ 165,00
9	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
10	MAO DE OBRA AR CONDICIONADIO	1	UND	R$ 970,00	R$ 970,00
				TOTAL	R$ 1.475,00

- EMPRESA VENCEDORA:

• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; no valor total **de R$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 26 de agosto de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BED9EF82

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 334/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1710/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 334/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa: SCG-0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deArenópolis-Go."**

- EMPRESA HABILITADA:

RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT EMBREANHAGEM	1	UND	R$ 500,00	R$ 500,00
2	OLEO 90W	1	UND	R$ 55,00	R$ 55,00
3	THINER	2	UND	R$ 25,00	R$ 50,00
4	DESCARBONIZANTE	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
5	ESTOPA	1	UND	R$ 10,00	R$ 10,00
6	COXIM TZ DIRE	1	UND	R$ 110,00	R$ 110,00
7	COXIM ESQUE	1	UND	R$ 110,00	R$ 110,00
8	LAMPADA FAROL H7 12V	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
9	BALANCEAMENTO	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
10	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
11	MÃO DE OBRA TROCA DE EMBREAGEM	1	UND	R$ 850,00	R$ 850,00
12	SERVIÇO DE ARCONDICIONADO	1	UND	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
				TOTAL	R$ 8.220,00

- EMPRESA VENCEDORA:

• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 26 de agosto de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E0AA0807

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 335/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1711/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 335/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância de Placa RCA 6C79, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deArenópolis-GO."**

- EMPRESAS HABILITADAS:

RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARABRISA	1	UND	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00
2	COLA DE PARABRISA	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
3	MÃO DE OBRA	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
				TOTAL	**R$ 1.270,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; valor total **de R$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 26 de agosto de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A2FD2CCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 336/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1712/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 336/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo HB20 de Placa SDG 9J33, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO."**

- EMPRESAS HABILITADAS:

R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.988.105/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	PNEUS 195/55 R16	2	UND	R$ 460,00	R$ 920,00
TOTAL					R$ 920,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.988.105/0001-15, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 60/61, CEP: 76.200-000, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; venceu **no valor total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 26 de agosto de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4989428F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 337/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1714/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 337/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VARETA DE OLEO DA STRADA ENDURANCE ANO 2022	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
2	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
3	BALANCEMENTO	4	UND	R$ 18,75	R$ 75,00
				TOTAL	**R$ 210,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; valor total **de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 26 de agosto de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:76E6C5D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 LEI 14.133/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Lei 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Processo Administrativo nº: 04057/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **16/09/2025,** com início às **08hs01min.,** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, TIPO: "MENOR PREÇO, com regime de execução na forma de EMPREITADA GLOBAL"**. Objeto: Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento de massa asfáltica CBUQ padrão DNIT, na Rua Marciel e diversos setores deste Município de Buriti Alegre – GO, de acordo com a operação da Proposta nº 073173/2023, na plataforma do sistema TransfereGOV nº: 955316, celebrada junto ao Ministério das Cidades, conforme quantitativos estimados na planilha orçamentária, projeto arquitetônico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem os autos do processo. O início de acolhimento da(s) proposta(s) a partir do dia **01/09/2025**, até as **08h00min** do dia **16/09/2025.** Abertura da(s) proposta(s) eletrônica(s) às **08h01min** do dia **16/09/2025**. Início da sessão de disputa de lances às **08h31min** do dia **16/09/2025**. O edital e o recebimento da(s) proposta(s) estará disponível a partir de **01/09/2025**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** e **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9909, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 às 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br .** Buriti Alegre - Goiás, 26 de agosto 2025.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6846D8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 LEI 14.133/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Lei 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO e FECHADO

Processo Administrativo nº: 04090/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **17/09/2025,** com início às **08hs01min.,** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, TIPO: "MENOR PREÇO, com regime de execução na forma de EMPREITADA GLOBAL"**. Objeto: Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento de massa asfáltica CBUQ padrão DNIT, na Rua Marciel e diversos setores deste Município de Buriti Alegre – GO, de acordo com a operação da Proposta nº 073015/2023, na plataforma do sistema TransfereGOV nº: 955157, celebrada junto ao Ministério das Cidades, conforme quantitativos estimados na planilha orçamentária, projeto arquitetônico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem os autos do processo. Início de acolhimento da(s) proposta(s) a partir do dia **01/09/2025**, até as **08h00min** do dia **17/09/2025.** Abertura da(s) proposta(s) eletrônica(s) às **08h01min** do dia **17/09/2025**. Início sessão de disputa de lances às **08h31min** do dia **17/09/2025**. O edital e o recebimento da(s) proposta(s) estará disponível a partir de **01/09/2025**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** e **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9909, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 às 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br .** Buriti Alegre - Goiás, 26 de agosto 2025.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2C01259E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 134/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35.** Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 134/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 032/2025.** Fornecedor: **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA.** CNPJ sob o nº: **16.685.196/0001-35.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual compra para contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais e industriais, locação de cilindros, e aquisição de equipamentos acessórios.** Valor **R$ 570.515,00 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e quinze reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 26 dias do mês de agosto de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2DA7B720

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 134/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35.** Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 134/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 032/2025.** Fornecedor: **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA.** CNPJ sob o nº: **16.685.196/0001-35.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual compra para contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais e industriais, locação de cilindros, e aquisição de equipamentos acessórios.** Valor **R$ 570.515,00 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e quinze reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 26 dias do mês de agosto de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:591B13D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 141/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 141/2024, processo de **Credenciamento Chamamento Público nº 006/2024,** contratada: **50.112.763 MARIA EUNICE NUNES DA SILVA,** CNPJ nº **50.112.763/0001-00.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL.** Valor previsto **R$ 7.555,50 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta centavos),** Vigência: 06/08/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **06/08/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:93977032

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 814/2025

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO**, CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**27/08/2025, **08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**29/08/2025, **17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gênero alimentício, tipo marmitex e self-service, água, suco natural e refrigerantes, para atender a demanda de diversos órgãos ligados ao município, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6783B0FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0010, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria nº 0010, de 26 de AGOSTO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de IPC de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2418/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA'' CNPJ: 21.681.222/0001-97, situado na RUA capitão Souza franco, nº 848, conj. 53/cep: 80.730-420/batel/Curitiba/PR.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 26 de AGOSTO de 2025.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável Pela Secretaria Mul. IPC

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:443D937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0734, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria nº 0734, de 26 de Agosto de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2469/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " BUILDING BROTHERS AMBIENTAL LTDA'' CNPJ: 56.340.297/0001-99, situado na AV. VENANCIO TAVEIRA DE MATOS, QD. 58, LT.04/SÃO DOMINGOS/AURILANDIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 26 de agosto de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:DADDAB93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 013/2025

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 013/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIAS, torna público o Edital de Pregão Presencial – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – do tipo menor preço, julgamento por item, cujo objeto é a ***aquisição de Materiais elétricos e itens para iluminação Pública.*** A licitação ocorrerá na sede da Prefeitura situada na Pça João Vitor, s/n, Centro, as 09h:00min do dia 09/09/2025. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://www.campestre.go.gov.br.
Campestre de Goiás-GO, 26 de Agosto de 2025.

CARLA LIMA DA SILVA GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Lima da Silva Gonçalves
Código Identificador:1E511D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 014/2025

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 014/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIAS, torna público o Edital de Pregão Presencial – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – do tipo menor preço, julgamento por item, cujo objeto é a ***aquisição de Materiais de Construção e correlatos.*** A licitação ocorrerá na sede da Prefeitura situada na Pça João Vitor, s/n, Centro, as 09h:00min do dia 12/09/2025. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://www.campestre.go.gov.br.
Campestre de Goiás-GO, 26 de Agosto de 2025.

CARLA LIMA DA SILVA GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Lima da Silva Gonçalves
Código Identificador:E6726AB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO PARA LEILOEIRO N.º 006/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando, no período compreendido entre os dias 29 de agosto a 26 de setembro de 2025, no horário de 07h30min a 11h30min e das 13h00min. às 17h00min., CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis e bens automotivos do Município de Campo Alegre de Goiás – GO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.289/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 23 de julho de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:06C48075

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N °006 - 2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, VISANDO À MELHORIA DA LOGÍSTICA DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO, SENDO ADQUIRIDAS COM RECURSO DO FUNDEB EM CONTRAPARTIDA COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS.** Fornecedores: **LIZARD SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **30.536.715/0001-24,** Valor Total: **R$ 849.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REIAS).** Dotações Orçamentárias: **0321- Ficha 22.01.12.361.1212.2059.4.4.90.52 Fonte 119- FUNDEB 30%, 0272- Ficha 09.01.12.361.1202.2197.4.4.90.52 Fonte 101- Fundo Municipal de Educação.** Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: **25/08/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 26 de agosto do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:BAC81C25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N °007 - 2025

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS.** Fornecedores: **QUANTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ: **10.316.141/0001-71,** Valor Total: **R$ 14.375,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), 58.701.548 LISBERIA ROSA MACHADO,** inscrita no CNPJ: **58.701.548.0001-49,** Valor Total: **R$ 17.505,78 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).** Dotações Orçamentárias: **23.01.10.301.1001.2260.4.4.90.52 FICHA 0373, FONTE 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES.** Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: **11/08/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 26 de agosto do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:6EEC91AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás;

Art. 1° - Este Decreto atende ao disposto no artigo 14, § 1°, inciso I, da Lei n° 14.113 de 25 de dezembro de 2021, o qual impõe a necessidade de previa avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados a nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - O provimento do cargo ou função de diretor escolar será regido pelo disposto neste decreto que institui a Gestão Democrática e de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, obedecendo aos preceitos dispostos a seguir:
Art. 3º - A gestão democrática é considerada como um conjunto de práticas dialógicas que acontecem articuladamente em espaços pedagógicos coletivos, voltadas para a melhoria dos resultados de aprendizagem e do aprimoramento das políticas municipais e nacionais.
Parágrafo único. As Unidades de Ensino públicas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis de Goiás, deverão organizar e efetivar seu planejamento considerando como princípio a Gestão Democrática.
Art. 4º - A gestão democrática do ensino público municipal é compreendida como a tomada de decisão conjunta quanto ao planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas, pedagógicas e financeiras, envolvendo a participação da comunidade escolar, e será exercida na forma deste decreto obedecendo aos seguintes princípios e finalidades:
I - elaboração do Plano de Trabalho pelo proponente;
II - transparência e ética nos procedimentos pedagógicos administrativos e financeiros;

III - respeito à pluralidade e à diversidade nas Unidades de Ensino municipais;
IV - autonomia das Unidades de Ensino municipais, nos termos da legislação;
V - transparência da gestão educacional do Sistema Municipal de Ensino;
VI - garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e do mundo do trabalho;
VII - criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado, à construção do conhecimento e à disseminação da cultura;
VIII - cumprimento da proposta curricular expressa nas Diretrizes Curriculares adotadas pelo Município de Divinópolis de Goiás;
IX - valorização do profissional da educação;
X - eficiência no uso dos recursos materiais e financeiros;
XI - liberdade de organização dos segmentos da comunidade escolar na forma de conselhos escolares e grêmios estudantis;
XII - promoção do respeito mútuo entre as pessoas e compreensão da origem dos problemas e conflitos, construindo soluções alternativas em diálogo com todas as partes interessadas, com escuta ativa e argumentação;
XIII- compromisso com a implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação Divinópolis de Goiás;
XIV - reconhecimento da escola como integrante de uma Rede Municipal de Ensino com foco no sucesso do estudante e comprometimento com os resultados;
XV - cumprimento da carga horária prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas/ano; e
XVI- participação da comunidade escolar na elaboração e atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP).

CAPÍTULO I
DAS INSTÂNCIAS COLEGIADAS DA GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 5º- A gestão democrática é efetivada por intermédio dos seguintes instrumentos de participação, regulamentados pelo Poder Executivo:
I - instâncias colegiadas da gestão do ensino municipal:
a) Fórum Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás (FME/PD);
b) Conselho Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás (CME/PD);
c) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Divinópolis de Goiás (CACS/FUNDEB); e
d) Conselho da Alimentação Escolar (CAE).
II - instâncias colegiadas de gestão das Unidades de Ensino municipais:
a) Conselho Escolar;
b) Conselho de Classe Participativo.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DA UNIDADE DE ENSINO

Art. 6º. A gestão das Unidades de Ensino será exercida por:
I - Direção Escolar;
II - colegiado constituído pelo Conselho Escolar
Art. 7º. A autonomia da gestão administrativa e financeira das Unidades de Ensino será assegurada:
I - pelo provimento dos cargos de Diretor Escolar, por meio do processo seletivo por critério de competência técnico-pedagógica;
II - pela garantia de participação dos segmentos da comunidade escolar por meio do colegiado;
III - formulação, reformulação, aprovação e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade de Ensino;
IV - gerenciamento dos recursos e prestações de contas; e
V - escolha de representantes de segmentos escolares do Conselho Escolar

Art. 8º. Além das atribuições previstas na legislação municipal vigente, compete ao Diretor da Unidade de Ensino:
I - implantar e implementar seu Plano de Trabalho, em colaboração com o Conselho Escolar e comunidade, apresentando-o à Secretaria Municipal da Educação;
II - consultar os colegiados e a comunidade escolar para a destinação dos recursos financeiros;
III - elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos aos colegiados para aprovação, encaminhando-a, posteriormente, à Secretaria Municipal de Educação nos prazos estipulados;
IV - dar conhecimento ao Colegiado e a comunidade escolar das diretrizes e normas vigentes dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 9º. A autonomia da gestão pedagógica das Unidades de Ensino será assegurada:
I - pelo acompanhamento da execução do Plano de Trabalho da Unidade de Ensino;
II - pela elaboração, atualização e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP);
III - pela participação da comunidade escolar na elaboração e atualização do PPP, em consonância com a política educacional vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás;
IV - pelo cumprimento da legislação pertinente, incluindo orientações curriculares, metas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
V - pela realização do conselho de classe participativo, que será computado como dia letivo e deverá ser composto por: todos os professores de cada turma; equipe gestora; especialista em assuntos educacionais (quando houver); representante dos pais ou responsáveis; representante dos estudantes para as turmas a partir do 5º ano, escolhidos por seus pares, garantida a representatividade de cada uma das turmas nos respectivos conselhos; e professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Unidades de Ensino que possuem esse profissional;
VI - pela articulação do PPP com as Diretrizes Curriculares do município e com o Plano Municipal de Educação em vigor;
VII - pela utilização de concepções, métodos e procedimentos pedagógicos aplicados às condições de seus educandos e que resultem em maior eficácia e qualidade nos processos de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

SEÇÃO I
DA NOMEAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR

Art. 10º. Para assumir a função de Diretor Escolar, o professor deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:
I - possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura Curta/Plena, na área de Educação;
II - ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
III - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade;
IV - apresentar plano de gestão escolar dentro da realidade social do bairro;
V - não ter incorrido em penalidade administrativa, nem ter sido condenado por ato de improbidade administrativa;
VI. experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino;
VII – Ter realizado curso de Formação em Gestão Escolar nos últimos 12 meses

SEÇÃO II
DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

Art. 11. O Diretor Escolar de Unidade de Ensino Pública Municipal, será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, desde que submetido à aprovação em processo seletivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, a cada 03 (três) anos.
Parágrafo único. Em caso de exoneração ou vacância do cargo de Diretor antes do período para nova seleção, poderá o Chefe do Poder Executivo nomear substituto para o período remanescente considerando o artigo 8º deste decreto e a apresentação do Plano de Trabalho.
Art. 12. O processo de seleção dos candidatos a diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Divinópolis de Goiás tem por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica dos candidatos e contará com a participação da comunidade escolar, representada pelo Conselho Escolar.
Art. 13. Entre os candidatos aprovados pela banca, o Chefe do Executivo poderá nomear o profissional para a função de Diretor Escolar, que assumirá na data estipulada pela Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, considerando o calendário letivo em vigência.
Art. 14. Caso a Unidade de Ensino possua mais de 04 (quatro) candidatos aprovados no processo seletivo, o Chefe do Poder Executivo escolherá o profissional a ser nomeado entre os candidatos que ocuparem as três primeiras colocações (lista tríplice).
Parágrafo único. Na ausência de candidatos, o Chefe do Poder Executivo indicará o profissional para exercer a função de Diretor Escolar, por meio de análise de currículo considerando o artigo 8º deste decreto a apresentação do Plano de Trabalho.
Art. 15. Será publicado edital de chamamento público para seleção dos profissionais, que cumpram os pré-requisitos previstos neste decreto, aptos a assumir a função de Diretor Escolar, mediante processo seletivo, no qual será aferida a competência técnico-pedagógica dos candidatos por meio das seguintes etapas:
I - Etapa 1 -Prova objetiva e discursiva;
II - Etapa 2 - Apresentação de títulos;
III - Etapa 3 - Entrega do Plano de Trabalho;
IV - Etapa 4 - Entrevista e Defesa do Plano de Trabalho para uma banca examinadora.
Parágrafo único. Compete à comissão a avaliação do candidato quanto ao domínio da Língua Portuguesa, do conhecimento de fundamentos de gestão escolar, da legislação da Educação Básica, dos documentos que regem a educação municipal e da defesa do Plano de Trabalho.
Art. 16. A comissão será composta por 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e 1 (um) representante do Recursos Humanos (RH), sendo ainda garantida, mediante manifestação expressa do interesse, a participação da comunidade escolar representada pelo colegiado escolar, os quais deverão observar critérios técnico-pedagógicos, conforme regulamentação.
Art. 17- Compete à Comissão do Processo Seletivo a organização, execução, acompanhamento e avaliação das etapas do processo seletivo, conforme disposto a seguir:
I – Planejar e aplicar a **Etapa 1 – Prova objetiva e discursiva**; II – Receber e analisar os documentos referentes à **Etapa 2 – Apresentação de títulos**; III – Receber, analisar e validar a **Etapa 3 – Entrega do Plano de Trabalho**;
IV – Organizar e conduzir a **Etapa 4 – Entrevista e defesa do Plano de Trabalho;**
Art. 18. Considerar-se-ão aptos para exercer a função de Diretor Escolar, os servidores classificados no processo seletivo, cabendo ao Chefe do Poder Executivo nomear o servidor que assumirá a função de Diretor Escolar na Unidade de Ensino.
Art. 19. O Diretor assinará um termo de compromisso responsabilizando-se a exercer, com zelo, as atribuições específicas da função e responsabilizando-se, principalmente:
I - pela aprendizagem dos estudantes;
II - pelo cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais;
III - pelo cumprimento das diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 20. O servidor poderá ser dispensado da função de Diretor Escolar, por ato discricionário do Chefe do Executivo, quando demonstrar:
I - insuficiência de desempenho;

II - infração aos princípios da Administração Pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;
III - descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.
Art. 21. Transcorridos os 03 (três) anos de gestão, o Diretor Escolar poderá participar de um novo processo seletivo, no qual deverá apresentar o plano de trabalho para os próximos 03 (três) anos e cumprir todas as exigências previstas neste decreto.

SEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR

Art. 22. Para exercer a função de Diretor Escolar, faz-se necessário as seguintes competências:
I - coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, pessoal, relacional e administrativo-financeira, desenvolvendo ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança transformacional e focada em objetivos bem definidos;
II - configurar a cultura organizacional em conjunto com a equipe, incentivando o estabelecimento de ambiente escolar organizado, produtivo, concentrado na excelência do processo de ensino e aprendizagem e orientado por altas expectativas sobre todos os estudantes;
III - comprometer-se com o cumprimento das Diretrizes Curriculares do município de Divinópolis de Goiás e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, valorizando e promovendo a efetivação das Competências Gerais, competências específicas e habilidades, bem como demais documentos que legislam a educação brasileira e municipal;
IV - valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, mobilizando a equipe para uma atuação de excelência;
V - coordenar o programa pedagógico da escola, de modo a incentivar um clima escolar propício para a aprendizagem, realizando monitoramento e avaliação constante do desempenho dos estudantes e engajando a equipe neste compromisso;
VI - gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando monitoramento pessoal e frequente das atividades, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los;
VII - ter pro-atividade para buscar diferentes soluções para aprimorar o funcionamento da escola, com espírito inovador, criativo e orientado para resolução de problemas, compreendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e sendo capaz de criar o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar;
VIII - relacionar a escola com o contexto externo, incentivando a parceria entre escola, famílias e comunidade mediante comunicação e interação positivas, orientadas para o cumprimento do Projeto Político Pedagógico;
IX - exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, a inclusão de alunos com deficiência, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem; e
X - agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade e resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

CAPÍTULO IV
DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação oferecerá cursos de formação e capacitação aos integrantes dos colegiados integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis de Goiás.
Art. 24. O Diretor Escolar em exercício deverá participar, assiduamente, dos cursos de formação de Diretores Escolares ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 25. O Diretor Escolar deverá organizar, nas Reuniões Pedagógicas, espaços de formação continuada, por meio de estudos, a partir das necessidades do grupo.
Art. 26. O Diretor Escolar deverá viabilizar a participação dos profissionais da Educação nas formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Este Decreto aplica-se às Unidades de Ensino da rede municipal de Divinópolis de Goiás;
Art. 28. O Diretor Escolar, em exercício na data da entrada em vigor do presente decreto, poderá permanecer na função até que o processo seletivo seja concluído.
Art. 29. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, tanto nos casos em que conflitarem quanto naqueles em que forem omissos no presente decreto

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:3AA2508D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2025

Dispõe sobre a designação da Comissão Do Processo Seletivo para Diretor(a) das escolas públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo para Diretores das Escolas Públicas Municipais que tem por objeto a organização, execução, acompanhamento e avaliação das etapas do respectivo processo seletivo.

Art. 2º. A comissão será composta por 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e 1 (um) representante do Recursos Humanos (RH), conforme disposto a seguir:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Secretária Municipal de Educação; Sebastiana Ferreira da Silva
Vagner Joaquim Moreira
Maria Elza Lima De Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Secretário Municipal de Administração
Diego Correia da Silva de Moraes

Representante de Recursos Humanos (RH);

Matheus Vinicius Alves de Oliveira

Art. 3º São atribuições da Comissão de Seleção:

I – Planejar e aplicar a **Etapa 1 – Prova objetiva e discursiva**;
II – Receber e analisar os documentos referentes à **Etapa 2 – Apresentação de títulos**; III – Receber, analisar e validar a **Etapa 3**

Entrega do Plano de Trabalho; IV – Organizar e conduzir a **Etapa 4 – Entrevista e defesa do Plano de Trabalho.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 25 de agosto de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:9C7D13D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GO**, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará através da **PLATAFORMA BLL**, às 09h01min do dia 09 de setembro de 2025, a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, do tipo menor preço por item, via registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos e materiais de laboratório, com o intuito de atender às necessidades de pacientes em todas as Unidades Hospitalares do Município de Edéia, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações técnicas constantes do anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital, com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br. e www.bll.org.br. Município de Edéia - GO, 26 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:3BD366DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO - ADIAMENTO E REMARCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2025

EXTRATO DE AVISO - ADIAMENTO E REMARCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2025
Processo Administrativo N° 2675/2025

Modo de disputa: ABERTO, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00m do dia 30/09/2025 até às 09h15min do dia 30/09/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: início 09h15min do dia 30/09/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações.
O MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura da Licitação ora designada para o dia 26/09/2025 foi ADIADA.
A nova data de realização da sessão fica REMARCADA para o dia [30/09/2025], às [09h00min], no prédio da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Formoso-GO, 26 de agosto de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:8885EBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2963/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Município de Formoso – GO, CNPJ nº 02.395.812/0001-09, com sede na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso – GO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Halison Macêdo dos Santos Oliveira**, CPF nº 010.919.661-92.
CONTRATADA: SAM BUSINESS LTDA, CNPJ nº 22.644.513/0001-78, sediada na Rua Terezina, nº 380, Qd. 06, Lt. 12, Edifício Evidence, Bairro Alto da Glória, Goiânia – GO, representada por **SANTIAGO FERRAS DE MAIA**, brasileiro, portador da carteira da identidade nº 3448953 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 961.972.001-63, residente e domiciliado no Município de Goiânia – GO**.**
OBJETO: Contratação de apresentação artística do **DJ JIRAYA UAI**, em comemoração ao aniversário da cidade e 62 anos de emancipação política de Formoso – GO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2025.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.1004.2.002 00003 3.3.90.39.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 – inexigibilidade de licitação.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:ACBFE5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2964/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CONTRATANTE: Município de Formoso – GO, CNPJ nº 02.395.812/0001-09, com sede na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso – GO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Halison Macêdo dos Santos Oliveira**, CPF nº 010.919.661-92.
CONTRATADA: C & J PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.130.423/0001-75, sediada na Av. Rui Barbosa, s/n, Qd. 06, Lt. 06, Setor Serrinha, Goiânia – GO, representada por **Carlos Clemes Pinheiro Gadelha**, CI nº 0275781 SJSP/AC, CPF nº 508.284.952-20.
OBJETO: Contratação de apresentação artística da dupla sertaneja **CARLOS & JADER**, em comemoração ao aniversário da cidade e 62 anos de emancipação política de Formoso – GO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2025.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.1004.2.002 00003 3.3.90.39.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 – inexigibilidade de licitação.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:2AD81402

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2965/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONTRATANTE: Município de Formoso – GO, CNPJ nº 02.395.812/0001-09, com sede na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso – GO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Halison Macêdo dos Santos Oliveira**, CPF nº 010.919.661-92.
CONTRATADA: RB PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n.º 36.574.431/0001-09, localizada à Rua Dourados, 0 Q: 132, L: 0009, Bairro dos Afonsos, CEP: 74.915-290, Goiânia/GO, Telefone: (62) 9691-8260, e-mail: edybrittoesamueljuridico@gmail.com, do outro lado com representado EDIONEL SILVA BRITO e SAMUEL SILVA BRITO, de alcunha artística "EDY BRITO & SAMUEL", na forma abaixo. Figurando como sua representante legal: Alinne Ribeiro, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF nº 994.742.551-72 e RG nº 42.222.45 SSP-GO, residente na Alameda Dom Pedro I. QD. 232, lt. 16, casa 1, Setor Faiçallville, CEP: 74.360-190, Goiânia-GO.
OBJETO: Contratação de apresentação artística da dupla sertaneja **EDY BRITO E SAMUEL**, em comemoração ao aniversário da cidade e 62 anos de emancipação política de Formoso – GO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2025.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.1004.2.002 00003 3.3.90.39.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 – inexigibilidade de licitação.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:B8A6B47F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2025
O Município de Goianira/GO torna público, aos interessados, a suspensão*sine die* do Pregão Eletronico nº 037/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão para gerenciamento da Água e Esgoto, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão Água e Esgoto, conforme especificações do Termo de Referência. Mais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura ou pelo telefone (62) 3516-4670, ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:406DB273

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Processo Administrativo
Concorrência Eletrônica nº 008/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Casa da
Criança em Goiatuba-GO

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do recurso interpostos pelas empresas JBC CONSTRUTORA LTDA e EXECUT ENGENHARIA GTBA LTDA por meio do qual se insurgem contra decisão que declarou habilitada a empresa CR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA no certame em epígrafe.

A primeira recorrente alega que a empresa recorrida apresentou supostos atestados (CATs) falsos. Afirma, ainda, a existência de possível formação de grupo econômico para aproveitamento indevido dos benefícios concedidos a microempresas e empresas de pequeno porte, o que teria favorecido a recorrida. Argumenta, também, acerca da necessidade de verificação da veracidade do endereço fornecido, bem como questiona a comprovação da capacidade econômico-financeira da empresa recorrida.

A segunda recorrente argumenta sobre falhas nas planilhas, destacando a ausência de assinatura nos documentos obrigatórios. Aduz, ainda, possível violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e alega que a empresa recorrida apresentou supostos atestados (CATs) falsos.

Em suas contrarrazões, a empresa recorrida afirma que os atestados (CATs) apresentados são verdadeiros e correspondem à sua capacidade de execução do objeto. Sustenta que sua proposta foi devidamente assinada e que os valores constantes na planilha foram apresentados de forma clara. Ressalta que toda a documentação por ela apresentada no certame encontra-se válida e aduz sobre a possibilidade de diligência pela Administração para sanar qualquer dúvida em relação aos documentos apresentados.

Contudo, cumpre destacar que a Agente de Contratação, diante da impugnação, promoveu diligência junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás CREA/GO, a qual resultou na confirmação da validade das Certidões de Acervo Técnico (CATs) apresentadas pela empresa CR Transporte e Serviços Ltda.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

III I - Quanto aos atestados CATs apresentados pela empresa CR Transporte e Serviços Ltda

Diante das alegações contidas através dos recursos administrativos, que questionavam a veracidade dos documentos apresentados, a Agente de Contratação determinou **a realização de diligência formal junto ao CREA/GO**, com o objetivo de **confirmar a autenticidade, validade e aderência técnica das CATs apresentadas**.

Como resultado da diligência, **foi confirmado por aquele Conselho Profissional que as CATs apresentadas são autênticas, válidas e regularmente registradas em nome de profissional habilitado**, vinculando-se aos serviços efetivamente executados pela empresa recorrida em contratos anteriores.

A diligência técnica, portanto, **afastou qualquer dúvida sobre a veracidade dos documentos apresentados**, validando-os como aptos a demonstrar a capacidade técnico-profissional e técnico-operacional da empresa **CR Transporte e Serviços Ltda**., conforme os parâmetros definidos no edital.

Importa destacar que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 64, autoriza expressamente a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. Grifamos

É de se verificar que o pregoeiro, no exercício de suas funções, possui o poder-dever de realizar diligências para verificar a autenticidade e validade dos atestados técnicos apresentados pelos licitantes. Tal prerrogativa encontra amparo no art. 64 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de a autoridade responsável pelo certame promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Este dispositivo visa assegurar que todos os documentos apresentados sejam verdadeiros e que o processo licitatório ocorra de forma regular e em conformidade com a legalidade.

Consoante entendimento jurisprudencial, o Tribunal de Contas da União já decidiu que, ao constatar incertezas sobre o cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, é dever do responsável pela condução do certame promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios:

"REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONDUÇÃO DE CERTAME. INCERTEZAS SOBRE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE LICITANTE. NÃO UTILIZAÇÃO DO PODER-DEVER DE REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA SANEAR AS DÚVIDAS QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA. PRESERVAÇÃO DA CONTINUDADE DO CONTRATO QUE SE ENCONTRA EM FASE DE EXECUÇÃO. DETERMINAÇÃO. 1. O Atestado de Capacidade Técnica é o documento conferido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado para comprovar o desempenho de determinadas atividades. Com base nesse documento, o contratante deve-se certificar que o licitante forneceu determinado bem, serviço ou obra com as características desejadas. 2. A diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta. 3. Ao constatar incertezas sobre cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências, conforme o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios (TCU 01985120146, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 03/12/2014)"

Tal decisão reforça a importância das diligências no processo licitatório, uma vez que a ausência de verificação dos documentos pode resultar em prejuízos à Administração Pública e comprometer a lisura do certame.

Portanto, é indubitável que o pregoeiro deve exercer seu poder-dever de diligenciar sobre os atestados técnicos apresentados, assegurando que todos os licitantes estejam em condições iguais de competição.

Em arremate, diante da omissão do pregoeiro em realizar as diligências necessárias, faz-se imprescindível a anulação do ato administrativo que habilitou a empresa sem a devida verificação dos atestados técnicos, garantindo-se a correta aplicação das normas que regem os processos licitatórios.

Nos mesmos moldes, a jurisprudência tem reafirmado que, diante de dúvidas quanto à veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, é dever do pregoeiro diligenciar para apurar o seu conteúdo, especialmente quando os mencionados atestados forem emitidos por pessoas, físicas ou jurídicas, particulares, cujos documentos gozam da presunção relativa de veracidade. (***TJ-ES - APELAÇÃO CÍVEL: 5028990-73.2022.8.08.0024, Relator: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA, 4ª Câmara Cível).***

No presente caso, a diligência não teve por finalidade suprir ausência documental, mas sim **confirmar a veracidade e a regularidade de documentação já apresentada**, sendo plenamente legítima e eficaz para subsidiar a decisão administrativa com maior segurança jurídica.

III II - Da Suposta Formação de Grupo Econômico

O judiciário tem reiteradamente decidido que a mera existência de sócios em comum ou a coordenação de atividades, sem a comprovação de subordinação hierárquica ou confusão patrimonial, não configura grupo econômico. A jurisprudência é clara ao afirmar que a ausência de elementos concretos que demonstrem a atuação integrada das empresas impede o reconhecimento de tal grupo.
Conforme a jurisprudência aplicável:
"EMENTA: AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE FORMAÇÃO DE GRUPO EMPRESARIAL E CONFUSÃO PATRIMONIAL C/C DECLARATÓRIA DE NULIDADE OU INEFICÁCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO (AÇÃO PAULIANA) - GRUPO ECONÔNICO - AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO. Nos termos da Orientação jurisprudencial, para a configuração do grupo econômico é necessária a constatação de relação de subordinação hierárquica entre as empresas e que o simples fato de haver sócios em comum ou relação de coordenação não implica por si só o reconhecimento do grupo econômico. Ausente a comprovação de que as pessoas jurídicas façam parte do mesmo grupo econômico, a improcedência dos pedidos iniciais se impõe. (TJ-MG - Apelação Cível: 50015798020188130016, Relator: Des.(a) Alberto Diniz Junior, Data de Julgamento: 25/01/2024, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 25/01/2024)"
O fundamento jurídico da decisão acima exposta reforça a necessidade de comprovação de relação de subordinação hierárquica entre as empresas para o reconhecimento de grupo econômico. No caso concreto, a inexistência de tais elementos no processo evidencia que a **CR Transporte e Serviços Ltda** não ficaram configurado a existência de um grupo econômico, devendo ser afastada qualquer pretensão de vinculação neste sentido para o certame epigrafado.
III III – Do endereço de localização da empresa CR Transporte e Serviços Ltda

Não obstante a irrelevância do questionamento suscitado quanto ao endereço da empresa recorrida, constatou-se, por meio da certidão apresentada, que o referido endereço está devidamente localizado no Município de Edéia – GO. Tal informação, embora não constitua elemento determinante para a análise do presente recurso, confirma a veracidade do dado cadastral constante da documentação apresentada, atendendo, assim, ao princípio da veracidade e à regularidade formal dos documentos exigidos no certame.

III IV Das planilhas apresentadas pela empresa CR Transporte e Serviços Ltda

Incialmente, podemos aferir, que o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame. No entanto, essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.

"Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado." (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).

Portanto, ao analisar hipótese semelhante, o TCU indicou ser dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta. A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).

Apesar da aparente contradição entre as recomendações acima citadas, especificamente quanto à correção de valores ou percentuais inseridos na planilha de preços, constata-se que o Tribunal de Contas da União entende que o ajuste sem a alteração do valor global não representaria apresentação de informações ou documentos novos, mas apenas o detalhamento do preço já fixado na disputa de lances ou comparação de propostas.

Além disso, aos órgãos e entidades subordinados à disciplina das instruções normativas editadas pelo Mpog, a IN nº 02/2008 dispõe expressamente, em seu art. 29-A, §2º, que "erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação".

Desta forma, o erro da planilha pode ser saneado pela empresa, visto ainda que a mesma não foi notificada pelo suposto erro, sendo uma faculdade que lhe assiste nos termos da Súmula nº 262 do TCU, *in verbis*:

"Súmula 262 - TCU
O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta."

Portanto, a empresa não pode ser desclassificada por este motivo.

Destarte, O TCU parece inclinar-se para a pacificação da questão, admitindo a possibilidade de reparação da planilha de preço, desde que a situação fática justifique a adoção da medida, mediante parecer fundamentado, mantendo-se o preço global, que comprovadamente seja o bastante para abrigar os custos da contratação, vedada a juntada de documentos e informações que deveriam acompanhar a proposta original; assegurando, desse modo, que os princípios da licitação não foram violados no caso concreto.

Nesse sentido, importa colacionar algumas recentes decisões:

Acórdão TCU 637/2017-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ A inexequibilidade de itens isolados da planilha de custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta (art. 48, inciso II, da Lei 8.666/1993), pois o juízo sobre a inexequibilidade, em regra, tem como parâmetro o valor global da proposta. Acórdão TCU 719/2018-Plenário | Revisor: BENJAMIN ZYMLER O fato de o licitante apresentar composição de custo unitário contendo salário de categoria profissional inferior ao piso estabelecido em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho é, em tese, somente erro formal, o qual não enseja a desclassificação da proposta, podendo ser saneado com a apresentação de nova composição de custo unitário desprovida de erro, em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público. Acórdão 898/2019-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER Erros no preenchimento da planilha de preços unitários não são motivos para a desclassificação de licitante, quando a planilha puder ser ajustada sem majoração do preço global ofertado.

Assim sendo, em face de erros formais, objeto do quarto questionamento do consulente, cumpre pontuar que o TCU tem firmado o entendimento no sentido de atenuar o rigor do formalismo, como se observa nos julgados abaixo transcritos:

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. Acórdão 2872/2010-Plenário | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO É indevida a desclassificação de licitantes por questão formal irrelevante. Acórdão 3278/2011-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES Constitui-se excesso de rigor a desclassificação de licitantes por conta de erro formal na apresentação da proposta e da documentação exigida. Acórdão 1924/2011-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. Acórdão 357/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

Isso porque o Tribunal de Contas da União consolidou entendimento no sentido de que erros formais ou materiais em planilhas de custos e preços não ensejam, por si só, a desclassificação da proposta, desde que não impliquem majoração do valor global ofertado. Ao contrário, impõe-se à Administração a realização de diligências para saneamento das inconsistências, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, como reforçado nos Acórdãos 1.811/2014, 2.546/2015, 637/2017, 719/2018, 898/2019, entre outros.

Assim, ausente demonstração de que os equívocos apontados comprometam a exequibilidade da proposta ou alterem o valor global ofertado, não há fundamento jurídico para a desclassificação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda**.** Os vícios indicados configuram falhas sanáveis no curso do procedimento, não acarretando violação aos princípios da vinculação ao edital, da isonomia ou da competitividade, devendo prevalecer o entendimento de que o conteúdo e a vantajosidade da proposta sobrepõem-se ao rigor formal excessivo.

Portanto, os argumentos da recorrente Execut Engenharia Gtba Ltda quanto às planilhas apresentadas pela empresa CR Transporte e Serviços Ltda, devem ser rejeitados.

III IV – Consideração finais

Da análise conjunta dos elementos constantes dos autos, verifica-se as alegações levantadas pela recorrente não encontram respaldo jurídico ou fático suficiente para ensejar a desclassificação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda.

Em primeiro lugar, restou demonstrado que os **atestados de capacidade técnica (CATs)** foram devidamente confirmados pelo CREA/GO, revelando-se autênticos e regulares, o que afasta qualquer dúvida sobre a comprovação da qualificação técnico-operacional da empresa.
No tocante à suposta **formação de grupo econômico**, a ausência de elementos concretos que demonstrem confusão patrimonial ou subordinação hierárquica inviabiliza a configuração dessa circunstância, não havendo fundamento para o acolhimento da tese.

Quanto ao **endereço cadastral da empresa**, verificou-se que este encontra-se regular e em conformidade com a documentação apresentada, tratando-se de questão meramente formal sem relevância para a análise de mérito do certame.

Por fim, em relação às **planilhas de custos e preços**, prevalece o entendimento consolidado pelo TCU de que erros materiais ou formais não constituem motivo suficiente para a desclassificação, desde que não impliquem majoração do valor global ofertado. As falhas apontadas são sanáveis, impondo-se à Administração a adoção do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público.

Assim, inexistem elementos que justifiquem a exclusão da empresa CR Transporte e Serviços Ltda. do certame, devendo ser mantida a decisão que reconheceu a regularidade de sua habilitação e proposta.

V - CONCLUSÃO

Diante ao exposto, **conheço** dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **JBC Construtora Ltda.** e **Execut Engenharia Gtba Ltda.** e, no mérito, **nego-lhes provimento**, mantendo-se **hábil e classificada** a empresa **CR Transporte e Serviços Ltda.** no certame, em estrita observância às disposições do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Goiatuba, 25 de agosto de 2025.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação

Processo Administrativo
Concorrência Eletrônica nº 008/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Casa da
Criança em Goiatuba-GO

DECISÃO
Diante de todo o exposto, considerando a análise detalhada constante nos autos, bem como a decisão fundamentada da Agente de Contratação — que demonstrou o atendimento pleno aos requisitos editalícios por parte da empresa CR Transporte e Serviços Ltda, com base, **ratifico integralmente a decisão da Agente de Contratação, pelos seus próprios fundamentos**.

Assim, **decido pelo desprovimento dos recursos interpostos pelas empresas Jbc Construtora Ltda E Execut Engenharia Gtba Ltda**, mantendo-se a habilitação da empresa **CR Transporte e Serviços Ltda** para o certame, por estar em conformidade com as exigências editalícias e legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Determino, portanto, o regular prosseguimento do certame

Publique-se. Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 25 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA **-**
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B9E9C265

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REFERENTE AO PREGÃO Nº 006/2025

Processo Administrativo nº: Referente ao Pregão nº 006/2025
Edital de Licitação: Pregão nº 006/2025
Assunto: Cancelamento dos itens 01 e 103 do Pregão nº 006/2025, para registro de preços de gêneros alimentícios e outros, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de solicitação formulada pela nutricionista responsável da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goiatuba, em que

se requer o cancelamento dos itens 01 e 103 do edital em epígrafe, que preveem a aquisição de leite com especificações que demandam refrigeração.

CONSIDERANDO:

A**manifestação técnica**da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que aponta a**impossibilidade fática**de recebimento e armazenamento do produto na forma licitada, em razão de o Município não dispor de logística e capacidade de estocagem refrigerada adequadas para os itens 01 e 103 do certame.

O**princípio do planejamento**, basilar da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que exige que as contratações públicas sejam precedidas de um planejamento adequado que considere a real capacidade de execução da Administração.

A necessidade de que o objeto da licitação seja definido de forma**precisa e suficiente**, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, para garantir a isonomia entre os licitantes e a exequibilidade do contrato. A ausência de condições logísticas para o recebimento do produto torna a especificação atual inexequível para a Administração.

[TCU — Súmula n. 177]— A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes (...).

O que dispõe o art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que confere à autoridade superior o poder-dever de**revogar o processo licitatório por motivo de conveniência e oportunidade**, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, como o que ora se apresenta.

A necessidade de uma gestão pública pautada na**realidade fática e nas suas consequências práticas**, conforme o art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que orienta o administrador a decidir com base nas dificuldades e obstáculos reais do órgão, evitando a manutenção de atos que se mostrem inviáveis. A decisão de prosseguir com a licitação nestes termos geraria um risco iminente de perda de produtos e prejuízo ao erário.

DECIDO:

Com fundamento no poder de autotutela da Administração e nas razões de fato e de direito expostas:

a) CANCELARos itens**01 e 103**do**Pregão nº 006/2025**, com base no art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, por manifesta inviabilidade de execução contratual.

b)**DETERMINAR**o encaminhamento do processo à Secretaria Municipal de Educação e ao setor técnico competente para que, em caráter de**urgência**, promovam a**revisão das especificações técnicas**dos itens, adequando-os à realidade logística e de armazenamento do Município, a fim de instruir um novo processo licitatório.

c)**DETERMINAR**a publicação da presente decisão nos mesmos meios em que foi divulgado o edital, para garantir a devida publicidade dos atos administrativos.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiatuba, 04 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA -
Gestor do Munícipio

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BD60A998

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA (FESG)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO-320, Km 01, Goiatuba-GO, neste ato representada por seu Presidente,**Sr. Vinícius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 698.617.571-04 e do RG nº 4.742.182 DGPC-GO, e o**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA (UNICERRADO)**, mantido pela FESG, neste ato representado por seu Reitor,**Sr. Riccely Ávila Garcia**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 996.445.501-10 e do RG nº 4.532.182 2ª VIA SSP-GO, doravante denominadas em conjunto**CONVENENTES**;

e, de outro lado, o**SR. NATALÍCIO FORTUNATO FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 4.199.800 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 002.788.141-58, proprietário rural com Inscrição Estadual nº 11.579769-6, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, doravante denominado**CONCEDENTE**;

CONSIDERANDOque a**Lei Municipal nº 3.047, de 11 de julho de 2017**, autorizou a criação e o funcionamento do curso de Medicina Veterinária pela FESG/UNICERRADO;

CONSIDERANDOque o presente convênio é um ato de gestão indispensável para a execução das atividades práticas do referido curso, não configurando ampliação da instituição que demande nova autorização legislativa;

CONSIDERANDOque os**artigos 9º, 10 (inciso VIII) e 11 (inciso III) do Estatuto do UNICERRADO**conferem à instituição autonomia administrativa e didático-científica para celebrar convênios e parcerias acadêmicas e técnico-científicas;

CONSIDERANDOque a**Lei Municipal nº 3.079/2018**(Plano de Carreira Docente) ampara as atividades de ensino, pesquisa e extensão, as quais são o fundamento da parceria ora firmada;

CONSIDERANDOo dever da instituição de ensino de viabilizar os meios para a realização do estágio curricular obrigatório, conforme a**Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio)**;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observar os princípios da administração pública, em especial os previstos na**Lei nº 14.133/2021**;

Resolvem celebrar o presente**Convênio de Cooperação Técnica e Operacional**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto a formalização de parceria para a implantação e o funcionamento de uma**Fazenda Escola**, visando à disponibilização de infraestrutura e ambiente rural para a realização de aulas práticas e atividades de estágio curricular supervisionado para os discentes do curso de Medicina Veterinária do UNICERRADO.

1.2. As atividades a serem desenvolvidas seguirão o**Plano de Trabalho (Anexo I)**e a**Proposta de Parceria (Anexo II)**, que integram este instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

2.1.O CONCEDENTE obriga-se a: a) Disponibilizar a infraestrutura de sua propriedade rural, situada a 950 metros da sede do UNICERRADO, incluindo, mas não se limitando a: barracão com sistema*Compost Barn*, bezerreiro, curral de manejo, áreas de pastagem, e demais instalações descritas no Anexo II; b) Fornecer os animais para as atividades práticas, conforme a relação detalhada no Anexo II (bovinos, equinos, ovinos, suínos e aves); c) Manter um

funcionário responsável pelo manejo diário dos animais e pela manutenção geral da estrutura cedida; d) Permitir o acesso de discentes e docentes às instalações, conforme cronogramas previamente definidos pelas CONVENENTES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONVENENTES

3.1. As CONVENENTES obrigam-se a: a) Elaborar e coordenar os cronogramas de aulas, a logística de ensino e os protocolos de atividades a serem executados na Fazenda Escola; b) Assumir a responsabilidade integral por todas as despesas e ocorrências relacionadas à presença e atuação de seus discentes e docentes nas dependências da fazenda, incluindo seguros de acidentes pessoais, transporte, alimentação e equipamentos de proteção individual (EPIs); c) Estabelecer e fiscalizar o cumprimento de um regimento interno para o uso da Fazenda Escola, garantindo as boas práticas no trato com os animais e a conservação da estrutura; d) Realizar o pagamento mensal ao CONCEDENTE, a título de contraprestação pela parceria, no valor e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta; e) Garantir que as atividades de estágio observem a Lei nº 11.788/2008, sendo sua a responsabilidade pela formalização dos Termos de Compromisso de Estágio com os alunos e pela supervisão acadêmica.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1.A título de custeio e manutenção da parceria, as CONVENENTES pagarão ao CONCEDENTE o valor mensal de**R$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

4.2.O pagamento deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente à prestação dos serviços, mediante depósito em conta bancária a ser informada pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1.O presente convênio terá vigência inicial de**04 (quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por novos períodos mediante acordo entre as partes, formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DO VÍNCULO

6.1. As CONVENENTES assumem total responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza, causados por seus prepostos, docentes ou discentes ao patrimônio, aos animais ou a terceiros nas dependências da propriedade do CONCEDENTE.

6.2. Este convênio não cria qualquer vínculo empregatício entre as CONVENENTES e o CONCEDENTE ou seus funcionários, tratando-se estritamente de uma relação de cooperação mútua para fins educacionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este instrumento poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou imediatamente, em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiatuba, 22 de agosto de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

RICCELY ÁVILA GARCIA
Reitor do UNICERRADO

NATALÍCIO FORTUNATO FERREIRA
Concedente

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1CD2BFEF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA (FESG)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO-320, Km 01, Goiatuba-GO, neste ato representada por seu Presidente,**Sr. Vinícius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 698.617.571-04 e do RG nº 4.742.182 DGPC-GO, e o**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA (UNICERRADO)**, mantido pela FESG, neste ato representado por seu Reitor,**Sr. Riccely Ávila Garcia**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 996.445.501-10 e do RG nº 4.532.182 2ª VIA SSP-GO, doravante denominadas em conjunto**CONVENENTES**;

e, de outro lado, **CENTRO MEDICO VETERINARIO INOVA LTDA (CEMEVET)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.702.997/0001-10, com sede na Avenida Amazonas, nº 282, Quadra 204, Lote 12, Centro, em Goiatuba-GO, CEP 75600-000, neste ato representada por seu responsável legal, [Nome do Representante Legal], portador(a) do CPF nº [CPF do Representante] e do RG nº [RG do Representante], doravante denominado**CONCEDENTE**;

CONSIDERANDOque a**Lei Municipal nº 3.047, de 11 de julho de 2017**, autorizou a criação e o funcionamento do curso de Medicina Veterinária pela FESG/UNICERRADO;

CONSIDERANDOque o presente convênio é um ato de gestão indispensável para a execução das atividades práticas do referido curso, não configurando ampliação da instituição que demande nova autorização legislativa;

CONSIDERANDOque os**artigos 9º, 10 (inciso VIII) e 11 (inciso III) do Estatuto do UNICERRADO**conferem à instituição autonomia administrativa e didático-científica para celebrar convênios e parcerias acadêmicas e técnico-científicas;

CONSIDERANDOque a**Lei Municipal nº 3.079/2018**(Plano de Carreira Docente) ampara as atividades de ensino, pesquisa e extensão, as quais são o fundamento da parceria ora firmada;

CONSIDERANDOo dever da instituição de ensino de viabilizar os meios para a realização do estágio curricular obrigatório, conforme a**Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio)**;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observar os princípios da administração pública, em especial os previstos na**Lei nº 14.133/2021**;

Resolvem celebrar o presente**Convênio de Cooperação Técnica e Operacional**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto a formalização de parceria para a realização de aulas práticas e estágio curricular supervisionado para os discentes do 6º período do curso de Medicina Veterinária do UNICERRADO, com foco na área de clínica médica de animais de pequeno porte.

1.2. As atividades a serem desenvolvidas seguirão o**Plano de Trabalho (Anexo I)**e a**Proposta de Parceria (Anexo II)**, que integram este instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

2.1.A CONCEDENTE obriga-se a: a) Disponibilizar sua infraestrutura física, equipamentos e materiais para a realização das aulas práticas e atividades de estágio; b) Permitir o acesso de discentes e docentes às suas instalações, conforme cronogramas previamente definidos em conjunto com as CONVENENTES; c) Fornecer os pacientes (animais) para as atividades práticas, garantindo um ambiente de aprendizado real; d) Supervisionar, por meio de seus profissionais, as atividades desenvolvidas pelos discentes, em conjunto com os docentes do UNICERRADO; e) Realizar o projeto de atendimento solidário a até 5 (cinco) animais de rua por mês e oferecer consultas sociais durante as aulas, conforme detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONVENENTES

3.1. As CONVENENTES obrigam-se a: a) Elaborar e coordenar os cronogramas de aulas, a logística de ensino e os protocolos de atividades a serem executados na Fazenda Escola; b) Assumir a responsabilidade integral por todas as despesas e ocorrências relacionadas à presença e atuação de seus discentes e docentes nas dependências da fazenda, incluindo seguros de acidentes pessoais, transporte, alimentação e equipamentos de proteção individual (EPIs); c) Estabelecer e fiscalizar o cumprimento de um regimento interno para o uso da Fazenda Escola, garantindo as boas práticas no trato com os animais e a conservação da estrutura; d) Realizar o pagamento mensal ao CONCEDENTE, a título de contraprestação pela parceria, no valor e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta; e) Garantir que as atividades de estágio observem a Lei nº 11.788/2008, sendo sua a responsabilidade pela formalização dos Termos de Compromisso de Estágio com os alunos e pela supervisão acadêmica.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1.A título de custeio e manutenção da parceria, as CONVENENTES pagarão ao CONCEDENTE o valor mensal de**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** sendo que o valor global corresponde à quantia de R$300,00 (trezentos reais) por aluno.

4.2.O pagamento deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente à prestação dos serviços, mediante depósito em conta bancária a ser informada pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1.O presente convênio terá vigência inicial de**04 (quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por novos períodos mediante acordo entre as partes, formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DO VÍNCULO

6.1. As CONVENENTES assumem total responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza, causados por seus prepostos, docentes ou discentes ao patrimônio, aos animais ou a terceiros nas dependências da propriedade do CONCEDENTE.

6.2. Este convênio não cria qualquer vínculo empregatício entre as CONVENENTES e o CONCEDENTE ou seus funcionários, tratando-se estritamente de uma relação de cooperação mútua para fins educacionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este instrumento poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou imediatamente, em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiatuba, 22 de agosto de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

RICCELY ÁVILA GARCIA
Reitor do UNICERRADO

CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO INOVA LTDA (CEMEVET)
Concedente

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:9CDC2C86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Aos 26 dias do mês de agosto de 2025, às 16:30h, no Departamento de Compras, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, secretário de saúde de Goiatuba - GO, considerando a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, firmada em 18 de março de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 2024034989, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto nos artigos 82, 84 e 85, resolve lavrar a presente ATA COMPLEMENTAR, nos seguintes termos:

1. DOS FATOS

1.1. A empresa NOBRE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.560.426/0001-99, originalmente registrada na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, manifestou formalmente, por meio de documento datado de 13 de agosto de 2025, sua desistência de fornecer todos os itens ganho da presente Licitação sob a justificativa de que, em virtude de fatos supervenientes de natureza interna e estratégica, que impactaram diretamente a capacidade operacional da empresa para atender as exigências contratuais da forma originalmente pactuada.

1.2. Em razão da desistência, e em conformidade com o disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a convocação das empresas remanescentes, observando-se a ordem de classificação da licitação, para manifestarem interesse em assumir o fornecimento dos referidos itens, nas mesmas condições de preço e prazo originalmente registrados.

2. DA MANIFESTAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES

2.1. A empresa remanescente foi convocada por meio do Aviso de Convocação, expedido em 26 de agosto de 2025, conforme disposto no art. 85 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.325.768/0001-91, manifestou interesse em assumir os itens para os quais ficou classificada em segundo lugar, nos termos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

3. DA SUBSTITUIÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Diante da desistência formalizada pela empresa NOBRE MEDICAMENTOS LTDA e da aceitação por parte da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME, fica estabelecido que o fornecimento dos medicamentos **CONCERTA 18 mg, CONCERTA 54 mg** e **CONCERTA 36 mg**, será realizado pela empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.325.768/0001-91, nas mesmas condições de preço, prazo e demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

3.2. O valor registrado para o referido item é:

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	VALOR
240	CONCERTA 18 mg	CELLERA	CPR	R$ 8,29
241	CONCERTA 54 mg	CELLERA	CPR	R$ 10,79
309	CONCERTA 36 mg	CELLERA	CPR	R$ 10,49

Conforme proposta apresentada durante o processo licitatório e condições originalmente registradas na Ata de Registro de Preços.

3.3. A substituição do fornecedor está fundamentada no disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a convocação de licitantes remanescentes para assegurar a continuidade da execução contratual.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Esta Ata Complementar integra a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original, no que não conflitarem com os termos desta Ata Complementar.

4.2. A presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais veículos oficiais de publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a transparência e publicidade dos atos administrativos.

4.3. As partes reconhecem que continuam obrigadas a cumprir integralmente todas as disposições legais e contratuais pertinentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Goiatuba, 26 de agosto de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME
27.325.768/0001-91

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8F6FD65C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 055/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.

As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

ANAIAN VIEIRA CALIXTO– PORTARIA Nº 319/2025 – R$ 350,00
CAMILA CHRISTINA SOUZA - PORTARIA Nº 320/2025 – R$ 85,00
RAYANA LIMA LEAL – PORTARIA Nº 321/2025 – R$ 408,50

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 26 de Agosto de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:91C336BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE HIDROLANDIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025
RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2025, do Município de Hidrolândia, Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o RESULTADO FINAL, conforme a seguir: cargo: psicológo – medidas socioeducativas: Mario Soares Santos Junior – Aprovado, cargo: assistente social - CREAS: Taciana Alves Felipe, Cargo: Assistente Social – Equipe Volante – Francisca Nubia Nonata Alves dos Anjos - Laisa Milena Veloso de Melo – Aprovada (Cadastro Reserva), Cargo: Psicóloga – PAIF- Gleyce Kelly Silva de Lima – Aprovada, cargo: facilitador oficina de dança: Lilian De Medeiros Santos – Aprovada, Ketyson Rik Lemos Pereira – Aprovado, cargo: facilitador de oficina de jiu jtsu: Isaac Parreira Barbosa - Aprovado, cargo: cadastrador /digitador: Lucas Rodrigues Borges – Aprovado, cargo: costureira : Rita Gonçalves Teles – Aprovada, cargo: orientador social – CRAS: Stefany Teles da Silva, cargo: cuidador diurno : Janaina Leal da Silva Bastos – Aprovada, Rita Gonzaga do Nascimento – Aprovada, cargo: cuidador noturno: Maria Helena Barbosa da Silva – Aprovada, Shirley Alves Mota - Aprovada, cargo: facilitador de oficina de trabalhos manuais – tecelagem: Almira Luiza da Silva Nunes – Aprovada, cargo: visitador: Pricila de Melo Santana – Aprovada, Maria Aparecida da Silva – Aprovada, cargo: facilitador oficina de canto e violão: Wesley Borges Teles - Aprovado. Todos os critérios e condições para o preenchimento das vagas do processo seletivo constam no Edital/Regulamento, podendo ser obtido na Secretaria Municipal de Administração ou pelo site: www.hidrolandia.go.gov.br. Procedimento homologado por: José Délio Alves Junior, Prefeito Municipal. Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

CARINA ALVES LOPES–
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:AA997B52

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 003/2025 - AGRICULTURA FAMILIAR

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
##ATO **HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 003/2025**
##TEX **O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia, Goiás, CEP: 75340-000, inscrita no CNPJ sob n. 01.105.329/0001-80, representada neste ato pela Gestora, a Senhora **Jeruza Mendonça e Silva**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão de Contratações, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA Nº**

003/2025, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural, para o cumprimento das atribuições do(a) MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as dos Fornecedores Individuais Locais: **SEBASTIÃO BATISTA FERREIRA, MARCOS ANTÔNIO MARTINS DE ALMEID, WESLEY DAVI DE SOUZA, MARIA DAS DORES DINIZ, CLEDSON MANOEL SIQUEIRA, EDSON MANOEL SIQUEIRA, MARCOS HENRIQUE DE JESUS SIQUEIRA, AGNALDO PONTES DE OLIVEIRA SANTOS, CLEUBER REZENDE DE PAULA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, ANON SILVESTRE DE OLIVEIRA, JOÃO VIEIRA DOS SANTOS, JACI LOPES, FREDERICO PEREIRA MODESTO, JOSÉ LEANDRO BUFFON, KLEBER JOSÉ DA SILVA, ANDER SILVESTRE DE OLIVEIRA, COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DE SENADOR CANEDO -COOPASSEN, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SENADOR E CANEDO E REGIÃO (COOPRUSC).**
##DAT Hidrolândia/GO, 26 de Agosto de 2025.
##ASS Maria Luiza Fernandes de Souza
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:9726A4DE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 198/2025 - AGNALDO PONTES DE OLIVEIRA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 17.530,64 (dezessete mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Agnaldo Pontes de Oliveira Santos, CPF sob n.º 976.XXX.XXX-34.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:467D1305

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 199/2025 - ANDER SILVESTRE DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 7.424,95 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Ander Silvestre de Oliveira, CPF sob n.º 041.XXX.XXX-63.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:444D66D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 200/2025 - ANON SILVESTRE DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 23.369,0982 (Vinte e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Anon Silvestre de Oliveira, CPF sob n.º 029.XXX.XXX-02.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:194FEB04

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 201/2025 - CLEDSON MANOEL SIQUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 29.075,1870 (vinte e nove mil e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Cledson Manoel Siqueira, CPF sob n.º 437.XXX.XXX-15.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:41467791

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202/2025 - CLEUBER REZENDE DE PAULA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 14.931,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais).

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Cleuber Rezende de Paula, CPF sob 599.XXX.XXX-34.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:EF9E9F66

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 203/2025 - EDSON MANOEL SIQUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 19.026,65 (dezenove mil vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Edson Manoel Siqueira, CPF sob n.º 331.XXX.XXX-20.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:1EBC9FBC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 204/2025 - FREDERICO PEREIRA MODESTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 12.518,82 (doze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Frederico Pereira Modesto, CPF sob n.º 025.XXX.XXX-22.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:99CC79C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 205/2025 - JACI LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 16.997,90 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Jaci Lopes, CPF sob n.º 556.XXX.XXX-78.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:30368307

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 206/2025 - JOÃO VIEIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL:

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): João Vieira dos Santos, CPF sob n.º 042.XXX.XXX-87

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:54856816

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 207/2025 - JOSÉ LEANDRO BUFFON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 19.870,73 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): José Leandro Buffon, CPF sob n.º 262.XXX.XXX-98.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:F2C29FCB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 208/2025 - JOSÉ PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 22.505,9908 (vinte e dois mil, quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): José Pereira da Silva, CPF sob n.º 211.XXX.XXX-91.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:73E46763

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 209/2025 - KLEBER JOSÉ DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 27.428,09 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e nove centavos).

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Kleber José da Silva, CPF sob n.º 730.XXX.XXX-20.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:F2F30FD5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 210/2025 - MARCOS ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 24.983,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais).

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Marcos Antônio Martins de Almeida, CPF sob n.º 008.XXX.XXX-58.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:6283E88E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 211/2025 - MARCOS HENRIQUE DE JESUS SIQUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor

familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 19.763,80 (dezenove mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Marcos Henrique de Jesus Siqueira, CPF sob n.º 728.XXX.XXX-15.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:E6B789DE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 212/2025 - MARIA DAS DORES DINIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 10.030,075 (dez mil e trinta reais e setenta e cinco centavos).

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Maria das Dores Diniz, CPF sob n.º 010.XXX.XXX-01.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:FCD6A570

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 213/2025 - SEBASTIÃO BATISTA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 13.849,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Sebastião Batista Ferreira, CPF sob n.º 012.XXX.XXX-00.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:49FFD421

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 214/2025 - WESLEY DAVI DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 3.830,40 (três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Wesley Davi de Souza, CPF sob n.º 846.XXX.XXX-20.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:3BB914C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 216/2025 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DE SENADOR CANEDO -COOPASSEN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 51.536,08 (cinquenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos).

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 11/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados de Senador Canedo -Coopassen, CNPJ sob n.º 36.XXX.XXX/0001-10.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:AB95F0B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 221/2025 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SENADOR E CANEDO E REGIÃO (COOPRUSC)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 59.440,56 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 101.
11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0472 – Fonte: 115.
11.51.12.361.0014.2055-3.3.90.30.07 – Ficha: 0485 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 15/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Cooperativa dos Produtores Rurais de Senador e Canedo e Região (COOPRUSC), CNPJ sob n.º 28.XXX.XXX/0001-32.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:81F61629

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA

ATA DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE

CONCORRÊNCIA Nº003/2024 DO PROCESSO Nº 2924/2024
PROCESSO Nº 12125/2025

Ata Reunião da Comissão de Contratações, estando presentes a Agente de Contratação e Equipe de apoio designada pelo Decreto Municipal n° 357/2024 de 08/04/2024, Maria Luiza Fernandes de Souza – Agente de Contratação, José Martins da Silva, Andrey Rodrigues da Cunha , Isabella Gomes dos Reis, Jordana Lourenço de Menezes – Equipe de Apoio, conforme sessão ocorrida em 12 de julho de 2024, considerando que a empresa TRIGONO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.XXX.XXX/0001-36, que teve o preço vencedor e registrado para o Lote 01, não cumpriu o compromisso assumido para o mesmo e motivou a convocação dos remanescentes a ordem de classificação onde: A empresa CH DE MACEDO LOCAÇAO E SERVIÇOS**,** classificada em segundo lugar no certame, foi convocada via e-mail na data de 04 de julho de 2025, para manifestar o seu interesse de registrar o preço nas mesmas condições da primeira colocada, não houve resposta. Convocada a terceira colocada GOIÁS ASFALTOS EIRELI, esta via e-mail na data de 31 de julho de 2025, também não houve resposta. Convocada a quarta colocada G.P CONCRETO E ASFALTO LTDA, via e-mail na data de 08 de agosto de 2025, e na data de 11 de agosto de 2025, a empresa manifestou seu interesse, só que não pelo mesmo valor da primeira colocada aceitou pelo valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), situação impossibilitada neste momento. Convocada a quinta colocada AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, via e-mail na data de 13 de agosto de 2025, onde na mesma data houve recusa por parte da empresa. Convocada a sexta colocada NIVELAR ENGENHARIA LTDA, também via e-mail na data de 13 de agosto de 2025, e na data de 20 de agosto de 2025, enviou o aceite nas mesmas condições da primeira colocada. Conforme o Item 5.21.4, solicito a empresa sexta colocada NIVELAR ENGENHARIA LTDA que, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) envie no e-mail: licitacoesecontratos.hdd2@gmail.com, a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada dos documentos complementares, conforme Item 6.9 e 6.9.1 devendo as mesmas serem enviadas tanto em Formato (WORD), e também em formato Excel do Edital e Item 3.1.1 (Garantia). Sob pena de Desclassificação, caso não seja apresentado. Solicito também que enviem todos os documentos mencionados no Item 7.9 pertinentes a Habilitação.

Hidrolândia 26 de agosto de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

ISABELLA GOMES DOS REIS
Equipe de Apoio

ANDREY RODRIGUES DA CUNHA
Equipe de Apoio

JORDANA LOURENÇO DE MENEZES
Equipe de Apoio

JOSÉ MARTINS DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:659138DE

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 161/2025 - EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 161/2025,** referente a contratação de empresa para execução de furos de sondagem, do tipo SPT, bem como o ensaio de percolação, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 20 de agosto de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:4E87B854

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 228/2025 - D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2025

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa para execução de furos de sondagem, do tipo SPT, bem como o ensaio de percolação, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.51 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 20/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINTURA: 20 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA**.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:1343D400

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 3975/2025
Dispensa nº 074/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **27/08/2025 ao dia 29/08/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, COM CUSTEIO POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000664559202500, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara - GO, 26 de agosto de 2025.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:4EF2460D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE IACIARA GOIAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de Iaciara**,** torna público, que será realizado no **dia 08 de setembro de 2025**, às 15:00h, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - nº 013/2025**, tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE UM (01) TRATOR AGRICOLA DE PNEU 4X4 (ZERO KM) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME PROCESSO N°202500005012714, EMENDA PARLAMENTAR Nº 835.8. E RECURSO DE CONTRAPARTIDA.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://iaciara.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 26 de agosto de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:19C54BC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 442/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **CV PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.176.783/0001-05**, com sede na Av. Samambaia, Quadra 03, Lote 07, Setor Alto da Primavera II, Indiara - GO, neste ato representado por Devair Junior da Silva, portador do CPF sob nº 367.555.318-39, no valor global de **R$ 3.684,00 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa pessoa física ou jurídica, especializada na prestação de serviços na confecção de materiais gráficos destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do município de Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 26 de agosto de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:208C2F2B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **CV PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.176.783/0001-05**, com sede na Av. Samambaia, Quadra 03, Lote 07, Setor Alto da Primavera II, Indiara - GO, neste ato representado por Devair Junior da Silva, portador do CPF sob nº 367.555.318-39, no valor global de **R$ 6.536,00 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa pessoa física ou jurídica, especializada na prestação de serviços na confecção de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 26 de agosto de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F0C63B4D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 837/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 837/2025

Dispensa nº 430/2025.

Processo Administrativo nº 4363/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.731.905/0001-83, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD.1 LT.17, Vila São Simão, na cidade de Indiara-GO, neste ato representado pela Gestora Sra. RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA, perfazendo as seguintes correções na material publicadas no Diário Municipal de Goiás no dia 25/08/2025 Edição 3436 Código Identificador 69DFB609.

OBJETO: DA DATA DE ASSINATURA
Onde **se lê:** 15/07/2025 **leia-se:** 15/08/2025.

Indiara – Goiás, 26 de agosto de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:99A027CE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 862/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 862/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 026.803.201-74**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliada na cidade de Indiara/GO, fiscal de contrato, Sra. **ALESSANDRA RAMOS DA SILVA OLIVEIRA,** matricula 382**. CONTRATADA: HL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.080.942/0001-90**, com sede na Avenida Pedro Ludovido Teixeira, S/N, Qd.H Lt.04, Setor Alto da Primavera, Município de Indiara-GO, neste ato representado por Sr. Helder Luiz de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 484.969.361-04. **ESPÉCIE**: Ata de Registro de Preços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 3094/2025, Dispensa de Licitação SRP nº 386/2025. **OBJETO: Contratação de empresa, especializada no fornecimento de materiais de construção/reforma que serão utilizadas durante o ano de 2025 para a Secretaria de Educação do Município de Indiara-GO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DA ATA: R$ 29.526,30 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Materiais Consumo:**
16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.30.24. Fonte: 101/115. Ficha: 428,
16.01.12.365.1260.2071.3.3.90.30.24. Fonte: 101/115. Ficha: 409. Materiais Permanentes: 16.01.12.368.1260.2065.4.4.90.52.34.

Fonte: 101/115. Ficha: 437. . **Ficha:** 187. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2025.

Indiara – Goiás, 26 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6D10BC8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SEXTA SESSÃO DE ANÁLISE AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2025.

ATA DA SEXTA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2025.

Aos 26 (vinte seis) dias do mês de agosto de 2025 às 9h, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO. CEP nº 75.955-000, os membros da equipe de apoio composta por Maria Divina Souza Silva Barbosa e Andressa Pereira Ferro, designados pelo Decreto Municipal nº 002 de janeiro de 2025, para procederem à análise da documentação dos Profissionais da área de saúde que apresentaram seus envelopes a partir da data de 08/08/2025 até o dia 21/08/2024, visando cadastramento para posterior credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde com vistas à **contratação de profissionais, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na saúde pública de Indiara-GO, conforme descrição, especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo no edital.** Registra-se que a data inicial para apresentação de documentos pelos interessados se iniciou no dia 27 de março de 2025 conforme previsto no Edital. Dando início aos trabalhos, analisando os documentos solicitados no anexo I do Edital, foram abertos os envelopes entregues pelos interessados, com fito de averiguar atendimento as condições do Edital, por ordem cronológica de protocolo.

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA – HABILITADOS

SEQ.	PROTOCOLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	4512	ISABELA CARRIJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.866.917/0001-53	MÉDICO CLINICO GERAL – 40H UBS	HABILITADO
2	4513	ISABELA CARRIJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.866.917/0001-53	MÉDICO CLINICO GERAL – EMAD	HABILITADO
3	4613	DENISE PURCENA REZENDE	860.834.571-49	FARMACEUTICA	HABILITADO
4	4619	NN SAÚDE LTDA	61.472.992/001-44	MÉDICA PLANTONISTA	HABILITADO

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA - INABILITADOS

SEQ.	PROTOCOLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	4785	ISABELA REILE FIRMINO	61.513.062/0001-91	MÉDICA PLANTONISTA	INABILITADO - itens 11 e 14 do anexo I do Edital 001/2025
2	4795	ISABELA REILE FIRMINO	61.513.062/0001-91	MÉDICA CLÍNICO GERAL 40H – EMAD e SAÚDE NA HORA	INABILITADO - itens 11 e 14 do anexo I do Edital 001/2025

Recepcionado os pedidos de cadastramento, e promovida a análise da documentação apresentada para atendimento às especialidades almejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais habilitados serão convocados de acordo com a ordem cronológica de protocolos, classificação, necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas para cada especialidade, para nos termos do edital, assinar o competente contrato para a prestação de serviços. Tendo em vista que o credenciamento ficará aberto por todo o exercício de 2025, os julgamentos dos pedidos de credenciamento serão realizados de acordo com a demanda protocolada, exceto quando não houver novos interessados. Os interessados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no placar ou sitio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamento nos termos do artigo 165, l, alínea 'c" da Lei n" 14.133/2021, e suas alterações posteriores e deverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiaragogov.br e não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA S. SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B0A084EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE ANÁLISE AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 007/2025.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 007/2025.

Aos 26 (vinte seis) dias do mês de agosto de 2025 às 8h30min, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO. CEP nº 75.955-000, os membros da equipe de apoio composta por Maria Divina Souza Silva Barbosa e Andressa Pereira Ferro, designados pelo Decreto Municipal nº 002 de janeiro de 2025, para procederem à análise da documentação dos Profissionais da área de saúde que apresentaram seus envelopes a partir da data de 20/08/2025 até o dia 25/08/2024, visando cadastramento para posterior credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde com vistas à **contratação de profissionais, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na saúde pública de Indiara-GO, conforme descrição, especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo no edital.** Registra-se que a data inicial para apresentação de documentos pelos interessados se iniciou no dia 26 de junho de 2025 conforme previsto no Edital. Dando início aos trabalhos, analisando os documentos solicitados no anexo I do Edital, foram abertos os envelopes entregues pelos interessados, com fito de averiguar atendimento as condições do Edital, por ordem cronológica de protocolo.

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA - HABILITADOS

SEQ.	PROTOCOLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	4754	SARA SMITH FERREIRA LINS	117.622.794-79	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	HABILITADO

Recepcionado os pedidos de cadastramento, e promovida a análise da documentação apresentada para atendimento às especialidades almejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais habilitados serão convocados de acordo com a ordem cronológica de protocolos, classificação, necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas para cada especialidade, para nos termos do edital, assinar o competente contrato para a prestação de serviços. Tendo em vista que o credenciamento ficará aberto por todo o exercício de 2025, os julgamentos dos pedidos de credenciamento serão realizados de acordo com a demanda protocolada, exceto quando não houver novos interessados. Os interessados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no placar ou sitio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamento nos termos do artigo 165, l, alínea 'c" da Lei n" 14.133/2021, e suas alterações posteriores e deverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiaragogov.br e não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados

habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA S. SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:51169916

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42474/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 27.325.768/0001-91, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, tendo por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de insulinas e insumos insulinodependentes para pacientes da Farmácia Básica Central de Inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 42474/2025 no valor de R$ 3.764,85, acostado aos autos. Inhumas 26 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:D0724A37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42476/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- CNPJ Nº 16.717.062/0001-59, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, tendo por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de insulinas e insumos insulinodependentes para pacientes da Farmácia Básica Central de Inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 42476/2025 no valor de R$ 1.698,88, acostado aos autos. Inhumas 26 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E18B1036

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42479/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com C & C HOSPITALAR LTDA ME- CNPJ Nº 36.830.917/0001-60, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, tendo por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de insulinas e insumos insulinodependentes para pacientes da Farmácia Básica Central de Inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 42479/2025 no valor de R$ 36.920,0, acostado aos autos. Inhumas 26 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:50D63F37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42480/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com C & C HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ Nº 36.830.917/0001-60, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 18/2025, tendo por objeto o Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município, conforme Ordem de Fornecimento nº 42480/2025 no valor de R$ 17.009,00, acostado aos autos. Inhumas 26 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:C08464EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42481/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com C & C HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ Nº 36.830.917/0001-60, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 18/2025, tendo por objeto o Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município, conforme Ordem de Fornecimento nº 42481/2025 no valor de R$ 73.470,25, acostado aos autos. Inhumas 26 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:DFA9AE64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42482/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com C & C HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ Nº 36.830.917/0001-60, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 18/2025, tendo por objeto o Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município, conforme Ordem de Fornecimento nº 42482/2025 no valor de R$ 77.568,00, acostado aos autos. Inhumas 26 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:DB611CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 025/2025,** do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INHUMAS**, onde realizará sessão pública online, no dia **15 de setembro de 2025 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:DBCEE32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICIPIO DE INHUMAS e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DE INHUMASADESCI, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução dos recursos financeiros para custeio da participação de equipes de voleibol que representa a cidade de Inhumas/GO na Liga Goiana de Voleibol, custeando as inscrições, arbitragem, filiação, transporte e hospedagem, conforme plano de trabalho.
Contratante:**MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO**
Contratado:ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DE INHUMAS - ADESCI
Valor:R$ 10.000,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:FB64E5DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO 2025009527

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**-GO, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a "**Contratação de serviços de assessoria e consultoria na gestão do patrimônio público do Poder Legislativo, abrangendo: orientação, classificação, etiquetamento, emissão de relatórios gerenciais, emissão de termo de responsabilidade e transferência, depreciação dos bens de acordo com a classificação, incluindo a conferência e continuidade do registro contábil dos bens patrimoniais adquiridos durante o ano de 2025 de acordo com a NBC TSP 07 de 22 de setembro de 2017, emissão de relatório final para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao Poder Executivo do Município de Ipameri/GO"**.
Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida entre os dias 27 e 29 de agosto de 2025, das 13 às 17 horas.
A propostas de preços e documentação deverá protocolado na Câmara Municipal ou ser enviada para o e-mail *licitacoesecontratos@camaraipameri.go.gov.br*, sendo emitido protocolo de recebimento pela Agente de Contratação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.
O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri/GO: *https://acessoainformacao.ipameri.go.leg.br/cidadao/informacao/sgdispensas.*

Ipameri-GO, 26 de agosto de 2025.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:330A3403

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO 2025014859

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**-GO, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a **"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados voltados à execução de ações avançadas e amadurecimento do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, com base na LGPD (Lei nº 13.709/2018), contemplando aplicação de mecanismos efetivos de controle, prevenção, resposta e conformidade continuada, adaptados à realidade da Câmara Municipal de Ipameri/GO, assegurando a plena execução das diretrizes implementadas e o alinhamento da Câmara Municipal às exigências da legislação de proteção de dados. Incluindo planejamento estratégico, monitoramento continuo, revisão e atualização periódica de políticas, contratos, termos e fluxos internos, treinamentos regulares com a equipe e suporte técnico jurídico ao Encarregado de Dados"**.
Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida entre os dias 27 e 29 de agosto de 2025, das 13 às 17 horas.
A propostas de preços e documentação deverão ser protocoladas na Câmara Municipal ou enviadas para o e-mail ***licitacoesecontratos@camaraipameri.go.gov.br***, sendo emitido protocolo de recebimento pela Agente de Contratação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.
O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri/GO: *https://camaraipameri.go.gov.br/transparencia/processos/dispensa.*

Ipameri-GO, 26 de agosto de 2025.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:C34935D4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO 2025018641

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO**, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a contratação de empresa para **aquisição de material permanente (aparelhos de ar condicionado), sem instalação inclusa**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ipameri/GO, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Ar Condicionado – Split Hi-Wall Inverter - 9.000 btu/h – 220 V - Monofásico	07	Unid.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida entre os dias 25 à 27 de agosto de 2025, das 13 às 17 horas.
A propostas de preços e documentação deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Ipameri/GO ou enviadas para o e-mail *licitacoesecontratos@camaraipameri.go.gov.br*, sendo emitido protocolo de recebimento pela Agente de Contratação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.
O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri/GO.: *https://acessoainformacao.ipameri.go.leg.br/cidadao/informacao/sgdispensas.*

Ipameri, 22 de agosto de 2025.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:BF63509E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO 2025018934

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**-GO, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a "**Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão digital ao vivo das sessões parlamentares e demais eventos da Câmara Municipal de Ipameri-GO.**
Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida entre os dias 27 e 29 de agosto de 2025, das 13 às 17 horas.
A propostas de preços e documentação deverá protocolado na Câmara Municipal ou ser enviada para o e-mail *licitacoesecontratos@camaraipameri.go.gov.br*, sendo emitido protocolo de recebimento pela Agente de Contratação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.
O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri/GO: *https://acessoainformacao.ipameri.go.leg.br/cidadao/informacao/sgdispensas.*

Ipameri-GO, 26 de agosto de 2025.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:60DF01F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 564/2022 O MUNICÍPIO DE IPAMERI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ N° 01.763.606/0001-41, COM SEDE NA AVENIDA PANDIÁ CALÓGERAS N° 84, CENTRO, IPAMERI/GO, NESTE ATO REPRESENTADO

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 564/2022

o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21 com suas alterações posteriores, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° **564/2022**, com a empresa **A P DE O VAZ GUARDIÕES GP 2,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº23.207.262/0001-27, situada na Avenida Dr. Gomes da Frota n°11, Sala 4A, Centro, Cep: 75.780-000 – Ipameri-GO, representada por seu sócio proprietário Sr. Allan Pedro de Oliveira Vaz, portador do CPF:017.346.921-38, residente na Rua 01 n°94, Qd.67, Lt. 94, Vila Peixoto – Ipameri – GO.

Ipameri-Goiás, 22 de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:94DAA0C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO G.P. Nº: 756/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO G.P. Nº: 756/2025, DE 26 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão de **Chefe de Núcleo**, a servidora **Sra. Denize Narducci**, matrícula funcional nº 104.962.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **25 de agosto de 2025**, data do protocolo do pedido de exoneração.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0A8309B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 614/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 614/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri – GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025015639**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0KM DESTINADO AO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO', através da emenda nº 1187 e convênio com a Serint processo 202500005015469**, com a empresa **SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIAS DE AUTOMÓVEIS**, CNPJ: 01.104.751/0001-10, localizada à AV T7, 421 Qd 37 Lote 11E Setor Bueno – Goiânia-GO, representado por seu procurador Fernando Peres dos Santos, brasileiro, portador do CPF: 040.776.531-00, no valor de **R$ 84.950,00** (**oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).**

Ipameri-Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:91F9C783

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N.º 835/2021.

EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N.º 835/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93, com sede na cidade de Ipameri-GO, à

Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Ipameri/GO , no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 8.666/93, com posteriores alterações e do que consta no processo **nº 2025018927**, publica **O DISTRATO DO CONTRATO N.º 835/2021,** referente a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**. **WAGNER PEREIRA DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.242.340/0001-70. Rua Miguel Lopes Vaz s/n Qd 5 Lote 10 – Filomena de Carvalho - Ipamerii-GO.

Ipameri-Goiás, aos 26(vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal
Distratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:8E884D9E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 093/2024

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 093/2024

o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° **093/2024**, com o Sr. **JOSÉ VALDIVINO VITORINO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 2599951 SSP GO CPF: 377.629.491-97, residente e domiciliado a Av Anhanguera, SN, Q.11, lote 99, bairro Vila Domingues, Ipameri-GO, Cep:75.780.000.

Ipameri-Goiás, 22 de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:0524580E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 182/2025

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 182/2025

o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21 com suas alterações posteriores, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° **182/2025**, com o Sr. **ARTHUR VAZ BATISTA**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 07144768151 e CPF: 057.729.041-08, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, n° 19, Setor Tolentino, Ipameri-GO, Cep:75.780.000.

Ipameri-Goiás, 22 de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:4E7F11A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 206/2025

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 206/2025

o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21 com suas alterações posteriores, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° **206/2025**, com o Sr. **SEBASTIÃO DOMINGOS PEDRO,** brasileiro, inscrito no registro geral nº 5866460 SSP/GO e CPF: 425.855.031-00, residente e domiciliado a Rua 213, Q.24, Lote 07, Vila Estrela, Cep:75.780.000.

Ipameri-Goiás, 22 de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:2A9BFC07

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 223/2024

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 223/2024

o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° **223/2024**, com a empresa **JESUS E CRUZ LTDA**, Inscrita no CNPJ 19.243.045/0001-15, com sede na Avenida Estado de Goiás, n°48, Vila Monte Castelo , Ipameri-GO, Cep:75.780-000 neste ato representada por **IVANI CASSIANO DE JESUS**, Brasileiro, natural de Ipameri Goiás, empresário Solteiro, cédula de identidade nº 3467918 SSP/GO, CPF nº 863.764.701-49 residente e domiciliado da Rua Estado de Goiás, S/nº, Quadra 22, Vila Monte Castelo, Ipameri-Go.

Ipameri-Goiás, 22 de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:67D3416D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 225/2024 O MUNICÍPIO DE IPAMERI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ N° 01.763.606/0001-41, COM SEDE NA AVENIDA PANDIÁ CALÓGERAS N° 84, CENTRO, IPAMERI/GO, NESTE ATO REPRESENTADO P

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 225/2024

o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° **225/2024**, com o Sr. **JACY JOSÉ PIRES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 4853012 2ª VIA PC GO CPF: 132.081.791-20, residente e domiciliado a Av. Minas Gerais, nº101, quadra 26, Vila Carvalho, Ipameri-GO, Cep:75.780.000.

Ipameri-Goiás, 22 de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:107DEB15

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 620/2023

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 620/2023

o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° **620/2023**, com o Sr. **JESUS E CRUZ LTDA**, Inscrita no CNPJ 19.243.045/0001-15, com sede na Avenida Estado de Goiás, n°48, Vila Monte Castelo , Ipameri-GO, Cep:75.780-000 neste ato representada pelos seus sócios **IVANI CASSIANO DE JESUS**, Brasileiro, natural de Ipameri Goiás, empresário Solteiro, cédula de identidade nº 3467918 SSP/GO, CPF nº 863.764.701-49 residente e domiciliado da Rua Estado de Goiás, S/nº, Quadra 22, Vila Monte Castelo, Ipameri-Go e **KENIA CRISTINA DA CRUZ**, Brasileira, natural de Ipameri Goiás, Solteira, empresaria cédula de identidade nº 3351950 SSP/GO,CPF nº 838.053.031-49 residente e domiciliado da Rua Estado de Goiás, S/nº, Quadra 22, Vila Monte Castelo, Ipameri-Go.

Ipameri-Goiás, 22 de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:28CAE94B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 695/2024

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 695/2024

o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21 com suas alterações posteriores, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° **695/2024**, com o Sr. **RAFAEL LEMOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 916.871.791-15, carteira de Identidade nº 4133155 SSP-GO, residente e domiciliado em Rua Esperidião R. da Silva, setor Central, Domiciano Ribeiro.
Ipameri-Goiás, 22 de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:98F0E341

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3872/2025 DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.:3872/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo sancionador e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, bem como em observância à legislação aplicável,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionador, para apurar a responsabilidade da empresa **TL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA- CNPJ nº: 36.691.641.0001/87**, em decorrência da inexecução parcial das obrigações previstas nos contratos **nº 201/2024, CONTRATO nº 202/2024,** cujo objeto foi a CONSTRUÇÃO **de 2 (DUAS) SALAS VELATÓRIAS E 1 (UM) VESTIÁRIO DO CAMPO DE FUTEBOL**, conforme Edital Tomada de Preços nº 004/2023.
Art. 2º- O objeto de apuração consiste no descumprimento das cláusulas dos Contratos nº 201/2024 e nº 202/2024 e da legislação pertinente, notadamente o artigo 78, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que tipifica a inexecução parcial do contrato como infração, cuja instauração se dá pelos seguintes fatos:
I - A Cláusula Segunda dos Contratos nº 201/2024 e nº 202/2024 estabeleceu que o prazo de vigência contratual seria de 12 (doze) meses, com a execução da obra seguindo os cronogramas estabelecidos nas Ordens de Serviço nº 002/2024 e nº 003/2024, ambas emitidas em 30 de maio de 2024;
II – Constatação de que a obra foi paralisada em desacordo com o cronograma, sem justificativa plausível, o que levou à expedição de uma notificação extrajudicial em 15 de outubro de 2024;
III - Falhas na execução do projeto e atrasos injustificados;
Parágrafo Único. Diante da inexecução parcial, o Município decidiu pela rescisão unilateral dos contratos com base no artigo 78, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o que tornou necessária a realização de uma nova licitação para o restante da obra.
Art. 3º- As sanções em tese aplicáveis, conforme a gravidade da infração a ser apurada, são as seguintes, sem prejuízo de outras previstas no contrato:
I - Multa, na forma e nos percentuais previstos no Edital e no Contrato;
II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 03 (três) anos e máximo 06 (seis) anos.
Art. 4º- Fica designada para condução do presente processo administrativo sancionador, a Comissão de Processo Sancionador constituída nos termos da Portaria nº.:3871/2025.
Art. 5º- Fica a referida Comissão autorizada a promover a notificação formal da empresa (nome da contratada), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua ciência, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir.
Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DBAAEA8E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3875/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3875/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de outubro de 2025,** a servidora, **Sr.:ª SILMA CRUZ DE MELO MARTINS,** matrícula funcional **nº.: 896**, ocupante do cargo de Agente de Saúde NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **04/02/2016 a 04/02/2021,** conforme processo administrativo nº 2025018373.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:47DD1909

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3876/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3876/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª JAQUELINE ELIAS DA SILVA NETO**, matrícula funcional **nº.: 101.873**, ocupante do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **licença para tratamento médico, a partir de 01/08/2025 a 28/12/2025,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025018117.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8AE3A22A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3877/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3877/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor, **Sr.:º MODESTO SILVA DUARTE**, matrícula funcional **nº.: 102.010**, ocupante do cargo de Aux. de Administração NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Trânsito, **licença para tratamento médico, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025,** conforme requerimento do servidor, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025018245.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E3AA4694

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3878/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3878/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª VILMA PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 101.539**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **licença para tratamento médico, a partir de 21/08/2025 a 16/02/2026,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025017728.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E210603E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3879/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3879/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª ELIANE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula funcional **nº.: 101.822**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratamento médico, a partir de 03/09/2025 a 26/12/2025,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025017490.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:100956FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3880/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3880/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor, **Sr.:º ANTONIO CARLOS ROMA**, matrícula funcional **nº.: 102.402**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratamento médico, a partir de 21/08/2025 a 16/02/2026,** conforme requerimento do servidor, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025016719.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:71A1499F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3881/2025 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3881/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2025009792, datado em 28 de abril de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr. ª ELIANA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA,** com matrícula funcional **nº.:102.254**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BC6E8340

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 027 / 2025

Processo Administrativo nº 5910/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2025. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO através do Fundo Municipal da Educação - FME inscrito no CNPJ:28.983.143/0001-80, CONTRATADAS: **FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.992.911/0001-54, com o valor estimado de R$30.954,00; **JOÃO E MARIA ATELIE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.449.716/0001-83, com o valor estimado de R$19.766,00; **ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 28.803.868/0001-49, com o valor estimado de R$57.386,25; **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**, inscrita no

CNPJ nº 51.647.234/0001-66, com o valor estimado de R$35.219,40; **SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME**, inscrita no CNPJ nº 11.234.029/0001-54, com o valor estimado de R$4.676,40; **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, com o valor estimado de R$3.582,00; **G DE BORBA - MARISKAP**, inscrita no CNPJ nº 78.796.778/0001-46, com o valor estimado de R$5.068,70; OBJETO: Aquisição de Cama, Mesa e Banho, para todas as unidades educacionais vinculadas ao Município de Iporá-GO, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Atendendo a Secretaria Municipal de Educação de Iporá/GO, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$156.652,75 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos). Iporá, 26 de agosto de 2025.

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:084110F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 183/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 180/2025
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das08h00min do dia 26 de agosto de 2025 até o às 17h00min do dia 28 de agosto de 2025,estará buscando propostas de empresas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER A PSICOLOGA E PSICOPEDAGOGA EDUCACIONAL,conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.
Itaguaru, aos 12 de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:89232758

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 184/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 184/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 27 de Agosto de 2025 até o às 17h00min do dia 29 de Agostoo de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas paraAQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL BÁSICA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 26 de Agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:00A04509

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELTRÔNICO 033/2025

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS
O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 033/2025, Processo Administrativo nº: 1731/2025. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/. Fone: (62) 2020-9521. Itaguaru - GO, 25 de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:52D6D875

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TABOADO DE PONTE

AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de prestação de serviços de substituição do tabuado e passarelas de 04(quatro) pontes, na zona rural do Município de Montes Claros de Goiás, conforme edital e seus anexos, prazo de execução 20(vinte) dias.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 1 de setembro de 2025. Ou protocolado na sede do município.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 26 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CA7639D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025 ARP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Mata-Burros, para o escoamento da produção agrícola no atendimento das demandas da Zona Rural, conforme Projeto Porteira Aberta, criada pela Lei Municipal nº 1.324/2022 de 08 de dezembro de 2022, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Comercio. Especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 09 de setembro de 2025, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 31/2025, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 26 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:889B7802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO NA AREA DE SAUDE Nº 04.2025

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Montes Claros de Goiás, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que, estará credenciando profissionais na área de saúde (pessoa física ou jurídica), por meio de Credenciamento. para o período de ate 31 de dezembro de 2026, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificado no Edital de Chamamento nº 04/2025, cujo valor de todos os procedimentos é pré-estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde (FMS).

Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos. www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 26 de agosto de 2025

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0287B102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0108/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108/2025

Dispensa de licitação inciso VIII art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Dispensa de Licitação n° 185/2025
Processo Administrativo: nº 3996/2025
Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e a Empresa CENTRO PSICOTERAPEUTICO VIVA A ESPERANÇA LTDA (CNPJ sob nº 47.329.132/0001-25).

OBJETO:
Contratação de Prestação de serviço de empresa especializada para cuidados especiais na modalidade de Instituição de Longa Permanência para idosos para a internação e acolhimento do Shº A.G.S, conforme determinação judicial, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás.

Vigência: 15/08/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 15/08/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F6588C66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4134/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa visando a aquisição de material para manutenção de tendas, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 1 de setembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 26 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:8EDC243F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 285/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**285/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETAIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91**
Contratada:	**ROGERIO DE OLIVEIRA MENDES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 19.409.145/0001-79**
Objeto:	**Locação de Trio Elétrico para utilização durante o evento da 3º Cavalgada Ecológica.**
Valor:	**R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**
Data da Publicação	26/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8976E00C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°355

Levamos ao conhecimento dos interessados que a **Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **no período das 08h30min do dia 25 de agosto de 2025 até às 08h30min do dia 29 de agosto de 2025**, estará buscando propostas de empresas **especializadas no fornecimento de Tablet com 64 GB de Armazenamento Interno e 4 GB de Memoria RAM ou Superior, para atender as necessidades do onde se lê: (Fundo Municipal de Assistência Social), lê se: Secretaria Municipal de Administração de Montividiu do Norte,** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas ao Departamento de Licitação pelo e-mail **compras@montividiudonorte.go.gov.br** ou pelo telefone **(62) 3384-6282**. **Montividiu do Norte/GO, 27 de agosto de 2025.**

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:A3D66C75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE REPUBLICAÇÃO

##TEX O Município de Nerópolis, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que, em razão de problemas no sistema do portal de compras, está remarcando a sessão da dispensa Eletrônica nº 127/2025, anteriormente prevista para o dia 22 de agosto de 2025, às 08h00, para o dia 28 de agosto de 2025, às 08h00, por meio do Portal de Compras Eletrônico, disponível em: www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto é Aquisição de 3 chips telefônicos com pacote de dados móveis, com tecnologia compatível com tablets utilizados pela equipe técnica da Assistência Social, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. O edital retificado e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 25 de agosto de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:0FA5A5F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE Nº 057/2025

O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal, de Infraestrutura, torna público que irá realizar no dia 09 de setembro de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico Nº 057/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de capina manual, roçagem (manual e mecanizada), limpeza e conservação de áreas públicas urbanas, transporte dos resíduos provenientes da capina, roçagem e limpeza, bem como o fornecimento de equipe para a realização dos serviços, visando atender à demanda do Município de Nerópolis. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:A9D28E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

Dispensa de Licitação nº 131/2025.
Processo Administrativo nº 8898/2025.
A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico (receituário simples e cartões da família), destinados ao suporte das Unidades Básicas de Saúde e demais serviços vinculados à Atenção Primária à Saúde.
CONTRATADO JOAO VICTOR PIRES PIMENTA
CNPJ: 56.921.407/0001-06
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 14.825,00 (quatorze mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 26 de agosto de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:3C7C6D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2025 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

Processo nº **7543/2025**
Inexigibilidade nº **73/2025**.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS**
Contratada: **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**
CNPJ**: 01.645.409/0003-90**
Objeto: aquisição de bomba de insulina com tecnologia de infusão subcutânea contínua (CSII), destinada ao tratamento de pacientes com diabetes, incluindo os insumos compatíveis (reservatórios e conjuntos de infusão descartáveis), acessórios e manual técnico**.**
Valor Global**: R$ 47.855,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).**
Nerópolis, 26 de agosto de 2025.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:BA246B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2023

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado (A): CARDIOCLINICA MARQUES S/S LTDA, CNPJ nº 10.259.129/0001-72.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar a partir do dia 01 do mês de agosto do ano de 2025.

NERÓPOLIS, 26 DE AGOSTO DE 2025,

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:AC3499B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6708/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO FIAT ARGO, PLACA SCO-4C93, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA.
Valor: R$ 6.057,97 (seis mil e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).
Novo Brasil-GO, 26 de agosto de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A5D042AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6708/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO VOYAGE, PLACA MIS-0C46, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA.
Valor: R$ 2.192,07 (dois mil e cento e noventa e dois reais e sete centavos).
Novo Brasil-GO, 26 de agosto de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:79D4C478

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 019/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO 018/2025, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 043/2024. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS **PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: AUTOPOSTO OURO PRETO LTDA, CNPJ Nº 02.665.681/0001-32. **VALOR**: R$ 31.775,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DO PERÍODO 25 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:14.31.1.002.2.001-33.90.30. **FUNDAMENTO:** FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – AUTOPOSTO OURO PRETO LTDA, CNPJ Nº 02.665.681/0001-32 – LUIZ CARLOS BERNARDES DE SOUZA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:9ADD2A62

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO Nº. 46/2025 - FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO Nº. 46/2025-FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1581/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 72/2025**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO O SR. **SERGIO GASPAR BORGES;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **TYE VARIEDADES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.32.08.122.2025.1.062.4.4.90.52; 35.32.08.122.2025.1.062.4.4.90.52; 35.32.08.122.2025.1.062.4.4.90.52; 35.32.08.122.2025.1.062.4.4.90.52; 35.32.08.122.2025.1.062.4.4.90.52; 35.32.08.122.2025.1.062.4.4.90.52; 35.32.08.122.2025.1.062.4.4.90.52; 35.32.08.122.2025.1.062.4.4.90.52; 35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.30; 35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.30; 35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.30; 35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.30; 35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.30; 35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.30; 35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.30; 35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.30; 35.32.08.244.2025.2.106.3.3.90.30; 35.32.08.244.2025.2.106.3.3.90.30; 35.32.08.244.2025.2.106.3.3.90.30; 35.32.08.244.2025.2.106.3.3.90.30; 35.32.08.244.2025.2.104.3.3.90.30; 35.32.08.244.2025.2.104.3.3.90.30; 35.32.08.244.2025.2.104.3.3.90.30; 35.32.08.244.2025.2.104.3.3.90.30; 35.32.08.244.2025.2.104.3.3.90.30; 35.32.08.244.2025.2.094.3.3.90.30; 35.32.08.244.2025.2.094.3.3.90.30; 35.32.08.244.2025.2.094.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS

PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.210,40 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO** O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** - E **TYE VARIEDADES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:91B7CF39

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 127/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 127/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2911/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS UB'S; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.371,72 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F73053BF

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 128/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 128/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2911/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS UB'S; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 26.032,72 (VINTE E SEIS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E84912A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/09/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Link de Acesso à Internet via Fibra Óptica nos pontos onde estão instalados os racks com as câmeras de monitoramento do município pelo período de 12(doze) meses.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 27 de agosto de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:73D97BA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 101/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 101/2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Aline Rosa da Silva Carvalho (Portaria 002/2025), no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora e Presidente desta Casa de Leis, Senhora **Andreia Freese**, CPF.:769.816.651-15, quatro (04) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para cobrir despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, para participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais que será realizado de 26 a 29 de agosto no Clube da Aeronautica de Brasília – Setor de Clubes Esportivos Norte – SCEN, Trecho 1, Conjunto 6, Asa Norte, Brasília/DF.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO
Diretora Adminstrativa
Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:B6F616E6

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 102//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 102//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **Jiuvair Francisco Fagundes,** CPF. 181.430.388-07, quatro (04) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para cobrir despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, para participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais que será realizado de 26 a 29 de agosto no Clube da Aeronautica de Brasília – Setor de Clubes Esportivos Norte – SCEN, Trecho 1, Conjunto 6, Asa Norte, Brasília/DF.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:98AAB2B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 103//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 103//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **José Carlos de Almeida Melo,** CPF. 427.575.841-20, quatro (04) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para cobrir despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, para participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais que será realizado de 26 a 29 de agosto no Clube da Aeronautica de Brasília – Setor de Clubes Esportivos Norte – SCEN, Trecho 1, Conjunto 6, Asa Norte, Brasília/DF.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:7B3BCEB5

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 104//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 104//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora **Ruth Platero Oliveira,** CPF. 005.120.751-66, quatro (04) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para cobrir despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, para participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais que será realizado de 26 a 29 de agosto no Clube da Aeronautica de Brasília – Setor de Clubes Esportivos Norte – SCEN, Trecho 1, Conjunto 6, Asa Norte, Brasília/DF.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:E54DBDE7

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 105//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 105//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **Leider Araújo da Silva,** CPF. 799.982.321-04, quatro (04) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para cobrir despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, para participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais que será realizado de 26 a 29 de agosto no Clube da Aeronautica de Brasília – Setor de Clubes Esportivos Norte – SCEN, Trecho 1, Conjunto 6, Asa Norte, Brasília/DF.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:EFE9E354

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 106//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 106//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora Luciana Fernandes Vasconcelos, CPF. 005.399.571-60, quatro (04) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para cobrir despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, para participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais que será realizado de 26 a 29 de agosto no Clube da Aeronautica de Brasília – Setor de Clubes Esportivos Norte – SCEN, Trecho 1, Conjunto 6, Asa Norte, Brasília/DF.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:F7B83E07

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 107//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n°. 107//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor **Paulo Henrique de Souza Lima**, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 008/2025), quatro (04) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para cobrir despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, para acompanhamento da Presidente Andreia Freese e dos Vereadores Jiuvair Francisco Fagundes, José Carlos de Almeida Melo, Ruth Platero Oliveira, Leider Araújo da Silva e Luciana Fernandes Vasconcelos, onde participarão do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais que será realizado de 26 a 29 de agosto no Clube da Aeronautica de Brasília – Setor de Clubes Esportivos Norte – SCEN, Trecho 1, Conjunto 6, Asa Norte, Brasília/DF.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:CDB6FA07

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 108/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 108/2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Aline Rosa da Silva Carvalho (Portaria 002/2025), no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora e Presidente desta Casa de Leis, Senhora **Andreia Freese**, CPF.:769.816.651-15, uma (01) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Rio Verde-GO, para retirada do veículo adquirido pelo Poder Legislativo na Sudoeste Motors na cidade de Rio Verde.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO
Diretora Adminstrativa
Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:4BE5E451

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 109//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 109//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, Senhora **Aline Rosa de Carvalho**, CPF. 027.388.111-67, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora Administrava (Portaria 002/2025), uma (01) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Rio Verde-GO, acompanhando a Presidente da Câmara para retirada do veículo adquirido pelo Poder Legislativo na Sudoeste Motors na cidade de Rio Verde.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:6DF5424A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
574

LEI 574/2025 De 26 DE AGOSTO DE 2025.

" Altera o artigo 156-A da Lei Orgânica do Município de Perolândia e dispositivos da Lei Complementar nº 268, de 15 de março de 2011, para dispor sobre o processo de escolha dos Diretores de Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, revoga as Leis nº 146/2001 e nº 390/2017, e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO**, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 156-A da Lei Orgânica do Município de Perolândia passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 156-A. A nomeação para o cargo de Diretor de Unidade Escolar será de livre escolha e nomeação pela Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores de carreira do magistério selecionados em processo seletivo democrático, conforme os critérios estabelecidos em lei específica e no edital do certame."

Art. 2º. O artigo 9º da Lei Complementar nº 268, de 15 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º. A escolha para a função de Diretor das Unidades Escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental será realizada mediante processo seletivo democrático, regulamentado por edital da Secretaria Municipal de Educação, que será aberto a todos os profissionais da educação que atendam aos requisitos legais, não sendo necessário que o candidato esteja lotado na unidade escolar para a qual se candidata.
§ 1º O processo seletivo democrático de que trata o caput deverá observar, cumulativamente, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 14, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:
I- Critérios técnicos de mérito e desempenho do candidato;
II - Participação da comunidade escolar no processo de seleção.
§ 2º Para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente:
I - Ser servidor de carreira do magistério público municipal;
II - Apresentar declaração que comprove a inexistência de processos administrativos disciplinares (PAD) com penalidade nos últimos 8 (oito) anos;
III - Apresentar currículo profissional e plano de gestão para a unidade escolar pretendida, que serão avaliados por comissão técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação;
IV - Obter aprovação em curso de gestão escolar oferecido ou reconhecido pela Secretaria Municipal de Educação;
V - Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre gestão escolar, políticas educacionais e legislação pertinente.
§ 3º A lista de servidores aprovados em todas as etapas do processo seletivo será encaminhada à Chefe do Poder Executivo, a quem competirá a nomeação do Diretor da Unidade Escolar.

§ 4º O mandato do Diretor terá a duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução, mediante nova participação e aprovação no processo seletivo democrático.
§ 5º O Diretor nomeado deverá, obrigatoriamente, participar dos cursos de formação continuada em gestão escolar oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação durante seu mandato."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam expressamente revogadas a Lei nº 146, de 28 de setembro de 2001, e a Lei nº 390, de 23 de outubro de 2017.

Gabinete da prefeita, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Perfeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:43632AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 573

LEI 573/2025 De 26 DE AGOSTO DE 2025.

*"*Institui a Política Municipal para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância e aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Perolândia-GO, e dá outras providências*".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO**, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância no Município de Perolândia, nos termos do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016) e demais legislações pertinentes.
Art. 2º A presente Lei tem por objetivo assegurar a promoção do desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças de 0 a 6 anos, por meio de ações integradas e intersetoriais, com foco na garantia dos direitos fundamentais da criança na primeira infância.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º A Política Municipal para a Primeira Infância observará os seguintes princípios:
I - Prioridade absoluta à primeira infância;
II - Universalização dos direitos da criança;
III - Equidade no acesso aos serviços públicos;
IV - Integralidade do atendimento;
V - Respeito à diversidade cultural, étnica, regional e de gênero;
VI - Participação da família, da sociedade e da criança nas políticas públicas.

Art. 4º As diretrizes para implementação da política são:
I - Articulação entre órgãos e entidades da administração municipal, estadual e federal;
II - Promoção da parentalidade responsável;
III - Incentivo à formação de profissionais que atuam com a primeira infância;
IV - Fortalecimento da rede de proteção à infância;
V - Priorização de ações em territórios de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 5º A gestão da Política Municipal para a Primeira Infância caberá ao Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância, a ser instituído por Decreto.

Art. 6º Compete ao Comitê:
I - Coordenar a implementação do PMPI;
II - Promover a articulação intersetorial entre as políticas de educação, saúde, assistência social, cultura e direitos humanos;
III - Acompanhar e avaliar periodicamente as ações previstas no Plano.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 7º A sociedade civil participará da execução do PMPI por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais instâncias de controle social.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Perolândia-GO, nos termos do anexo único desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Perfeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:8216664A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2025 – ADESÃO DE ATA Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2025 – ADESÃO DE ATA Nº 003/2025

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	FMAS
Numero do Contrato	411/2025
Data da Firmatura:	26/08/2025
Data inicial da vigência:	26/08/2025
Data final da vigência:	**26/08/2026**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO RASTREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSOS FUNDOS E SECRETARIAS/ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-GO.**
Valor total do contrato:	**R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA,** CNPJ: 09.179.444/0001-00, Endereço da empresa: Avenida Prainha (LOT CONSIL), nº 9, Sala B, Quadra 02, Lote 09, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT – CEP 78.048-436Representante Legal: **JÂNIO CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/09/1982, portador da CNH nº 02780614050 DETRAN/MT e CPF nº 965.048.891-04, residente na Rua Professora Tereza Lobo, nº 60, Apto 703, Bairro Consil, Cuiabá/MT – CEP 78.048-700.
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 09.179.444/0001-00,
Modalidade:	ADESÃO DE ATA
Numero de Licitação:	ADESÃO DE ATA Nº 003/2025
Assinatura no Contrato:	**LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Gestora do FMAS, **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA,** – neste ato representada por **JÂNIO CORRÊA DA SILVA**- Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **agosto** de **2025.**

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:0F0B8EFB

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

A **Gestora do Poder Executivo Municipal de Piranhas, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **PADOO PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida: T63, nº 3033, QD 355, LT 07, SALA 02, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.250-325, inscrita no **CNPJ 04.977.296/0001-56**, por intermédio de seu único sócio, o Senhor **RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n. 2163740 SSP – GO, inscrito no CPF n. 787.883.901-87, residente domiciliado a Rua C-104, s/n, qd 355, lt 13, Jardim América, CEP 74.250 030, Goiânia GO, natural de Itumbiara – GO.

b) a previsão legal contida no artigo 74, II da Lei 14.133/2021;
c) a observância das exigências do artigo 74, II da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao presente caso.
d) a contratação do show com a **DUPLA "RACYNE E RAFAEL",** é de grande importância para a tradicional Festa de Exposição Agropecuária da cidade de Piranhas-EXPOAPI, realizada anualmente entre os dias 30/08 a 07/09. Trata-se de um evento cultural de forte apelo popular, que mobiliza a comunidade local e atrai visitantes de toda a região.

O presente termo visa definir requisitos para contratação de show artístico a ser realizado na vigésima nona Exposição Agropecuária de Piranhas/GO.
Tal evento já se tornou tradição cultural em nosso município, atraindo turistas e movimentando o comércio local. Assim, sua importância já é indiscutível, uma vez que atrai investidores e movimenta a agropecuária através dos stands que são ofertados no decorrer do evento.
Nesta edição a Exposição será realizada entre os dias 30 de agosto a 7 de setembro de 2025.

A contratação de show para a Festa de Exposição Agropecuária da cidade é uma medida importante por diversos motivos. Trata-se de um evento tradicional, de grande relevância cultural, que mobiliza toda a comunidade local e atrai visitantes de municípios vizinhos.

Os shows contribuem para a valorização da festividade, promovendo entretenimento de qualidade e fortalecendo os laços sociais e culturais da população. Além disso, movimentam a economia local, incentivando o comércio, a gastronomia e o turismo, o que gera benefícios diretos e indiretos para a cidade.

A programação artística também desempenha um papel fundamental na democratização do acesso à cultura, oferecendo momentos de lazer e confraternização que enriquecem a experiência dos participantes do evento. Por isso, a contratação de apresentações musicais é essencial para o sucesso e a continuidade dessa importante manifestação popular.

RESOLVE:
Fica inexigível o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOW'S ARTÍSTICOS COM A DUPLA "RACYNE E RAFAEL", NA FESTA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025**, nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0F280A00

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
A **Gestora do Poder Executivo Municipal de Piranhas, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Estancia, s/nº, Qd. 0, Lt. Zona rural, CEP 76490-000, Mara Rosa-Go, inscrita no **CNPJ 42.219.077/0001-05,** representada neste ato por seu administrador o Senhor **DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO**, brasileiro, cantor/empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 703.295.261-54 e RG nº 6265201, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado a Fazenda Estancia, s/nº, Zona Rural, CEP 76.490-000, MARA ROSA-GO;

b) a previsão legal contida no artigo 74, II da Lei 14.133/2021;
c) a observância das exigências do artigo 74, II da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao presente caso.
d) a contratação do show musical com o artista **"DJ DAFF",** é de grande importância para a tradicional Festa de Exposição Agropecuária da cidade de Piranhas-EXPOAPI, realizada anualmente entre os dias 30/08 a 07/09. Trata-se de um evento cultural de forte apelo popular, que mobiliza a comunidade local e atrai visitantes de toda a região.

O presente termo visa definir requisitos para contratação de show artístico a ser realizado na vigésima nona Exposição Agropecuária de Piranhas/GO.

Tal evento já se tornou tradição cultural em nosso município, atraindo turistas e movimentando o comércio local. Assim, sua importância já é indiscutível, uma vez que atrai investidores e movimenta a agropecuária através dos stands que são ofertados no decorrer do evento.

Nesta edição a Exposição será realizada entre os dias 30 de agosto a 7 de setembro de 2025.

A contratação de show musical para a Festa de Exposição Agropecuária da cidade é uma medida importante por diversos motivos. Trata-se de um evento tradicional, de grande relevância cultural, que mobiliza toda a comunidade local e atrai visitantes de municípios vizinhos.

Os shows contribuem para a valorização da festividade, promovendo entretenimento de qualidade e fortalecendo os laços sociais e culturais da população. Além disso, movimentam a economia local, incentivando o comércio, a gastronomia e o turismo, o que gera benefícios diretos e indiretos para a cidade.

A programação artística também desempenha um papel fundamental na democratização do acesso à cultura, oferecendo momentos de lazer e confraternização que enriquecem a experiência dos participantes do evento. Por isso, a contratação de apresentações musicais é essencial para o sucesso e a continuidade dessa importante manifestação popular.

RESOLVE:
Fica inexigível o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOW'S ARTISTICOS, REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA "DJ DAFF", NA FESTA DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025**, nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B7B5702B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 414/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 414/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503/2025

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	414/2025
Data da Firmatura:	26/08/2025
Data inicial da vigência:	26/08/2025
Data final da vigência:	**31/12/2025**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUND, RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EMENDA PARLAMENTAR N° 0826/2023, PROCESSO N° 202400006011111
Valor total do contrato:	R$ 33.498,94 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.°19.480.903/0001-45
CPF ou CNPJ:	CNPJ n.°19.480.903/0001-45
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO, TEM POR FUNDAMENTO OS DISPOSITIVOS CONSTANTES NO ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO AS INS DO TCM/GO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
Assinatura no Contrato:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, Gestora do EXECUTIVO MUNICIPAL, Contratante, e a empresa: IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI - Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8A36584A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 330/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS** EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 330/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6415/2025	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	N° 033/2025
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Sra. **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES,** Gestora do Poder Executivo Municipal, brasileira, empresária e servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.099.071-11, residente e domiciliada na cidade de Piranhas – GO.
CONTRATADA:	**PADOO PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida: T63, nº 3033, QD 355, LT 07, SALA 02, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.250-325, inscrita no **CNPJ 04.977.296/0001-56**, por intermédio de seu único sócio, o Senhor **RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n. 2163740 SSP – GO, inscrito no CPF n. 787.883.901-87, residente domiciliado a Rua C-104, s/n, qd 355, lt 13, Jardim América, CEP 74.250 030, Goiânia GO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOW'S ARTÍSTICOS COM A DUPLA "RACYNE E RAFAEL", NA FESTA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025**, com duração mínima de **1H40MIN** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta anexo
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	22.43.13.392.0302. 2154.3.3.90.39.00 **Ficha**: 0305 **Fonte:** 1.00
VIGENCIA:	Fica estabelecido o prazo de vigência contados da sua assinatura do contrato até o dia **31/12/2025,** contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, Diário Oficial dos Municípios de Goiás, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR:	**R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)**
DATA DA ASSINATURA	25/08/2025
ASSINATURAS:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, **PADOO PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** Senhor **RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO**
Piranhas, Estado de Goiás, 25 de agosto de 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DA36D1FC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 357/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS** EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 357/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6420/2025	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	N° 036/2025
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Sra. **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES,** Gestora do Poder Executivo Municipal, brasileira, empresária e servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.099.071-11, residente e domiciliada na cidade de Piranhas – GO.
CONTRATADA:	empresa: **DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Estancia, s/nº, Qd. 0, Lt. Zona rural, CEP 76490-000, Mara Rosa-Go, inscrita no **CNPJ 42.219.077/0001-05,** representada neste ato por seu administrador o Senhor **DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO**, brasileiro, cantor/empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 703.295.261-54 e RG nº 626520, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado a Fazenda Estancia, Zona Rural, CEP: 76.490-000, Mara Rosa-Go
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOW'S ARTISTICOS, REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA "DJ DAFF", NA FESTA DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025**, com duração mínima de **1H20MIN** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta anexo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	22.43.13.392.0302. 2154.3.3.90.39.00 **Ficha**: 0305 **Fonte:** 1.00
VIGENCIA:	Fica estabelecido o prazo de vigência contados da sua assinatura do contrato até o dia **31/12/2025,** contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, Diário Oficial dos Municípios de Goiás, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR:	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
DATA DA ASSINATURA	25/08/2025
ASSINATURAS:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, **DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO LTDA,** Senhor **DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO.**
Piranhas, Estado de Goiás, 25 de agosto de 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:456369EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM LIMPEZA PESADA

ATO DA PRESIDENCIA

Dispensa de Licitacao n° 036/2025

CONSIDERANDO a necessidade de execução de servigo de manutengao preventiva e corretiva no predio da Camara Municipal, visando a preservação do patrimonio público e melhores condições de utilização do espaço;

CONSIDERANDO que o procedimento observou as disposições da Lei no 14.133/2021, tendo sido buscadas propostas no mercado, resultando em duas cotações de preço;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) se mostrou a mais vantajosa para a Administragao, atendendo aos requisitos legais e técnicos exigidos;

CONSIDERANDO que a legislação vigente admite a contratação tanto de pessoas juridicas quanto de pessoas fisicas, desde que comprovada a regularidade fiscal e a capacidade para execução do objeto, Fica autorizada a contratagao de servigo de limpeza e impernneabilizagao de piso do predio da Camara Municipal de Pirenopolis, conforme especificagoes constantes no Termo de Referencia.

A contratação será realizada com a proponente que apresentou a proposta no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), por ser a mais vantajosa para a Administração, observadas as exigencias legais. A despesa decorrente da execução do presente serviço correrá por conta de dotação orçamentaria propria da Câmara Municipal.

Camara Municipal de Pirenopolis, 20 de agosto de 2025.

ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO
Presidente da Camara Municipal de Pirenopolis

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:D6830E73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADO: M O SILVA EIRELI
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 077/2021
DATA ASSINATURA: 18/04/2025
PROCESSO: 32724/2021
VIGENCIA: 21/04/2025 a 20/10/2025

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C368C8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
CONTRATADO: G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos CNPJ: 08.953.316/0001-00
OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar as condições de contratação original alterando a vigência do Contrato nº 041/2022
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 01/08/2025 até 31/12/2025
PROCESSO nº 30702/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B8A6F2A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 19431/2025
Dispensa nº 19431/2025

O MUNICIPIO DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **28/08/2025 ao dia 01/09/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA FORNECER SERVIÇOS NOS VEÍCULOS: RENAULT KIWD E FIAT STRADA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.Posse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Posse-GO, 26 de agosto de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:D95D8A12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 19343/2025
Dispensa nº 19343/2025

O MUNICIPIO DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **28/08/2025 ao dia 01/09/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL, AMBULATÓRIO, SAMU, SECRETÁRIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.Posse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@Posse.go.gov.br, **OU, entregar**

pessoalmente na Secretaria de Administração do Município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Posse-GO, 26 de agosto de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:2364D700

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 127/2025, CREDENCIAMENTO Nº001/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado KSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 61.275.872/0001-57, Valor global: R$ 189.163,77 (cento e oitenta e nove mil cento e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 22 de agosto de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0D512FAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 128/2025, CREDENCIAMENTO Nº001/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 128/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: PSICÓLOGA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado ALINY VELASCO GONÇALVES, inscrito no CNPJ nº 41.600.890/0001-50, Valor global: R$ 11.071,05 (onze mil setenta e um reais e cinco centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 22 de agosto de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E2E7AD69

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 71/2025,

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Contrato nº 71/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é primeiro termo aditivo de supressão de serviços na área de saúde.
Especialidade: PSICÓLOGA
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado DÉBORA RENATA SILVEIRA SANTOS, inscrito no CNPJ nº 47.340.439/0001-27, Valor global de supressão de: R$ 11.071,05 (onze mil setenta e um e cinco centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até de 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FBE63798

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 237/2024

Processo Administrativo: **4938 /2025**
Assunto: Terceiro Termo Aditivo de prazo do processo licitatório **Concorrência Presencial sob o nº 001/2024**, do contrato de **nº 237/2024**, referente a contratação da empresa **PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA-EPP**, para a prestação de serviços de contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em Micro Revestimento para vias urbanas do município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrito no Projeto de Engenharia e Memorial Descritivo.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 237/2024.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA-EPP

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	CONTRATO GLOBAL
PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA-EPP – EPP - CNPJ Nº 07.013.955/0001-22	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 237/2024	01/09/2025 à 31/10/2025	**R$ 1.049.331,98**

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. DAS ATIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	03.12.15.452.1514.2.026.3.3.90.39	169

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:287F57CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 027/2025

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **027/2025**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **POR DO SOL II:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
FLAVIO NUNES FAGUNDES	HELHIKA CONCEIÇÃO GUEDES	RUA PS-7, QD: K, LT: 03, POR DO SOL II
FLAVIO NUNES FAGUNDES	MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA COSTA	RUA PS-7, QD: K, LT: 03, POR DO SOL II
FLAVIO NUNES FAGUNDES	MIQUEIAS BARBOSA DOS SANTOS	RUA PS-7, QD: K, LT: 03, POR DO SOL II

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias

subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.
São Luiz do Norte – GO aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:9C1AD184

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 278/2025

EXTRATO DE DISPENSA 278/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Serranópolis-GO, Sra. KÁTIA MARIA FREITAS CARVALHO DUTRA
CONTRATADO: **55.032.060 FRANCOISE BALABARIAN ALMEIDA E SOUSA MORAES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.032.060/0001-88, com sede na Rua Inácio José de Melo, nº 1838, Q. 71, L. 010A, Vila Santa Maria, Jataí-GO, CEP: 75800-105
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL A3
VALOR TOTAL: 380,00 (trezentos e oitenta reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Fundo Municipal de Assistência Social de Serranópolis-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:276D5B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 279/2025

EXTRATO DE DISPENSA 279/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura e Turismo de Serranópolis/GO
CONTRATADO: **ANTONIA GALDINO MOTA ALMEIDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.258.367/0001-05, com sede na Rua Maria Zaiden França, 38, Bairro Cylleneo França, Jatai-GO
OBJETO: Confecção de Uniformes
VALOR TOTAL: R$ 1.224,00 (mil duzentos e vinte e quatro reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Fundo Municipal de Cultura e Turismo de Serranópolis/GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:3C6AE909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 280/2025

EXTRATO DE DISPENSA 280/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura e Turismo de Serranópolis/GO
CONTRATADO: **FELIPE MAXIMO DE ASSIS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.452.929/0001-24, com sede na Rua 9, nº 415, Q. 3A, L. 17, Vila Mutirão, Jataí-GO, CEP: 75805-205
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 5X3
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Fundo Municipal de Cultura e Turismo de Serranópolis/GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:07763EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 281/2025

EXTRATO DE DISPENSA 281/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura e Turismo de Serranópolis/GO
CONTRATADO: **SUZANA SILVEIRA LIMA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.147.848/0001-76, com sede na Rua A 12, nº 102, Q. 3, L. 10, Vila Mutirão, Jataí-GO, CEP: 75802-565
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA/LETREIROS DE IDENTIFICAÇÃO **VALOR TOTAL:** R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Fundo Municipal de Cultura e Turismo de Serranópolis/GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:2B4DEE89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 282/2025

EXTRATO DE DISPENSA 282/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Previdência do Município, Sra. JUCIANA MÁRCIA SILVA LONGO
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.184.280/0001-17, com sede na Q SCLRN 711, Bloco G Loja 15, Brasilia - DF CEP70750-557
OBJETO: 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE MULHERES RPPS - ABIPEM
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Fundo Municipal De Previdência do Município**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:D0F5704C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 283/2025

EXTRATO DE DISPENSA 283/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura de Serranópolis/GO
CONTRATADO: **WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.285.937/0001-89, com sede na Rua Coronel Zeca Lopes , nº 464, Q. 4, L. 26, Centro, Jataí-GO, CEP: 75800-040
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE AÇO INOX
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Fundo Municipal de Cultura**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:C647FBC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 284/2025

EXTRATO DE DISPENSA 284/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura de Serranópolis/GO
CONTRATADO: **PIAZZA REVESTIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.178.306/0001-35, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1414, Setor Oeste, Jataí-GO, CEP: 75804-095
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL RIPADO
VALOR TOTAL: R$ 1.337,57 (mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Fundo Municipal de Cultura**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:D166E10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 285/2025

EXTRATO DE DISPENSA 285/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.745.911/0001-13
CONTRATADO: **NOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.447.177/0001-27, com sede na Rua Jaborandi Oeste, n. 88, Centro, Q. 15-B, L. 11, Chapadão do Céu – GO, CEP: 75828-000
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA A ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ALVES DE ASSIS
VALOR TOTAL: R$6.478,80 (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:B2FB3DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 286/2025

EXTRATO DE DISPENSA 286/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Serranópolis/GO
CONTRATADO: **ELETROWATT COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº15.577.786/0001-8/1, com sede na Avenida Elisiário, N. 67 Q 76 L 10, Jardim das Morangas, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000
OBJETO: CONSERTO DE FREEZER
VALOR TOTAL: R$1.098,00 (mil e noventa e oito reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Fundo Municipal de Educação Serranópolis/GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:87386735

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/2025-GAB

PORTARIA Nº 069/2025-GAB DE, 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante no Processo nº25494/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, o total de 04 (quatro) diárias nacionais, no dia 15/08/2025, para acompanhar o prefeito na Missa Solene da Romaria, em Muquém/GO, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
RODRIGO BUENO DE SOUSA	059.366.641-04
LEANDRO CARVALHO ARANTES RAPHAEL PAULA SILVA WEVERTON MARQUES OLIVEIRA MILHOMEM	009.548.921-51 024.701.041-30 014.690.761-28

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6F8B0C49

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2025-GAB

PORTARIA Nº 070/2025-GAB DE, 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante no Processo nº25955/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária nacional, no dia 23/08/2025, que exercerá a função de motorista para levar servidores em Aparecida de Goiânia/GO, a saber:

SERVIDOR:	CPF:
ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:825EC619

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.399/2025

DECRETO Nº 1.399/2025 DE, 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº25966/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **GABRIELLA ARAUJO RAISER**, do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21.08.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:18D90077

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.400/2025

DECRETO Nº 1.400/2025 DE, 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº26184/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **LUCIVANIA DOURADO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31.08.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FD70B48D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.401/2025

DECRETO Nº 1.401/2025 DE, 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº24670/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **POLLYANNA MENDES DA SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13.08.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9DC76127

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.406/2025

DECRETO Nº 1.406/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **HELLYNNAYDE NALYDIA VIEIRA DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:606E267C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.407/2025

DECRETO Nº 1.407/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MICHELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:62A03383

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.408/2025

DECRETO Nº 1.408/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **CARLUCIANA DE SOUZA GOMES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:577BB501

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	049/2023 – Tomada de Preços n° 004/2023
Tipo de contrato:	Contrato Administrativo de Locação de Imóvel
Contratante:	Município de Trindade – Goiás
Contratado:	**PRINCÍPIOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.313.134/0001-01**
Objeto:	Quarto Termo Aditivo (Prazo) referente ao Contrato Administrativo de Obra Pública n° 049/2023, para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, aprovação e execução de serviço com fornecimento de material para uma subestação de 500 kva abrigada com entrada em média de 180m e saída em baixa tensão de 120m para usina fotovoltaica no Carreiródromo do município de Trindade/GO.
Prazo de Vigência:	Fica, por força do presente aditivo contratual prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/1993, o prazo de vigência do contrato celebrado em 08/08/2023, passando doravante a vigorar a partir da data 24/06/2025 com término em 24/12/2025, sendo e 150 (cento e cinquenta) para se concretizar a etapa final da execução, citados no novo cronograma apresentado pela Superintendência Central de Planejamento, Projetos e Supervisão de Obras Públicas.
Dotação:	03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data assinatura:	24/06/2025
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade	**WARLEY LOPES VIEIRA**
Fiscal do Contrato:	**JULIANE FERNANDES DE PAULO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:25E60996

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRONICO N° 001/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	MP CONSULTORIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, CARREGADEIRA DE PNEUS CAT, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TANQUE, MOTONIVELADORA, ENTRE OUTROS...), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE
Valor Global do Acréscimo:	R$ 27.436,65 (vinte e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) na importância global de R$329.239,80 (trezentos vinte e nove mil e duzentos trinta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	25/07/2024
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 26 de agosto de 2025

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:CE62C900

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **11167/2025,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOTECAS MÓVEIS COMPLETAS E DE PARQUINHOS INFANTIS COM INSTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CMEI'S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, tendo como vencedoras as Empresas: **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°**43.652.364/0001-69,** vencedora dos seguintes itens: **08** e **09** perfazendo o valor de: **R$ 60.250,00 (sessenta mil e duzentos e cinquenta reais); LC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.046.931/0001-17**, vencedora dos seguintes itens: **05, 06** e **07**, perfazendo o valor de: **R$6.258,13 (seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos); P.F.VENDRAME-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.014.345/0001-02**, vencedora dos seguintes itens: **01, 02, 03** e **04,** perfazendo o valor de: **R$777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)**. Totalizando o Valor do Certame de **R$844.108,13 (oitocentos e quarenta e quatro mil e cento oito reais e treze centavos)**. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) mês**, os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 26 de agosto de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:B2FBCBA8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 038/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RODOVIA GO 050, KM 1,5 A DIREITA, ZONA RURAL, TRINDADE-GO, CEP: 75.380-000, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA."

O GESTOR DO EXECUTIVO Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 006/2025) para locação do imóvel de propriedade da Sra. **ADRIANA FASSA DAMASCENO** inscrita no **CPF/MF** sob o n° **509.581.511-72**, que será destinado a **GUARDA DE ANIMAIS APREENDIDOS EM VIAS PÚBLICAS**, situado na **RODOVIA GO 050**, **KM 1,5 A DIREITA, ZONA RURAL, TRINDADE/GO, CEP: 75.380-000**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
CONSIDERANDO, o Art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:
"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)
V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
(...)
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I- avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela".
CONSIDERANDO, que o Sra. **ADRIANA FASSA DAMASCENO** inscrita no CPF/MF sob o n° **509.581.511-72,** apresentou o aceite sob a referida locação;
CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel de propriedade da Sra. **ADRIANA FASSA DAMASCENO** inscrita no CPF/MF sob o n° **509.581.511-72**, que será destinado a **GUARDA DE ANIMAIS APREENDIDOS EM VIAS PÚBLICAS;**
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à locação do imóvel de propriedade da **Sra. ADRIANA FASSA DAMASCENO** inscrita no CPF/MF sob o n° **509.581.511-72**, no valor mensal a ser celebrado de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** e valor global de **R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, para locação de imóvel que será destinado a **GUARDA DE ANIMAIS APREENDIDOS EM VIAS PÚBLICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Trindade, 26 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:D177A376

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/2025

PORTARIA Nº 118/2025 DE, 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Interrompe licença de interesse particular que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 188, § 2º, da Lei Complementar nº 060/2023, e o pedido de interrupção para retorno constante no processo nº 17198/2025,

RESOLVE:

I - Interrompe licença de interesse particular concedida pela Portaria nº 136/23, da servidora **KATIA HELENA DE OLIVEIRA GOMES SILVA,** Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno a partir de 11.08.2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:AE0D27F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 130/2025

PORTARIA Nº 130/2025 DE, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre destituição de Gratificação de Incentivo Funcional à servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o pedido formal do servidor para destituição da Gratificação de Incentivo Funcional, constante no Processo nº 26937/2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituída a Gratificação de Incentivo Funcional, no percentual de 10% (dez por cento), concedida por meio da Portaria n° 459/2019 ao servidor **SEBASTIAO ARAUJO DE AVELAR**, ocupante de cargo de provimento efetivo, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6B9CC0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 114/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 114/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 114/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JALECOS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO AUTISTA. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** tendo como vencedora a empresa: **JOIL AFONSO MIRANDA COMÉRCIO - CNPJ: 45.574.497/0001-90**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 5.999,50. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 5.999,50 (Cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. Dispensa de Valor nº 114/2025 - homologada em 25/08/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.30.00 Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Man. Bloco Média e Alta Complexidade AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM).

Trindade, 25 de agosto de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:CD71C16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 112/2025

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 112/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 112/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS, BANDANAS E AVENTAIS PERSONALIZADOS PARA USO EM EVENTOS, FESTIVAIS E DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS PROMOVIDAS AO LONGO DO ANO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.** tendo como vencedora a empresa: **JOIL AFONSO MIRANDA COMÉRCIO - CNPJ: 45.574.497/0001-90**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 57.054,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 2.399,00, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 2.460,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 61.913,00 (Sessenta e um mil e novecentos e treze reais)**. Dispensa de Valor nº 112/2025 - homologada em 25/08/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.30.00 Fundo Municipal de Cultura de Trindade

Trindade, 25 de agosto de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B7BC0D3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2025

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **08/09/2025 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de gênero alimentico, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:44BF1AA6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 6483/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis na cidade de Itapuranga-GO, em função demanda da frota que vai até Goiânia e no retorno o combustível é insuficiente para chegar, visando atender a demanda de todas Secretarias do Município.
Contratada: POSTO TREVO ITAPURANGA LTDA.
VALOR R$ 61.098,00 (Sessenta e um mil e noventa e oito reais).
NOVO BRASIL-GO, 26 de agosto de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:938A5514

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda**,** S/N – Nova Ipiranga **- Fone**: (62) 3421-1369 – **CEP**: 73950-000 -
E-mail / adm: adm@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site**: https://alvoradadonorte.go.gov.br

*Processo Administrativo nº **910**/2025 – Protocolo Eletrônico nº **1004**/2025*
*Edital de Pregão Presencial nº **8**/2025 – Registro de Preços*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
(Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 910/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, E A EMPRESA **OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, para aquisição (parcelada) de luminária(s) pública(s) para poste(s) de luz, destinados a manutenção e modernização da iluminação pública no perímetro urbano da br-020, e principais avenidas urbanas, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Alvorada do Norte – GO.**

Aos **22** dias de **agosto** de 2025 o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro Nova Ipiranga, Alvorada do Norte−GO, CEP: 73950−000 − Telefone: (62) 3421−1369, representado pelo seu Prefeito, senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 514105 SSP/GO e CPF nº 165.655.761−49, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
Detentora da Ata de Registro de Preços:
1. **OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA**, localizada na Avenida Independência, nº 5597, Quadra 68−A, Lote 25/26, Setor Aeroporto, CEP 74.070−010, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº **45.845.571/0001-65**, neste ato representado pelo seu Sócio administrador **DANIEL DE SOUSA MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 1407286 DGPC−GO, carteira de habilitação (CNH) sob o nº 02933653913, inscrito no CPF nº 300.961.701−15, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 5597, Setor Aeroporto, CEP 74.070−010, Goiânia/GO.
2. Contato: **ouroluzadm@gmail.com**, telefone fixo (62) 3413−3031, vendas (62)
3431−3953 / 3413−3895 / 3413−3104.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS − ARP REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: registro de preços para **EVENTUAL E FUTURA (Registro de Preços) para AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE LUMINÁRIA(S) PÚBLICA(S) PARA POSTE(S) DE LUZ, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DA BR-020, E PRINCIPAIS AVENIDAS URBANAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial** nº **8**/2025 realizado dia **18** de **AGOSTO** de 2025, conforme **ata da sessão**, **habilitação final**, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **11** de **JULHO** de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O Objeto desta Ata é registro de preços para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE LUMINÁRIA(S) PÚBLICA(S) PARA POSTE(S) DE LUZ, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DA BR-020, E PRINCIPAIS AVENIDAS URBANAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO**, conforme especificados no **Anexo I – desta Ata de Registro de Preços**, parte integrante da presente Ata.
1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
2. 1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
2. 2. A Ata de Registro de Preços **terá validade de um ano**, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº **6/2025**−**SRP**, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
2. 3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
2. 4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO
3. 1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
3.2. Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4. 1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4. 2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4. 3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4. 4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. 5. Os preços registrados são os do **ANEXO I** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico−financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar−se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando

o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem−se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Origem de Recursos
0162	10.07.**25**.752.0501−2.026	**3.3.90.30**	100	MUNICIPAL

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA.
8.3. Do Órgão Gerenciador e a Secretaria Municipal:
a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
9.1.2. Pela Detentora quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.
9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando−se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando−se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar−se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Administração.
12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger−se−á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte−GO com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Alvorada do Norte−GO, **22** de **agosto** de **2025.**

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
Órgão Gerenciador Da Ata
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal / Autoridade Competente

Ouroluz Materiais Elétricos E Iluminação LTDA
CNPJ/MF: 45.845.571/0001-65
Beneficiária Da Ata
DANIEL DE SOUSA MAGALHÃES
CPF nº 300.961.701−15
Sócio Administrador

T e s t e m u n h a s:

1. ª NOME: CPF:

2. ª NOME: CPF:

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

LOTE: 001 - Aquisição de LUMINÁRIA(S) PÚBLICA(S) PARA POSTE(S) DE LUZ.					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL**
1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 200W PARA POSTE DE RUA. Especificações Técnicas: Tensão de Alimentação: Bivolt; Voltagem: 110v/265v; Potência: 200 Watts; Eficiência Luminosa: 130Lms/W; Fluxo Luminoso (Lumens): 26.000lmns Tecnologia: Micro Led SMD; Temperatura de Cor: Branco Frio (6500k); Nível de Proteção: IP66 à prova d'água; Bitola Encaixe: 1,5' a 2'; Tempo de Vida Estimado: Superior a 25000 horas; Garantia: 12 meses.	BRIALLUX / SMD 200W IP 66	600	235,00	141.000,00
TOTAL			600		141.000,00
TOTAL GERAL			600		141.000,00

RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)
LOTE/ITEM: 1/1.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:75C12B52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 333/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1539/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 333/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças para moto niveladora SANY, Modelo: ISB6/QSB, Série: 82181444, Mod. Equipamento: STG190C-8, para atender as necessidades do município deArenópolis-Go."**

- EMPRESAS HABILITADAS:
CJ PARTS PECAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.602.817/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA 13 FUROS CURVA 5/8 - SANY	4	UND	R$ 1.078,00	R$ 4.312,00
2	PORCA PARAFUSO LÂMINA 5/8 - SANY	52	UND	R$ 3,65	R$ 189,80
3	PARAFUSO LÂMINA 5/8 - SANY	52	UND	R$ 8,60	R$ 447,20
4	FILTRO DE AR INTERNO STG190C-8 SANY	1	UND	R$ 230,00	R$ 230,00
5	FILTRO DE AR EXTERNO STG190C-8 SANY	1	UND	R$ 510,00	R$ 510,00
6	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	UND	R$ 199,30	R$ 199,30
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 125,30	R$ 125,30
8	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	1	UND	R$ 338,40	R$ 338,40
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR	1	UND	R$ 343,50	R$ 343,50
				TOTAL	R$ 6.695,50

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA 13 FUROS CURVA 5/8 - SANY	4	UND	R$ 1.071,00	R$ 4.284,00
2	PORCA PARAFUSO LÂMINA 5/8 - SANY	52	UND	R$ 3,59	R$ 186,68
3	PARAFUSO LÂMINA 5/8 - SANY	52	UND	R$ 8,50	R$ 442,00
4	FILTRO DE AR INTERNO STG190C-8 SANY	1	UND	R$ 226,08	R$ 226,08
5	FILTRO DE AR EXTERNO STG190C-8 SANY	1	UND	R$ 503,24	R$ 503,24
6	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	UND	R$ 193,40	R$ 193,40
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
8	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	1	UND	R$ 334,60	R$ 334,60
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR	1	UND	R$ 340,00	R$ 340,00
				TOTAL	R$ 6.630,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 26 de agosto de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1A20210B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2025

A Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, representada neste ato pela Senhora Prefeita Isteiner Abreu Alves de Oliveira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a presente CONVOCAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 206, VI da Constituição Federal, Art. 14 da Lei nº 9.394/1996, na Lei nº 14.113/2021, na Lei nº 14.644/2023 e demais regulamentações do FNDE, conforme estabelecido no Decreto n° 135 de 22 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, para os fins a seguir especificados:
Objeto da Convocação:
Convocam-se os interessados em concorrer às vagas para o cargo de Diretor/Gestor Escolar, conforme disposto no artigo 1° do Decreto n° 135 de 22 de agosto de 2025 para participação na etapa de avaliação, que serão realizadas por meio de prova objetiva, discursiva e apresentação de títulos, observadas as condições e os prazos estipulados no Edital correspondente.
Observação: O presente Processo Seletivo destina-se à formação de Cadastro de Reserva para eventual provimento de cargos relacionados à gestão democrática nas unidades escolares do município de Divinópolis de Goiás. É importante esclarecer que este certame não configura concurso público e, portanto, não gera direito subjetivo à nomeação ou contratação. O chamamento dos aprovados estará condicionado à necessidade de funcionamento de cada unidade escolar, observando a conveniência e discricionariedade do Poder Executivo Municipal. Não há garantia de que todos os aprovados sejam convocados, ficando a efetivação sujeita às demandas específicas e à disponibilidade orçamentária e financeira do município. Ao participar do processo seletivo, os candidatos declaram ciência e aceitam os termos aqui estabelecidos.

1 - OBJETO:
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CONVOCA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE DIRETORE ESCOLARES, A FIM DE ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 206, VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI Nº 9.394/1996, LEI Nº 14.113/2021, LEI 14.644/2023 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO FNDE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 135 DE 22 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:
a) Estar vinculado à Secretária Municipal de Educação, na função de: PEDAGOGO, DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO ou PROFESSOR. Para concorrer às vagas e assumir a função de DIRETOR ESCOLAR, o servidor deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:
I - Possuir habilitação mínima em Curso Superior de Licenciatura Curta/Plena na área de Educação;
II - ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
III - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade;
IV - apresentar plano de trabalho dentro da realidade social do bairro para o qual solicitou a inscrição;
V - não ter incorrido em penalidade administrativa, nem ter sido condenado por ato de improbidade administrativa;
VI. experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino;

VII – Ter realizado curso de Formação em Gestão Escolar nos últimos 12 meses.

DO TOTAL DAS VAGAS: Considerando o número atual de unidades escolares públicas do município**, 4 escolas ativas**, que ficam disponibilizadas para atender, conforme planilha abaixo:

NOME DA ESCOLA	MODALIDADE/COMPOSIÇÃO DE ENSINO	QUANTIDADE DE DIRETOR POR ESCOLA
Escola Municipal Luís Pereira Cirineu/Escola Municipal Artur Araújo Guimarães	**Regular/Fundamental I e II**	**01**
Escola Municipal Vereador José de Torres Quintanilha	**Regular/Fundamental I**	**01**
Escola Municipal Ramiro Pinto Magalhães	**Regular/Fundamental I e II**	**01**
Creche e Pre Escolar Joãozinho e Maria/Creche e Pre Escolar Flor de Lis	**Educação Infantil**	**01**

1. CRONOGRAMA PREVISTO PARA O EDITAL Nº 02/2025

EVENTOS	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/08/2025
INSCRIÇÕES /DOCUMENTAÇÃO PESSOAL/ APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS (CONFORME ETAPA 2, ITEM 2): Enviar para a inscrição: documentação comprobatória e apresentação de títulos (em PDF) para a SEMED e-mail: educacao@divinopolis.go.gov.br – ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO GESTOR ESCOLAR 2025	27/08/2025
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES SEMED 08:00 AS 12:00	28/08/2025
RECURSO DAS 14:00 AS 18:00	28/08/2025
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO/HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR - a partir das 14h	29/08/2025
AVALIAÇÃO I – Prova escrita objetiva e discursiva	05/12/2025
AVALIAÇÃO BANCA EXAMINADORA II – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (Entrevista e defesa à banca examinadora)	12/12/2025
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS	13/12/2025
RECURSOS	16/12/2025
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS	19/12/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO COM A DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM MURAL E NO SITE DO ÓRGÃO	30/12/2025
NOMEAÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR MEIO DE PORTARIA/DECRETO ESPECÍFICO	02/01/2026

2 - DA PONTUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ETAPA 1	**PONTUAÇÃO**
Etapa 1 : Prova objetiva e discursiva	100
ETAPA 2	
Etapa 2 : Apresentação de Títulos	100
Curso Graduação em Licenciatura curta/Plena, na área de Educação.	25
Mestrado em Educação ou áreas afins à educação	35
Doutorado e Pós-Doutorado em Educação ou áreas afins à Educação	40
ETAPA 3	
Etapa 3: Entrega do Plano de Trabalho	100
- Compreensão e diagnóstico da situação atual	20
Objetivos e metas para melhorar a qualidade de educação	20
Plano de ação Pedagógico	20
Plano de gestão administrativo e financeiro	20
Monitoramento e avaliação	20
ETAPA 4	**100**
Etapa 4: Entrevista e Defesa do Plano de Trabalho para uma banca examinadora para escolha do gestor escolar	**50**
Domínio da Língua Portuguesa (oral e escrita)	10
Conceitos e Fundamentos da gestão escolar básica	10
Conhecimentos em educação municipal	10
Defesa do Plano de Gestão	20
ETAPA:4.1 EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR	
Experiência docente para o exercício profissional e quaisquer outras funções pedagógicas na rede pública municipal de ensino. Mediante apresentação de documentação comprobatória (declaração escolar, declaração funcional ou contracheque).	**50**
Experiência docente no magistério da Educação Básica Pública, de 1 a 5 anos.	**04**
Experiência docente no magistério EB, de 6 a 10 anos	**06**
Experiência docente no magistério EB, de 11 a 20 anos	**15**
Experiência docente no magistério EB, de 20 anos ou mais	**20**
Outras funções pedagógicas exercidas na Educação Básica de 1 a 5 anos	**02**
Outras funções pedagógicas exercidas na Educação Básica 6 anos ou mais.	**03**
MÉDIA: **Etapas (1+2+3+4) = 100%** **4**	

2- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE /CLASSIFICAÇÃO

A . Os candidatos que não comprovarem e apresentarem os documentos exigidos na etapa 2 estarão automaticamente desclassificados e não serão convocados para participar da prova objetiva.

B . Caso a unidade de ensino possua mais de 03 (três) candidatos aprovados no processo seletivo, o chefe do poder executivo escolherá o profissional a ser nomeado entre os candidatos que ocuparem as três primeiras colocações (lista tríplice).

C . Na ausência de candidatos, o chefe do poder executivo indicará o profissional para exercer a função de diretor escolar, por meio de análise de currículo considerando a apresentação do plano de trabalho.

D . O candidato aprovado em todas as etapas previstas neste edital deverá apresentar documentação comprobatório incluindo certificado de formação para gestores/gestão democraticas com carga horária mínima de 296h/a, no ato da posse.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital cumpre a normativa municipal vigente e visa assegurar transparência, equidade e qualificação no processo de escolha de diretores(as) escolares.

O mandato de diretor terá a duração de 4 anos. Transcorridos os 04 (quatro) anos de gestão, o Diretor Escolar poderá participar de um novo processo seletivo, no qual deverá apresentar o plano de gestão para os próximos 04 (quatro) anos e cumprir todas as exigências previstas neste decreto. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I

DO CONTEÚDO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS

Temas gerais:
Mudança de administração para gestão;
Estilos de gestão;
Liderança e tomada de decisão
Conhecimento da legislação; e
Perfil do diretor de escola
Dimensões da Gestão Escolar
Organização do Trabalho Pedagógico
Estrutura e Funcionamento da Escola
Politicas Publicas Educacionais
DAS FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO GESTOR ESCOLAR:
Supervisionar processos: O gestor é responsável por supervisionar todos os processos da escola, desde o planejamento até a execução de projetos pedagógicos.
Gerir recursos: O gestor deve gerir de forma transparente e responsável os recursos humanos, materiais e financeiros da escola.
Acompanhar e avaliar: O gestor deve acompanhar e avaliar o desempenho dos professores e alunos.
A importância do Planejamento e da Avaliação dos resultados: O gestor deve acompanhar e avaliar a unidade no aspecto administrativo e financeiro;
Liderar a equipe: O gestor deve liderar a equipe escolar, valorizar e coordenar os colaboradores e professores.
Envolver a comunidade: O gestor deve envolver a comunidade escolar e aproximar as famílias da escola. Promover inovação: O gestor deve estar em constante busca por inovação no ambiente de ensino, conhecer ferramentas e metodologias de ensino inovadoras.
Mediar conflitos: O gestor deve mediar conflitos entre membros da equipe escolar.
Promover reuniões: O gestor deve promover reuniões e encontros pedagógicos.

DA GESTÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS FEDERAIS: conhecendo os recursos dos programas federais:
a) Fundeb;
b) PNAE
c) PNATE
d) PDDE e Ações Integradas;
DAS RESPONSABILIZAÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLES:
e) TCE
f) Procuradorias
g) Corregedorias
h) CGU
i) TCU
j) FNDE
k) Lei n.º 14.113/20 - Fundeb;
l) Lei n.º 13.005/2014 - PNE;
m) Lei n.° 9.394/1996 – LDB
n) SIMEC e CENSO ESCOLAR

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 25 de agosto de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR
INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO DE PROVA OBJETIVA
NOME : _____
R.G._____ U.F.:____ CPF: _____
E-MAIL: _____ _____
FONES: _____ MUNICÍPIO: _____ DATA NASC._/_/__
RAÇA/COR: _____ POSSUI DEFICIÊNCIA? ( ) Sim / Tipo: _____ ( ) Não

CAMPO(S) DE ATUAÇÃO: GESTOR/DIRETOR ESCOLAR
Nome da Escola : _____
ACUMULA CARGO:
SIM: ( )
NÃO: ( )
FORMAÇÃO CURRICULAR
1 - Licenciatura(s) :_____
2 - Bacharelado:_____
3 - Tecnologia:_____
Declaro que as informações constantes na presente ficha de inscrição são verdadeiras.
Divinópolis de Goiás,___de_____de 2025.
Assinatura do Candidato:_____
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO III – RECURSO
RECURSO DE CANDIDATO REFERENTE A AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR NO QUE TANGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, EDITAL Nº 02/2025.
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO----------_____
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO_____
RESPOSTA: _____

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:_____
DATA:_____/____/2025.

_____
Nome e segmento:

_____
Nome e seguimento

_____

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:4ABD65CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2025 – ADESÃO DE ATA Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2025 – ADESÃO DE ATA Nº 003/2025

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	FMS
Numero do Contrato	413/2025
Data da Firmatura:	26/08/2025
Data inicial da vigência:	26/08/2025
Data final da vigência:	**26/08/2026**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO RASTREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSOS FUNDOS E SECRETARIAS/ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-GO.**
Valor total do contrato:	**R$ 625.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA,** CNPJ: 09.179.444/0001-00, Endereço da empresa: Avenida Prainha (LOT CONSIL), nº 9, Sala B, Quadra 02, Lote 09, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT – CEP 78.048-436Representante Legal: **JÂNIO CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/09/1982, portador da CNH nº 02780614050 DETRAN/MT e CPF nº 965.048.891-04, residente na Rua Professora Tereza Lobo, nº 60, Apto 703, Bairro Consil, Cuiabá/MT – CEP 78.048-700.
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 09.179.444/0001-00,
Modalidade:	ADESÃO DE ATA
Numero de Licitação:	ADESÃO DE ATA Nº 003/2025
Assinatura no Contrato:	**DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA** Gestor do FMS, **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA,** – neste ato representada por **JÂNIO CORRÊA DA SILVA**- Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **agosto** de **2025.**

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:4DB7DDB0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2025 – ADESÃO DE ATA Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2025 – ADESÃO DE ATA Nº 003/2025

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	410/2025
Data da Firmatura:	26/08/2025
Data inicial da vigência:	26/08/2025
Data final da vigência:	**26/08/2026**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO RASTREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSOS FUNDOS E SECRETARIAS/ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-GO.**
Valor total do contrato:	**R$ 625.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA,** CNPJ: 09.179.444/0001-00, Endereço da empresa: Avenida Prainha (LOT CONSIL), nº 9, Sala B, Quadra 02, Lote 09, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT – CEP 78.048-436 Representante Legal: **JÂNIO CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/09/1982, portador da CNH nº 02780614050 DETRAN/MT e CPF nº 965.048.891-04, residente na Rua Professora Tereza Lobo, nº 60, Apto 703, Bairro Consil, Cuiabá/MT – CEP 78.048-700.
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 09.179.444/0001-00,
Modalidade:	ADESÃO DE ATA
Numero de Licitação:	ADESÃO DE ATA Nº 003/2025
Assinatura no Contrato:	**ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES** Gestora do EXECUTIVO MUNICIPAL, **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA,** – neste ato representada por **JÂNIO CORRÊA DA SILVA**- Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **agosto** de **2025.**

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:D3A97FDD

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ADESÃO / HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADESÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2025
Objeto:
Adesão à Ata de Registro de Preços do **Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha**, visando à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão integrada de frotas**, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, para atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Piranhas-GO.
Fornecedor:
Centro América Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica LTDA
CNPJ: 09.179.444/0001-00, Endereço da empresa: Avenida Prainha (LOT CONSIL), nº 9, Sala B, Quadra 02, Lote 09, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT – CEP 78.048-436
Representante Legal: **Jânio Corrêa da Silva**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/09/1982, portador da CNH nº 02780614050 DETRAN/MT e CPF nº 965.048.891-04, residente na Rua Professora Tereza Lobo, nº 60, Apto 703, Bairro Consil, Cuiabá/MT – CEP 78.048-700.
A Gestora do Município de Piranhas-GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, após manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** a adesão à Ata de Registro de Preços na condição de **"Carona"**, para a contratação da empresa supracitada, observando as especificações técnicas e valores constantes na ARP nº 011/2025 do CIM Jequitinhonha – Pregão Eletrônico nº 021/2025.
1. Distribuição de Valores por Fundo/Secretaria

Órgão/Entidade	Lubrificantes Automotivos (R$)	Manutenção de Veículos (R$)	Manutenção de Máquinas/Equip. (R$)	Combustíveis (Arla 32) (R$)	Total (R$)
Prefeitura Municipal	75.000,00	125.000,00	375.000,00	50.000,00	625.000,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	100.000,00	300.000,00	200.000,00	25.000,00	625.000,00
Fundo Municipal de Educação – FUNDEB	100.000,00	75.000,00	275.000,00	50.000,00	500.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	15.000,00	50.000,00	45.000,00	15.000,00	125.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	10.000,00	115.000,00	-	-	125.000,00
TOTAL GERAL	**300.000,00**	**665.000,00**	**895.000,00**	**140.000,00**	**2.000.000,00**

2. Quadro Resumo Consolidado

Descrição do Objeto	Valor Total (R$)	Valor Mensal (R$)	Taxa de Administração Contratada	Valor de Desembolso pela Taxa
Lubrificantes Automotivos	300.000,00	25.000,00	**0%**	R$ 0,00
Manutenção e Conservação de Veículos	665.000,00	55.416,67	**0%**	R$ 0,00
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	895.000,00	74.583,33	**0%**	R$ 0,00
Combustíveis (Arla 32)	140.000,00	11.666,67	**0%**	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**2.000.000,00**	**166.666,67**	**0%**	**R$ 0,00**

Valor Total da Contratação: R$ **2.000.000,00** (dois milhões de reais)

Taxa de Administração: 0% (zero por cento) – não gerando desembolso adicional ao Município de Piranhas-GO.
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO				
DOTAÇÃO	**ÓRGÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALOR**
22.13.26.782.0303.2164-3.3.90.39	DMER	253	100	R$ 300.000,00
22.13.26.782.0303.2164-3.3.90.39	DMER	253	170.074	R$ 200.000,00
22.10.04.122.0297.2108-3.3.90.39	GABINETE	35	100	R$ 62.500,00
22.13.25.751.0303.2158-3.3.90.39	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	242	100	R$ 15.625,00
22.13.25.751.0303.2158-3.3.90.39	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	242	170.072	R$ 15.625,00
22.15.04.123.0297.2123-3.3.90.39	SECRETARIA FAZENDA	266	100	R$ 31.250,00
TOTAL		**R$ 625.000,00**		
SAÚDE				
DOTAÇÃO	**ÓRGÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALOR**
36.1.10.122.0308.2176-3.3.90.39	SECRETARIA	402	102	R$ 62.500,00
36.1.10.302.0308.2178-3.3.90.39	HMCR	456	102	R$ 375.000,00
36.1.10.301.0308.2177-3.3.90.39	PSF	422	107.010	R$ 46.875,00
36.1.10.301.0308.2177-3.3.90.39	PSF	422	131.010	R$ 46.875,00
36.1.10.305.0308.2182-3.3.90.39	VIG. EPIDEMIOLÓGICA	482	107.016	R$ 15.625,00
36.1.10.302.0308.2178-3.3.90.39	SAMU	456	107.020	R$ 34.375,00
36.1.10.302.0308.2178-3.3.90.39	SAMU	456	131.020	R$ 28.125,00
36.1.10.304.0308.2181-3.3.90.39	VIG. SANITÁRIA	469	107.015	R$ 15.625,00
TOTAL		**R$ 625.000,00**		
EDUCAÇÃO				
DOTAÇÃO	**ÓRGÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALOR**
43.14.12.361.0301.2140-3.3.90.39	SEC. EDUCAÇÃO	796	101	R$ 50.000,00
43.14.12.361.0301.2145-3.3.90.39	TRANSP. ESCOLAR	819	101	R$ 330.000,00
43.14.12.361.0301.2145-3.3.90.39	TRANSP. ESCOLAR	819	124	R$ 120.000,00
TOTAL		**R$ 500.000,00**		
SOCIAL				
DOTAÇÃO	**ÓRGÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALOR**
40.1.08.244.0309.2195-3.3.90.39	CRAS	649	129	R$ 12.500,00
40.1.08.244.0309.2195-3.3.90.39	CRAS	649	132	R$ 12.500,00

40.1.08.244.0309.2202-3.3.90.39	CREAS	687	129	R$ 9.375,00
40.1.08.244.0309.2202-3.3.90.39	CREAS	687	132	R$ 9.375,00
40.1.16.482.0306.2174-3.3.90.39	SEC. ASSIST. SOCIAL	724	100	R$ 62.500,00
40.1.08.122.0309.2191-3.3.90.39	CONSELHO TUTELAR	604	100	R$ 18.750,00
TOTAL		**R$ 125.000,00**		
MEIO AMBIENTE				
DOTAÇÃO	**ÓRGÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALOR**
41.22.18.541.0312.2218-3.3.90.39	SEC. MEIO AMBIENTE	748	100	R$ 125.000,00
TOTAL		**R$ 125.000,00**		

Piranhas-GO, 26 de agosto de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:81EB6821

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2025 – ADESÃO DE ATA Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2025 – ADESÃO DE ATA Nº 003/2025

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	FME
Numero do Contrato	409/2025
Data da Firmatura:	26/08/2025
Data inicial da vigência:	26/08/2025
Data final da vigência:	**26/08/2026**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO RASTREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSOS FUNDOS E SECRETARIAS/ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-GO.**
Valor total do contrato:	**R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA,** CNPJ: 09.179.444/0001-00, Endereço da empresa: Avenida Prainha (LOT CONSIL), nº 9, Sala B, Quadra 02, Lote 09, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT – CEP 78.048-436Representante Legal: JÂNIO CORRÊA DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/09/1982, portador da CNH nº 02780614050 DETRAN/MT e CPF nº 965.048.891-04, residente na Rua Professora Tereza Lobo, nº 60, Apto 703, Bairro Consil, Cuiabá/MT – CEP 78.048-700.
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 09.179.444/0001-00,
Modalidade:	ADESÃO DE ATA
Numero de Licitação:	ADESÃO DE ATA Nº 003/2025
Assinatura no Contrato:	**KELLY CYNARA DE CASTRO BITES** Gestora do FME, **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA,** – neste ato representada por **JÂNIO CORRÊA DA SILVA**- Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **agosto** de **2025.**

KELLY CYNARA DE CASTRO BITES
Gestora do FME

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:43A3CD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2025 – ADESÃO DE ATA Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2025 – ADESÃO DE ATA Nº 003/2025

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	FMMA
Numero do Contrato	412/2025
Data da Firmatura:	26/08/2025
Data inicial da vigência:	26/08/2025
Data final da vigência:	**26/08/2026**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO RASTREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSOS FUNDOS E SECRETARIAS/ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-GO.**
Valor total do contrato:	**R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA,** CNPJ: 09.179.444/0001-00, Endereço da empresa: Avenida Prainha (LOT CONSIL), nº 9, Sala B, Quadra 02, Lote 09, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT – CEP 78.048-436Representante Legal: **JÂNIO CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/09/1982, portador da CNH nº 02780614050 DETRAN/MT e CPF nº 965.048.891-04, residente na Rua Professora Tereza Lobo, nº 60, Apto 703, Bairro Consil, Cuiabá/MT – CEP 78.048-700.
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 09.179.444/0001-00,
Modalidade:	ADESÃO DE ATA
Numero de Licitação:	ADESÃO DE ATA Nº 003/2025
Assinatura no Contrato:	**DANIELLE REIS PINHEIRO** Gestora do FMMA, **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA,** – neste ato representada por **JÂNIO CORRÊA DA SILVA**- Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **agosto** de **2025.**

DANIELLE REIS PINHEIRO
Gestora do FMMA

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:92C70A87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 028/2025

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **028/2025**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **JARDIM HIRMAN:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
BENEDITO RAMON ARAUJO DA SILVA	ROMILTON FELISBINO PEREIRA	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 16, JARDIM HIRMAN
BENEDITO RAMON ARAUJO DA SILVA	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 16, JARDIM HIRMAN
BENEDITO RAMON DA SILVA	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 16, JARDIM HIRMAN
TELMA LOPES ARAUJO SOUZA	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 17, JARDIM HIRMAN
TELMA LOPES ARAUJO SOUZA	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 17, JARDIM HIRMAN
TELMA LOPES ARAUJO SOUZA	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 17, JARDIM HIRMAN
TELMA LOPES ARAUJO SOUZA	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 17, JARDIM HIRMAN
TELMA LOPES ARAUJO SOUZA E ALESSANDRO LOPES ARAUJO	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 18, JARDIM HIRMAN
TELMA LOPES ARAUJO SOUZA E ALESSANDRO LOPES ARAUJO	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 18, JARDIM HIRMAN
TELMA LOPES ARAUJO SOUZA E ALESSANDRO LOPES ARAUJO	GERALDA RICARDO DA SILVA	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 18, JARDIM HIRMAN
TELMA LOPES ARAUJO SOUZA E ALESSANDRO LOPES ARAUJO	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 18, JARDIM HIRMAN
KENIA LOPES ARAUJO	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 04, LT: 07, JARDIM HIRMAN
KENIA LOPES ARAUJO	ROMILTON FELISBINO PEREIRA	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 04, LT: 07, JARDIM HIRMAN
KENIA LOPES ARAUJO	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 04, LT: 07, JARDIM HIRMAN
KENIA LOPES ARAUJO	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 04, LT: 07, JARDIM HIRMAN
ALESSANDRO LOPES ARAUJO	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 19, JARDIM HIRMAN
ALESSANDRO LOPES ARAUJO	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 19, JARDIM HIRMAN
ALESSANDRO LOPES ARAUJO	TROCATO ARAUJO DE SOUZA	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 19, JARDIM HIRMAN
ALESSANDRO LOPES ARAUJO	GERALDA RICARDO DA SILVA	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 19, JARDIM HIRMAN
XENIA LOPES ARAUJO	GERALDA RICARDO DA SILVA	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 04, LT: 06, JARDIM HIRMAN
XENIA LOPES ARAUJO	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 04, LT: 06, JARDIM HIRMAN
XENIA LOPES ARAUJO	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 04, LT: 06, JARDIM HIRMAN
XENIA LOPES ARAUJO	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 04, LT: 06, JARDIM HIRMAN
XENIA LOPES ARAUJO	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 04, LT: 06, JARDIM HIRMAN
BRUNA MORENO RODRIGUES	SIRLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA SOUZA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, QD: 17, LT: 15, JARDIM HIRMAN
MARCIA CRISTINA DE MORAIS	DANILO MANOEL BRANDÃO	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 03, LT: 12, JARDIM HIRMAN
MARCIA CRISTINA DE MORAIS	VALDECI SIQUEIRA MACEDO	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 03, LT: 12, JARDIM HIRMAN
MARCIA CRISTINA DE MORAIS	JUAREZ MANDINGA DAS NEVES JÚNIOR	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 03, LT: 12, JARDIM HIRMAN
MARCIA CRISTINA DE MORAIS	JAIR DE NOTO LIMA	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 03, LT: 12, JARDIM HIRMAN
BENEDITO RAMON ARAUJO DA SILVA	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 20, JARDIM HIRMAN
BENEDITO RAMON ARAUJO DA SILVA	EDIMAR DÂMASO DA SILVA	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 20, JARDIM HIRMAN
BENEDITO RAMON ARAUJO DA SILVA	GERALDA RICARDO DA SILVA	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 20, JARDIM HIRMAN
BENEDITO RAMON ARAUJO DA SILVA	TRACATO ARAUJO DE SOUZA	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 20, JARDIM HIRMAN

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da

Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.
São Luiz do Norte – GO aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:D3B00288

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	116/2025	CLEONINA SOUZA DA SILVA	APROVADO(A)
3º	342/2025	WESLAINY SCOLARO LIMA	APROVADO(A)
2º	142/2025	ANNA LAURA NEVES DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
4º	373/2025	JENNIFER FRANCO ROCHA	APROVADO(A)
5º	235/2025	ROSELI MODESTO DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
6º	125/2025	ROGERIO GOMES ALVES	APROVADO(A)
7º	114/2025	ANDRE LUIZ ALVES FRANCO	APROVADO(A)
8º	181/2025	CALINE LIMA LEITE	APROVADO(A)
9º	175/2025	MARCILENE APARECIDA FRANCO DE LIMA	APROVADO(A)
10º	334/2025	GLEIDE REZENDE DE MORAIS BORGES	APROVADO(A)
11º	021/2025	JEDER ROSA DE LIMA	APROVADO(A)
12º	099/2025	ROSIMEIRE RAMOS DA SILVA	APROVADO(A)
13º	225/2025	MARIA JOSE DA SILVA	APROVADO(A)
14º	365/2025	JOSILENE DA SILVA PEREIRA	APROVADO(A)
15º	111/2025	TALITA MORAES BRITO	CLASSIFICADO(A)
16º	206/2025	LUCAS SILVA OLIMPIO	CLASSIFICADO(A)
17º	251/2025	GABRIELA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
18º	226/2025	EDNA CRISTINA SILVA BRAGA	CLASSIFICADO(A)
19º	094/2025	MAURINICE MARINHO COELHO	CLASSIFICADO(A)
20º	152/2025	ZILMA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
21º	237/2025	AUZENI MARIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
22º	180/2025	CELMA JOSE DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
23º	381/2025	ALESSANDRA RANIELLE FERREIRA QUEIROZ	DESCLASSIFICADO(A)
24º	317/2025	TALITA APARECIDA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
25º	208/2025	CLAUDIANE KELI DA SILVA FARIAS DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A)
26º	266/2025	SANDRA AMORIM DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
27º	093/2025	NARAH VIRGINIA CALDAS S. ADELANO	DESCLASSIFICADO(A)
28º	327/2025	LORENA CARVALHO BERNASOLI	DESCLASSIFICADO(A)
29º	037/2025	DANUBIA BEATRIZ CAMPOS SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)
30º	108/2025	GABRIELE PEREIRA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
31º	216/2025	RODRIGO MARTINS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
32º	115/2025	TALITA REGINA PIRES ASSIS	DESCLASSIFICADO(A)
33º	257/2025	GABRIELA FRANCO SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
34º	340/2025	SARA FERNANDA TAVARES	DESCLASSIFICADO(A)
35º	173/2025	EVELYN SILVA BORGES	DESCLASSIFICADO(A)
36º	333/2025	ANDRIELE ROSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
37º	295/2025	HELLEN MAIARA LEMES SOUSA	DESCLASSIFICADO(A)
38º	192/2025	REFFERSON GUILHERME RAMOS FREITAS	DESCLASSIFICADO(A)
39º	361/2025	DANIELE MIRANDA MORAIS	DESCLASSIFICADO(A)
40º	049/2025	AMANDA RODRIGUES MONTEIRO	DESCLASSIFICADO(A)
41º	124/2025	JESSICA BAIMA MOURA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
42º	240/2025	ANA MARCIA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
43º	186/2025	VITOR KAUA ALVES SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
44º	330/2025	LUIZA FERNANDA FURTADO	DESCLASSIFICADO(A)
45º	032/2025	ALANE MARIA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
46º	127/2025	LORENA FREITAS FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A)
47º	287/2025	ANA PAULA ESCOBAR DE LIMA MORAES	DESCLASSIFICADO(A)
48º	341/2025	NADILA RODRIGUES SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
49º	267/2025	KELVIN MACIEL AVELINO	DESCLASSIFICADO(A)
50º	283/2025	CRISLANE DOS SANTOS BISPO	DESCLASSIFICADO(A)
51º	244/2025	QUELITA FERNANDA PEREIRA SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)
52º	076/2025	THAIS FREITAS MORAES	DESCLASSIFICADO(A)
53º	285/2025	JULIA DA SILVA OLIMPIO	DESCLASSIFICADO(A)
54º	256/2025	ADRIANA ROCHA SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)
55º	353/2023	MILENE MOREIRA SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)
56º	382/2025	ELISA YASMYM A. DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
57º	269/2025	MARIA EDUARDA FRANCO SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
58º	289/2025	MARCOS ADEONES DE QUEIROZ MAZOTE	DESCLASSIFICADO(A)
59º	120/2025	TASSIA SANTOS DOURADO	DESCLASSIFICADO(A)
60º	339/2025	LUIZ MIGUEL RODRIGUES DE S. BARRETOS	DESCLASSIFICADO(A)
61º	367/2025	MARIANA MIRANDA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
62º	279/2025	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
63º	323/2025	JULIANA SILVEIRA LIMA GARCIA	DESCLASSIFICADO(A)

64º	148/2025	AMANDA GABRIELA TAVARES LOPES	DESCLASSIFICADO(A)
65º	130/2025	LEANDRA ALVES PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A)
66º	178/2025	SUELEN VITORIA ALVES BRITO	DESCLASSIFICADO(A)
67º	375/2025	VANESSA TALITA DE OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
68º	387/2025	FERNANDA LEITE RIBEIRO	DESCLASSIFICADO(A)
69º	388/2025	VICTOR FERREIRA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
70º	301/2025	NINIVE RAIANE FRANCO CAMPOS	DESCLASSIFICADO(A)
71º	055/2025	WEIBER SIMAO SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
72º	230/2025	JULIA LAUANA SILVA RAMOS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
73º	227/2025	SAMILA SANTOS TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
74º	168/2025	NARA RUBIA ASSIS BUENO	DESCLASSIFICADO(A)
75º	337/2025	ALEXANDRE N. DE SOUZA FREITAS	DESCLASSIFICADO(A)
76º	053/2025	FABIANE FERNANDES M. RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A)
77º	356/2025	LETICIA GOMES DUTRA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A)
78º	385/2025	TIAGO NATA TEIXEIRA NEVES	DESCLASSIFICADO(A)
79º	268/2025	KELSON MACIEL AVELINO	DESCLASSIFICADO(A)
80º	350/2025	VITORIA PEREIRA DA SILVA LIMA	DESCLASSIFICADO(A)
81º	260/2025	SALORRANA FLAVIA SILVA E SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
82º	386/2025	ASAFE SILVA VASQUES	DESCLASSIFICADO(A)
83º	337/2025	IAGO ALEXANDRE N. DE SOUZA FREITAS	DESCLASSIFICADO(A)
84º	056/2025	JAKELINE FRANCISCA GARCIA	DESCLASSIFICADO(A)

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
AGENTE FISCAL - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	085/2025	GLEIBIANE DEIGMA GARCIA	APROVADO(A)
2º	297/2025	REGINALDA LARA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3º	113/2025	RAIGHT SCEAN AYFUKSON DE O. CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A)
4º	086/2025	ABILA VITORIA GARCIA SILVA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A)

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	160/2025	MARIVALDA MARIA DOS SANTOS SILVA	APROVADO(A)
2º	004/2025	ROSILDA MARIA DA SILVA	APROVADO(A)
3º	046/2025	CLEONICE CLAUDINA DE SOUZA	APROVADO(A)
4º	122/2025	VALTA SILVA LIMA RODRIGUES	APROVADO(A)
5º	092/2025	ARI ALVES NATEL	APROVADO(A)
6º	057/2025	FRANCISCO RIBEIRO SOBRINHO	APROVADO(A)
7º	149/2025	EVANGELIO EURIPEDES DE LIMA	APROVADO(A)
8º	177/2025	LUZIA SILVA RODRIGUES LIMA	APROVADO(A)
9º	151/2025	FRANCISCO MEDEIROS	APROVADO(A)
10º	036/2025	JOSE DE FATIMA DE ALMEIDA	APROVADO(A)
11º	156/2025	IVALDA FERNANDES BRAGA	APROVADO(A)
12º	153/2025	JURANDIR DE VARGAS	APROVADO(A)
13º	204/2025	WANIA FERREIRA DE FREITAS	APROVADO(A)
14º	147/2025	MIRIAN LENI DE LIMA	APROVADO(A)
15º	223/2025	DELZA LARA NERY SILVA	APROVADO(A)
16º	224/2025	SEBASTIANA LOPES	APROVADO(A)
17º	118/2025	PATRICIA DOS SANTOS COSTA	APROVADO(A)
18º	213/2025	MARIA APARECIDA SILVA LIMA	APROVADO(A)
19º	031/2025	ADRIANA ALVES FRANCO	APROVADO(A)
20º	336/2025	LUCENY NEVES DE SOUZA	APROVADO(A)
21º	188/2025	DERCIDES NETA DE ANDRADE	APROVADO(A)
22º	249/2025	JEANE MARIA DOS SANTOS MENDONCA	APROVADO(A)
23º	078/2025	IZETE REGINA DA SILVA	APROVADO(A)
24º	138/2025	SUELENE BERNARDINA MARTINS	APROVADO(A)
25º	245/2025	MARIA ROSEANE FERREIRA RAMOS	APROVADO(A)
26º	136/2025	ELIDA FRANCO DE MORAES	APROVADO(A)
27º	316/2025	JEANE FERNANDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
28º	025/2025	NILZA DA SILVA LIMA CARDOSO	CLASSIFICADO(A)
29º	023/2025	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
30º	272/2025	NATALIA LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
31º	236/2025	MARIA GILVANILDA DE FRANCA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
32º	007/2025	HINDRIA KARLA FREITAS LIMA	CLASSIFICADO(A)
33º	205/2025	VANESSA FERREIRA DE FREITAS	CLASSIFICADO(A)
34º	263/2025	ECIELE CORREIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
35º	088/2025	JANAYNA VANESSA DOS SANTOS SERAFIM	CLASSIFICADO(A)
36º	184/2025	JESSICA PRICILA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
37º	006/2025	JESSICA TUANE ALVES CARNEIRO	CLASSIFICADO(A)
38º	252/2025	LIZAINY DRIELE RAIMUNDO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
39º	101/2025	MABEL ADRIANE DE MEDEIROS RIBEIRO	CLASSIFICADO(A)
40º	141/2025	LUCIANA CRISTINA CANDIDA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
41º	273/2025	ANA KAROLINA PAULINO DE MELO	DESCLASSIFICADO(A)
42º	072/2025	LUCIENE ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
43º	110/2025	ELITA FERREIRA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
44º	060/2025	SANDRA MARIA ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
45º	231/2025	CLAUDECI SOARES SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
46º	135/2025	VANESSA TALITA ASSIS	DESCLASSIFICADO(A)
47º	014/2025	ALESANDRO FRANCISCO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
48º	002/2025	JANAINA HONORATO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
49º	001/2025	FRANCISCA LIMA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A)

50º	344/2025	EVANIA MORAES SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
51º	352/2025	MARIA SIMONE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
52º	121/2025	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
53º	028/2025	LUCIENE SANTOS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
54º	219/2025	KATIANE ALVES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
55º	239/2025	EDINALVA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
56º	328/2025	PAULIANA MARQUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
57º	372/2025	ALINE OLIVEIRA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO(A)
58º	194/2025	LUEINA APARECIDA DOS S. BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A)
59º	022/2025	PATRICIA FELISBERTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
60º	048/2025	JOANA DARC DA SILVA ALVES	DESCLASSIFICADO(A)
61º	232/2025	LUCICLEIDE DE LIMA COSTA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
62º	128/2025	LUXCILEIA DE JESUS SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
63º	366/2025	GETANIA FERREIRA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A)
64º	145/2025	ANGELA MARIA SAVELLI	DESCLASSIFICADO(A)
65º	343/2025	VERONICA FERREIRA NUNES	DESCLASSIFICADO(A)
66º	020/2025	ANA NATALY DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
67º	319/2025	DANIELE MARIA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
68º	370/2025	ESTEVANIA CAETANO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
69º	355/2025	EDJERLENE MARIA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A)
70º	193/2025	KESIA OLIVEIRA NERY MARTINS	DESCLASSIFICADO(A)
71º	033/2025	MARIA MARCIA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
72º	167/2025	MARIA CRISTINA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
73º	221/2025	ROSA MARIA EMIDIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
74º	245/2025	AMANDA POLIANA CONCEICAO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
75º	320/2025	MARIA WELLINGTANIA OLIVEIRA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
76º	303/2025	JESSICA LORRAYNE DOS S. HOCHMULLER	DESCLASSIFICADO(A)
77º	318/205	ROZENI GOMES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
78º	359/2025	SUELITA MARCAL PERES SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
79º	214/2025	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
80º	299/2025	WILKA CRISTINA M. APARECIDA MIRANDA	DESCLASSIFICADO(A)
81º	059/2025	JUCIENE NUNES DE ARRUDA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
82º	029/2025	MARIA TELMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
83º	322/2025	ERICA VITORIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DIVERSOS - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	067/2025	ADRIANO CAUAN ROCHA SOUZA	APROVADO(A)
2º	189/2025	RONALDO CORREIA DA SILVA	APROVADO(A)
3º	164/2025	JOSE ERIVAN DOS SANTOS	APROVADO(A)
4º	069/2025	JOSE RODRIGUES BARACHO	APROVADO(A)
5º	150/2025	SILVONE DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
6º	179/2025	CHARLISTON PEREIRA DA COSTA	APROVADO(A)
7º	229/2025	THALYS RILQUELMY CAETANO DA SILVA	APROVADO(A)
8º	089/2025	MAURO CESAR ELIAS DA COSTA	APROVADO(A)
9º	011/2025	ADONIAS MONTEIRO DA SILVA	APROVADO(A)
10º	234/2025	HIAGO ZAION FRANCO	APROVADO(A)
11º	155/2025	LUIZ FERNANDO SOUZA ANDRADE	APROVADO(A)
12º	009/2025	MARCOS MORAIS ALVES	APROVADO(A)
13º	302/2025	PEDRO HENRIQUE LIMA DE FREITAS	APROVADO(A)
14º	308/2025	PAULO JOSE DE ALMEIDA	APROVADO(A)
15º	253/2025	JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
16º	008/2025	LUCAS ANTONIO MEDEIROS DOS SANTOS	APROVADO(A)
17º	248/2025	DEIVER MATEUS DA SILVA LIMA	APROVADO(A)
18º	183/2025	ABNER GUILHERME OLIVEIRA LIMA	APROVADO(A)
19º	013/2025	DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	APROVADO(A)
20º	070/2025	EZEQUIEL GERMANO DE MORAES	APROVADO(A)
21º	369/2025	VINICIUS EDUARDO SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO(A)
22º	211/2025	DANILSON DAS FLORES	DESCLASSIFICADO(A)

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	005/2025	CLEIA SOUZA DA SILVA	APROVADO(A)
2º	280/2025	ANA ROSA DA SILVA	APROVADO(A)
3º	139/2025	MARIA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	APROVADO(A)
4º	338/2025	LUCY NEVES DE SOUZA	APROVADO(A)
5º	087/2025	CLAURENICE RODRIGUES DA SILVA ASSIS	APROVADO(A)
6º	182/2025	EDNA DOMINGOS DA SILVA	APROVADO(A)
7º	360/2025	NALVA CANDIDA PEREIRA	APROVADO(A)
8º	077/2025	ELIANE OLIVEIRA NOVAES CAMPOS	APROVADO(A)
9º	321/2025	MARIA GISLENE ALVES ALMEIDA	CLASSIFICADO(A)
10º	079/2025	FABIANA BASILIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
11º	198/2025	CASSIA MARIA RODRIGUES LIMA	CLASSIFICADO(A)
12º	212/2025	JULIANA BERNARDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
13º	282/2025	CLEA RESENDE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
14º	363/2025	DIENNE ALMEIDA COSTA	DESCLASSIFICADO(A)
15º	065/2025	MARIA JOSE TRIBUTINO	DESCLASSIFICADO(A)
16º	003/2025	LUCILEIDY ALVES LEMES	DESCLASSIFICADO(A)
17º	243/2025	QUEZIA HELENA PEREIRA SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)
18º	065/2025	FABIANA FRANCO DE MORAIS	DESCLASSIFICADO(A)

19º	082/2025	MARLENE FERREIRA NOIA	DESCLASSIFICADO(A)
20º	163/2025	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A)
21º	308/2025	MARIA JOSE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
VIGILANTE - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	073/2025	JOAO BATISTA DA SILVA	APROVADO(A)
2º	027/2025	EDMARIO PAJEU DA SILVA	APROVADO(A)
3º	238/2025	EDVAN MATIAS DE ANDRADE	APROVADO(A)
4º	286/2025	GENILSON JOSE DA SILVA	APROVADO(A)
5º	349/2025	ROBSON BARBOSA DOS SANTOS	APROVADO(A)
6º	187/2025	MARCIO JESUS MORAIS DA SILVA	APROVADO(A)
7º	292/2025	EDIMAR DA SILVA LOPES	CLASSIFICADO(A)
8º	039/2025	FERNANDO MARTINS FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
9º	030/2025	ARISTIDES DE OLIVEIRA FREITAS	CLASSIFICADO(A)
10º	042/2025	LEOCIDES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
11º	137/2025	ENALDO MATEUS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
12º	133/2025	LEOMAR ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
13º	062/2025	ANTONIO CARLOS FRANCO	DESCLASSIFICADO(A)
14º	169/2025	SEBASTIAO PERES FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A)
15º	197/2025	MAYCON DOUGLAS NUNES FREITAS	DESCLASSIFICADO(A)
16º	377/2025	GERALDO VIEIRA BRAGA NETO	DESCLASSIFICADO(A)
17º	354/2025	HERNANDO MARTINS FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A)
18º	016/2025	BRUNO RODRIGUES FERREIRA CAMPOS	DESCLASSIFICADO(A)
19º	034/2025	MARCONE HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
20º	374/2025	YGOR THALLES CABRAL NERY	DESCLASSIFICADO(A)
21º	274/2025	ORLEI LUIS DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A)
22º	378/2025	OTAVIO JORDAO DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
23º	390/2025	PEDRO YGOR MONTEIRO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)
24º	325/2025	MISAEL DAVID SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
25º	035/2025	FRANCISCO DAS CHAGAS S. A. DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
26º	200/2025	LUCAS APARECIDO TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
27º	217/2025	ADENIR RAMOS DE MORAES	DESCLASSIFICADO(A)
28º	371/2025	ADILSON LUIZ DOS PRAZERES	DESCLASSIFICADO(A)
29º	010/2025	ERMINDO DE FREITAS LIMA	DESCLASSIFICADO(A)
30º	024/2025	FELIZ BALSANU CAMPOS	DESCLASSIFICADO(A)
31º	264/2025	JESUS ALMEIDA BRANCO	DESCLASSIFICADO(A)

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
PORTEIRO - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	108/2025	SINTIA ALVES DE CARVALHO	APROVADO(A)
2º	068/2025	LILIAN MAYELLE PEREIRA DA SILVA	APROVADO(A)
3º	144/2025	GISLAINE FERNANDES BRAGA	APROVADO(A)
4º	293/2025	RENATA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
5º	220/2025	ELIANE EMIDIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
6º	331/2025	SILMA MARIA NUNES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
7º	100/2025	CELAINA DE JESUS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
8º	307/2025	ERICA LORRAINE NEVES SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
9º	384/2025	ADRIEL OLIVEIRA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
10º	332/2025	HELENA JUSTINA DE MORAES	DESCLASSIFICADO(A)

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
INSTRUTOR DE ARTESANATO - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	203/2025	ALCIONE MARIA DA SILVA	APROVADO(A)
2º	202/2025	HELELICE APARECIDA DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
3º	290/2025	GARCILEY PEREIRA DUTRA PERES	DESCLASSIFICADO(A)

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
COLETOR DE LIXO - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	191/2025	LOURISMA BARBOSA DA SILVA	APROVADO(A)
2º	158/2025	JOMEIR RODRIGUES DE ALMEIDA	APROVADO(A)
3º	389/2025	DAVID DE SOUZA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
OPERADOR DE MAQUINAS - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	201/2025	VICTOR ALEX BATISTA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO(A)
2º	080/2025	GEOVANE ASSIS DE JESUS PIRES	DESCLASSIFICADO(A)
3º	096/2025	ADRIANO EVANGELISTA DE AGUIAR	DESCLASSIFICADO(A)

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
GARRI/VARREDOR - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	102/2025	LEIA BATISTA MOREIRA	APROVADO(A)
2º	044/2025	RAQUEL CLAUDINA DE SOUZA	APROVADO(A)
3º	045/2025	QUELITA NAIARA SOUZA SILVA	APROVADO(A)
4º	329/2025	PEDRO CANDIDO DA SILVA	APROVADO(A)
5º	154/2025	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	APROVADO(A)
6º	348/2025	MARIA LUCIA PEREIRA GONCALVES	APROVADO(A)
7º	061/2025	ORLINDA FERNANDES DA SILVA	APROVADO(A)
8º	143/2025	SUELMA PERES DA SILVA	APROVADO(A)
9º	058/2025	ROSILEA BRANDAO COSTA	APROVADO(A)
10º	207/2025	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	APROVADO(A)
11º	047/2025	MEIRIANE BARBOSA CAMPOS LIMA	APROVADO(A)
12º	103/2025	ANA CLEIA GOMES SOUSA	APROVADO(A)
13º	276/2025	ELISSANDRA DOS SANTOS SILVA	APROVADO(A)
14º	117/2025	NEUSIMAR AMARO DE BRITO	APROVADO(A)
15º	119/2025	RENATA NUNES SILVA	APROVADO(A)
16º	159/2025	ELISANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	APROVADO(A)
17º	051/2025	CARMEM BORGES DA SILVA	APROVADO(A)
18º	050/2025	ANTONIO SILVA CARVALHO	APROVADO(A)
19º	063/2025	SIRLENE FERNANDES DA SILVA	APROVADO(A)
20º	123/2025	JANDIRA GERGINA COENGA FERREIRA	APROVADO(A)
21º	015/2025	LAZARA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO(A)
22º	043/2025	LUCENI SOARES DA SILVA	APROVADO(A)
23º	228/2025	GEUSIANA MARIA DA SILVA	APROVADO(A)
24º	081/2025	LEIDILAINE CAMPOS NEVES	APROVADO(A)
25º	305/2025	ANA TASSILA PEREIRA BARROS	APROVADO(A)
26º	126/2025	ANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	APROVADO(A)
27º	300/2025	ROMILDA DUTRA FARIA	APROVADO(A)
28º	040/2025	IDETY CORREIA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
29º	172/2025	ANA PAULA MOREIRA COSTA	DESCLASSIFICADO(A)
30º	090/2025	GRACIELI SOARES LAMOUNIER	DESCLASSIFICADO(A)
31º	383/2025	FERNANDA LARA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
32º	095/2025	ZILDAMAR CONCEICAO PEREIRA ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A)
33º	347/2025	CRISTIANE FERNANDES GONCALVES	DESCLASSIFICADO(A)
34º	064/2025	CACILDA FRANCO SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
35º	098/2025	PATRICIA ALEXSANDRA DOS S. BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A)
36º	294/2025	LUANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A)
37º	380/2025	SUSE DE LIMA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A)
38º	358/2025	FRANCIELE OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
39º	351/2025	MARIA DUCILENE DOS SANTOS PASTANA	DESCLASSIFICADO(A)
40º	335/2025	LAURIENE PEREIRA DUTRA	DESCLASSIFICADO(A)
41º	326/2025	SUELI MARIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
42º	018/2025	TAIZ RODRIGUES DA PAIXAO	DESCLASSIFICADO(A)
43º	277/2025	ELIEGE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
44º	274/2025	ROSA HELENA MORAES PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A)
45º	281/2025	PAULA DALILA COSTA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
46º	270/2025	ADRIANA APOLINARIO DE ABREU	DESCLASSIFICADO(A)
47º	146/2025	JULIANA BASILIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
48º	091/2025	ROSANGELA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
49º	097/2025	ANDREA PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
AUXILIAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	296/2025	JOSIANE FERREIRA SOUZA ROCHA	APROVADO(A)
2º	246/2025	TAUAN FERREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
3º	140/2025	HELLEN NAYARA PAZ MENEZES	APROVADO(A)
4º	259/2025	DIEGO BARBOSA LIMA	CLASSIFICADO(A)
5º	196/2025	BENICIO DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO(A)
6º	084/2025	MURILO DE JESUS SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)
7º	304/2025	NILSON JOSE PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A)
8º	364/2025	MAICON RANIERE DE SOUZA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
COVEIRO - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	038/2025	JOÃO MANOEL DA PAIXÃO	APROVADO(A)

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
CUIDADORA - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	247/2025	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
2º	074/2025	SDEMYLLY PIRES DE SOUZA	APROVADO(A)
3º	132/2025	ROSALINA PEREIRA DE JESUS	APROVADO(A)
4º	271/2025	DAICY DIONARA SILVA MARTINS	APROVADO(A)

5º	346/2025	GEILMA SANTOS DE MELO SILVA	APROVADO(A)
6º	026/2025	CRISTIANE VIEIRA PAJEU DA SILVA	APROVADO(A)
7º	368/2025	ROSENI ANTUNES CUNHA	APROVADO(A)
8º	310/2025	EDINA VIEIRA DE ASSIS SOUZA	APROVADO(A)
9º	357/2025	ADELVANDO DE SOUZA BRITO	APROVADO(A)
10º	250/2025	MARIA VANILDA ALENCAR ALMEIDA	CLASSIFICADO(A)
11º	241/2025	POLIANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
12º	312/2025	ALINE DOS SANTOS PINTO	DESCLASSIFICADO(A)
13º	185/2025	MARISA GONCALVES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
14º	105/2025	ANA LUCIA FERREIRA SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)
15º	075/2025	ANA PIRES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
16º	131/2025	PIEDADE SANTOS DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO(A)

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS/ACE - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	089/2025	VALDETE BATISTA DE ARAUJO	APROVADO(A)
2º	041/2025	ROSIANE ALVES FERREIRA	APROVADO(A)
3º	375/2025	ELIETE LASMA ANTUNES	APROVADO(A)
4º	071/2025	DEUSLENE MARIA DE LIMA	APROVADO(A)
5º	161/2025	TANIA SILVA DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
6º	170/2025	GREMES GABRIEL PEREIRA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
7º	275/2025	MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
8º	017/2025	ROSIMEIRY SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
9º	162/2025	KATIELLE OLIVEIRA NOVAIS	DESCLASSIFICADO(A)
10º	019/2025	ADNA ALVES MACEDO	DESCLASSIFICADO(A)
11º	311/2025	ELENA KELCIA DE MORAES RAMOS BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A)
12º	165/2025	KAREN SUELLEN BARROS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
13º	315/2025	GABRIELE ALVES PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A)
14º	171/2025	AMINE ALMEIDA DE CASTRO	DESCLASSIFICADO(A)
15º	218/2025	MARIA ROSA DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A)

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
ASSISTENTE SOCIAL - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	012/2025	ANTONIO PINHEIRO DE REZENDE	APROVADO(A)
2º	258/2025	EDINEIA CONCEICAO DA SILVA	APROVADO(A)
3º	288/2025	ADEANA MARTINS CARVALHO	APROVADO(A)
4º	284/2025	MARIA APARECIDA DE TAIRES	CLASSIFICADO(A)
5º	134/2025	ELISABETH RODRIGUES GOMES	DESCLASSIFICADO(A)

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
SUPERVISOR - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	265/2025	KARLA ANDREIA NEVES SANTOS	APROVADO(A)

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
PSICOLOGO - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	157/2025	VANESSA BEZERRA DOS S. PIRES BRAGA	APROVADO(A)
2º	106/2025	DAFNIS FRANCO LUZ	APROVADO(A)
3º	054/2025	BRUNO ARTUR LORETO	CLASSIFICADO(A)
4º	298/2025	LAZARA PAMELLA GARCIA LIMA	DESCLASSIFICADO(A)

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
VISITADORAS - RESULTADO FINAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	261/2025	GILVANIA JACINTO DE FREITAS	APROVADO(A)
2º	262/2025	LAIS GABRIELA DE OLIVEIRA MACEDO	APROVADO(A)
3º	195/2025	MARA SILVA GOMES	CLASSIFICADO(A)
4º	104/2025	KEYLLIENY FRANCISCO COSTA	DESCLASSIFICADO(A)
5º	255/2025	ANA THAIZA ALVES BARROS ROSA GONZAGA	DESCLASSIFICADO(A)

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:91FBCC9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

ADESÃO: 009/2025
PROCESSO: 19653/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO.
DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Púnica, bem como termo de referência e orçamentos apresentados;
Considerando, que o Município de Jaraguá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, realizou Registro de Preços, com o objeto e as mesmas características dos almejados por este Município, possibilitando que seja feita uma adesão, posto isto, primando pelo princípio da economicidade e da eficiência, visto que evitará a realização de procedimento pelo Município;
Considerando, a disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 2023/2017;
Considerando, o Acórdão – Consulta nº 00019/2017- técnico administrativa, que dispõe sobre a possibilidade de o Município adotar a adesão a atas de registro de preço;
Considerando, a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
Considerando, a existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores;
Considerando, a autorização para a adesão a ata de registro de preços nº 023//2024, da Prefeitura Municipal de Jaraguá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Considerando, o aceite à adesão emitida pela empresa: **G2 INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **36.712.678/0001-44**;
Considerando, o parecer jurídico favorável a adesão da ata;
RESOLVE, aderir à Ata de Registro de Preços nº 023/2024, do Pregão Eletrônico nº 023/2024 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**, na quantidade solicitada no termo de referência, conforme especificações abaixo:

LOTES	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/1	UN	250	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NORMA NBR 11862). COR AMARELA. APLICAÇÃO com Equipamentos específicos de demarcação viária, pistola de pressão ou rolo, aplicação em temperatura entre 5ºC e 40ºC e umidade relativa do ar até 80%. SECAGEM até 30 minutos e a tinta deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. DILUIÇÃO: Solvente. ESPESSURA 0,4mm - 0,6mm (úmida). Composição: Resinas acrílicas (predominante), cargas minerais, solventes e aditivos. (Matéria não volátil mínima = 62,8%). Boa resistência a abrasão (80) e intempéries. LATA/GALÃO DE 18 LITROS, RECIPIENTE E ROTULAGEM contendo: a) Nome do produto: tinta para sinalização viária a base de resina acrílica; b) Nome comercial; c) Cor da tinta; d) Referência quanto à natureza química da resina; e) Data de fabricação; f) Prazo de validade; g) Número do lote de fabricação; h) Nome e endereço do fabricante; i) Quantidade contida no recipiente, em litros; j) Número desta Especificação; k) Número do pedido de compra ou da licitação. A tinta, após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos; poderá ser exigido da contratada, laudo emitido por laboratório credenciado e independente, atestando a qualidade da tinta.	R$ 270,00	R$ 67.500,00
1/2	UN	50	MICROESFERA DE VIDRO REFLETIVA TIPO II - SACOS DE 25KG.PEQUENAS ESFERAS DE VIDRO DE ALTA QUALIDADE QUE SÃOPRODUZIDAS A PARTIR DE VIDRO DE SILICA OU DIRETAMENTE ATRAVÉS DEFUSÃO DE VIDRO COM TÉCNICAS DE PRODUÇÃO MODERNAS, SEUPRINCIPAL OBJETIVO É DAR MAIS VISIBILIDADE A DEMARCAÇÃO VIARIA DOSOLO. APLICADAS POR ASPERSÃO, CONCOMITANTEMENTE COM A TINTAOU TERMOPLÁSTICO, À RAZÃO MÍNIMA DE 300 GRAMAS POR METROQUADRADO, DE MODO A PERMANECEREM NA SUPERFÍCIE DA PELÍCULAAPLICADA, PERMITINDO ASSIM A IMEDIATA R.	R$ 149,00	R$ 7.450,00
1/3	PC	50	SOLVENTE A BASE DE AGUARRAS - Hidrocarboneto alifático à base de aguarrás que possui uma ampla curva de destilação, média evaporação e bom poder de solvência. Indicado na diluição de esmaltes sintéticos longos em óleo, desengraxante e desengordurante. Pureza mínima de 99,5%. Embalagem com 05 litros.	R$ 17,50	R$ 875,00
1/4	UN	250	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NORMA NBR 11862). COR BRANCA. APLICAÇÃO com Equipamentos específicos de demarcação viária, pistola de pressão ou rolo, aplicação em temperatura entre 5ºC e 40ºC e umidade relativa do ar até 80%. SECAGEM até 30 minutos e a tinta deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. DILUIÇÃO: Solvente. ESPESSURA 0,4mm - 0,6mm (úmida). Composição: Resinas acrílicas (predominante), cargas minerais, solventes e aditivos. (Matéria não volátil mínima = 62,8%). Boa resistência a abrasão (80) e intempéries. LATA/GALÃO DE 18 LITROS, RECIPIENTE E ROTULAGEM contendo: a) Nome do produto: tinta para sinalização viária a base de resina acrílica; b) Nome comercial; c) Cor da tinta; d) Referência quanto à natureza química da resina; e) Data de fabricação; f) Prazo de validade; g) Número do lote de fabricação; h) Nome e	R$ 260,00	R$ 65.000,00

			endereço do fabricante; i) Quantidade contida no recipiente, em litros; j) Número desta Especificação; k) Número do pedido de compra ou da licitação. A tinta, após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos; poderá ser exigido da contratada, laudo emitido por laboratório credenciado e independente, atestando a qualidade da tinta		
TOTAL GERAL					**R$ 140.825,00**

Trindade - Goiás, 26 de agosto de 2025.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:18CE0F0A

